

A ‘REVOLUÇÃO CONSERVADORA’: DO CONSENSO KEYNESIANO AO CONSENSO DE WASHINGTON *

1. – A ‘revolução keynesiana’ e as tentativas de ‘matar’ o socialismo como alternativa ao capitalismo

1.1. - O crescimento económico continuado do período marcado pelas políticas keynesianas e a necessidade de dar testemunho perante os países da comunidade socialista (em 1957, com o lançamento do famoso *sputnik*, a URSS colocava-se na vanguarda da exploração espacial) facilitaram a ‘generosidade’ do ‘conselho de administração’ da empresa capitalista global. Nos países mais desenvolvidos, foi possível o alargamento dos direitos económicos e sociais, o que andou de par com uma presença mais significativa dos partidos representativos dos trabalhadores e dos sindicatos nas esferas próximas do poder político.

Atribui-se frequentemente às políticas de inspiração keynesiana o ‘milagre’ que parecia ter curado o capitalismo das suas doenças estruturais. Muitos acreditaram que este *capitalismo post-cíclico* (*capitalismo sem crises*), disfarçado sob a máscara de *capitalismo social*, tinha esconjurado as suas contradições e tinha afastado o risco do socialismo como sistema económico e social que há-de sair do próprio capitalismo quando, esgotado este, na sequência das suas leis de movimento, chegar o período da “revolução social”.

1.2. - A vida mostraria não ser confirmada pela realidade a velha tese liberal de que a economia e a sociedade, se deixadas a si próprias, confiadas à *mão invisível* ou às *leis naturais do mercado*, proporcionam a todos os indivíduos, em condições de liberdade igual para todos (a igualdade perante a lei), as melhores condições de vida, *para além do justo e do injusto*.¹

* Trabalho concluído em outubro/2014 e publicado em *Direito Econômico: Estudos em Homenagem ao Professor Giovanni Clark* (Orgs.: Tarcísio FILHO, Davi LELIS, Elpídio SEGUNDO e Fabiano OLIVEIRA), Belo Horizonte, D’Plácido Editora, 2015, 15-139.

¹ Defendiam os fisiocratas: o que é natural é justo (François Quesnay: “a desigualdade do direito natural não admite justo nem injusto no seu princípio: ela resulta da combinação das leis da natureza”). E Hayek, como os liberais do século XVIII, entende que o mercado é uma instituição que “não pode ser justa nem injusta, porque os resultados não são planeados nem previstos e dependem de uma multidão de

Este pressuposto liberal falhou em virtude de vários fatores: progresso técnico; aumento da dimensão das empresas; concentração do capital; fortalecimento do movimento operário (no plano sindical e no plano político) e agravamento da luta de classes; aparecimento de ideologias negadoras do capitalismo, que começaram a afirmar-se como alternativas a ele.²

O grande mérito de Keynes foi o de ter compreendido que tinha falhado aquele pressuposto, que justificava a tese de que o estado deveria considerar-se uma instância *separada da sociedade e da economia*. E o de ter compreendido que, nestas condições, se impunha a necessidade de confiar ao estado (ao estado capitalista) novas funções, no *plano da economia* e no *plano social*. Nestes termos, creio ser correto defender que a emergência do *estado social* significou uma diferente representação do *estado* e do *direito*, aos quais se comete agora a missão de realizar a ‘justiça social’, proporcionando a todos as condições de uma vida digna, capaz de assegurar o pleno desenvolvimento da personalidade de cada um. A *mão visível do direito* começava a substituir a *mão invisível da economia*.

No quadro do capitalismo monopolista, o conceito de *estado social* trouxe consigo, por isso mesmo, *maior autonomia da instância política* e um certo *domínio do político sobre o económico*, também com o objetivo de satisfazer determinadas aspirações sociais, na tentativa de reduzir a campo de ação dos movimentos revolucionários (nota esta que já estava presente no estado bismarckiano, talvez a primeira manifestação do que viria a ser o *estado social*).

A generalização e o aprofundamento dos conflitos sociais nos países capitalistas e a emergência de experiências socialistas vieram perturbar o equilíbrio da ordem económica do liberalismo, a ordem da *liberdade individual* e da *propriedade privada*

circunstâncias que não são conhecidas, na sua totalidade, por quem quer que seja”. Por isso insiste em que a expressão *justiça social* deveria ser abolida da linguagem dos economistas.

² Em 1965, escreve Rudolf Huber (*apud* J. GOMES, *ob. cit.*, 213/214): “As características da sociedade industrial altamente desenvolvida a que pertence o conceito de *estado social* são: em primeiro lugar, um sistema económico com alta concentração de capital, técnica de máquinas aperfeiçoada, processos de trabalho racionalizados e necessidades de massa ‘estandardizadas’; em segundo lugar, um sistema social no qual a velha hierarquia das corporações cedeu perante o conflito de classes, pelos mesmos direitos da classe possidente; em terceiro lugar, um sistema cultural, de educação popular geral com possibilidades de acesso para todos aos bens culturais e aquisições da civilização, através de organizados sistemas de cultura e civilização; em quarto lugar, um sistema com um aparelho administrativo preparado para as necessidades económicas, sociais e culturais das massas industriais; em quinto lugar, e sobretudo, um sistema de estado que se desligou do princípio da não intervenção nos termos da máxima liberal *laissez-faire, laissez-passer*, para transitar para um sistema de intervenções sociais, protegendo as classes e os grupos mais fracos”.

(configurada na *mão invisível* de Adam Smith e no seu conceito de *Civil Government*) e conduziram a um novo papel do estado e do direito, muitas vezes por pura cedência tática e oportunista.

As lutas da nova classe operária (os trabalhadores assalariados das “indústrias novas”) constituíram a forma mais visível e mais profunda de contestação do direito clássico (do *direito burguês*). A burguesia, porém, aprendeu a lição da discussão sobre o sufrágio universal, considerado inicialmente como reivindicação subversiva dos trabalhadores, como uma espécie de ‘revolução permanente’, e aplaudido depois (até com o acrescento do voto obrigatório) como um fator de integração social e um instrumento de ‘anestesia’ das organizações dos trabalhadores, uma espécie de apólice de seguro contra os riscos de subversão social.

Por isso foi mais fácil avançar para *soluções de compromisso* que implicaram a integração, na nova ordem jurídica do capitalismo, de princípios contrários aos dogmas da ordem liberal, mas, logicamente, não contrários à essência do capitalismo. O qualificativo *social*, que tempos antes carregava algo de subversivo, assume agora, aos olhos da burguesia, um ar protetor e tranquilizador.

Se o direito civil napoleónico foi a expressão mais acabada de um *direito de classe* (o direito da burguesia revolucionária vitoriosa), o *direito social* surgiu, no quadro do estado social, como um *direito de compromisso* (‘compromisso’ que não traduz, necessariamente, um equilíbrio de forças).

Compromisso necessário para garantir a paz social: não faltam razões aos autores que põem em relevo a natureza ideológica e mistificatória do conceito de *estado social*, apontando-o como “um ídolo para apresentar às classes não capitalistas com o objetivo de as anestesiar”.³

Compromisso necessário perante os resultados positivos do desenvolvimento do ideário socialista e das experiências socialistas, que influenciaram e mobilizaram os trabalhadores e a opinião pública contra o capitalismo, obrigando a uma nova conformação da ordem jurídica do capitalismo contemporâneo, tornada inevitável para fugir à derrocada que parecia iminente na sequência do cataclismo da Grande Depressão. A economia passou a constituir a principal preocupação do estado e o terreno determinante da ação política, assumindo o estado (e o direito) um papel de

³ Cfr. M. GIANNINI, *ob. cit.*.

relevo na regulação do equilíbrio do sistema social, a partir da aceitação de que o sistema económico não se regula por si próprio e muito menos pode livrar o sistema social das tensões e desequilíbrios que têm origem na economia.

As primeiras manifestações do estado social poderão assinalar-se no período imediatamente posterior à 1ª Guerra Mundial, marcado por uma profunda crise económica, por violentos conflitos de classe, pela subversão do estado de direito liberal e dos princípios da democracia.

A expressão *estado social de direito* data de 1930 (Hermann Heller), mas as suas raízes podem ir buscar-se a Saint Simon, a Lorenz von Stein, a Lassalle (e aos “socialistas de estado”), aos fabianos (e aos teóricos da “democracia económica”) e aos adeptos do socialismo reformista e de *soluções de compromisso*.⁴

Até hoje, o conceito de estado social tem mantido esta natureza de *solução de compromisso*, que se traduz na adaptação das estruturas sociais e políticas da sociedade capitalista aos ventos da história e às exigências do tempo histórico, uma espécie de “evolução na continuidade” (J. Gomes), com o objetivo de suavizar as contradições do sistema, ‘anestesiá-lo’ os contestatários e afastar os riscos de roturas revolucionárias.

Ameaçada a estabilidade da ordem burguesa, a rotura da sociedade capitalista só podia ser evitada (adiada) a partir do estado. Esta é, aliás, a missão última do estado nas sociedades de classe. Como o *estado liberal* não podia continuar a assegurar esta missão, o *estado capitalista* teve de assumir outra veste, a de *estado social*. O que está em causa não é a construção de uma *nova ordem social*, mas a salvação e a consolidação da ordem burguesa, seguindo a velha máxima de mudar alguma coisa para que tudo continue na mesma. Nas novas condições da sociedade capitalista (acentuado progresso técnico e concentração do capital, a par do aprofundamento da conflitualidade social), o *estado social* propõe-se os mesmos objetivos últimos do estado liberal (a primeira forma do estado burguês): assegurar a coesão social, i.é, o equilíbrio do sistema económico e social, condição essencial para que as suas estruturas se mantenham, nomeadamente a estrutura de classes e o estatuto da classe dominante.

A evolução das sociedades capitalistas veio desfazer o mito de que a *sociedade civil* (a *ordem económica natural*) pode garantir por si própria a ordem social e a justiça

⁴ Cfr. V. MOREIRA, “Estado capitalista..., *cit.*.. Mas em 1848 já se falava na França de *democratas socialistas* e o *estado democrático e social* foi então considerado como o *compromisso possível* entre os grupos mais radicais (socialistas) do operariado francês e os partidos representativos da pequena burguesia, implicando o reconhecimento, em favor dos trabalhadores, de certos direitos económicos e sociais.

social, abrindo caminho a uma nova visão das coisas, segundo a qual “nenhuma questão política pode ser separada das suas repercussões económicas e, inversamente, nenhum problema económico pode ser resolvido sem meios políticos”.⁵ A economia deixou de ser, para o estado e para os cidadãos, um *dado da ordem natural*, para se tornar num *objeto suscetível de conformação pelas políticas públicas*. Nesta conformidade, o *estado social* veio, justamente, traduzir e assumir a necessidade de considerar a economia dentro da esfera da política, pondo termo ao mito da economia *separada da política (separada do estado)*. A economia passou a considerar-se como um *problema político* e o *estado capitalista* assumiu-se como *estado económico*, cuja principal função é a de proporcionar as condições de funcionamento de uma *economia bem sucedida*.

E, no período histórico de que estamos a falar, entendia-se que este objetivo só poderia alcançar-se se o estado garantisse um certo grau de satisfação de determinadas *necessidades sociais* e um *certo grau de justiça social*. Só deste modo, atenuando os conflitos de classe, se conseguiria a ‘paz social’ indispensável à estabilidade das sociedades capitalistas e à sobrevivência do próprio capitalismo, sem pôr em causa os princípios do estado de direito. Em nome desta lógica é que o próprio conceito de democracia passou a integrar *o reconhecimento e a garantia dos direitos económicos, sociais e culturais*, porque este reconhecimento e esta garantia são agora considerados essenciais para que sejam efetivos os clássicos direitos, liberdades e garantias (*princípio da indissociabilidade dos direitos fundamentais*).

Para responder às novas exigências que se lhe colocam, no quadro da democracia, o *estado social* comporta-se como um *estado socialmente integrador*, com o objetivo de “regular distúrbios disfuncionalmente operantes no sistema”. Como salientava em 1971 o então assistente da Faculdade de Direito de Coimbra, “a integração não assume já as formas de integração corporativa; não é já um ditatorial controlo do bloco socialmente agitador; não é uma supressão de tensões de cima para baixo; a eliminação das clivagens sociais dirige-se, fundamentalmente, a amolecer a consciência de classe, a tornar injustificadas e injustificáveis as suas reivindicações mediante a sua satisfação, a manter a ordem drogando o cidadão com bem-estar”.⁶

Enquanto *estado económico*, o *estado social*, para além das suas funções de *estado-providência* e de *estado de bem-estar*, vestiu também a pele de *estado-empresário*, de *estado prestador de serviços* e de *estado redistribuidor do rendimento*.

⁵ Cfr. J. GOMES, *ob. cit.*, 216.

⁶ Cfr. J. GOMES, *ob. cit.*, 218.

Estas novas preocupações do estado capitalista exigiram, por outro lado, mudanças na sua *estrutura organizatória*, agora marcada pela prevalência do Executivo sobre o Legislativo e da Administração perante a lei (v.g. os contratos de investimento, a isenção de impostos concedida pela Administração, a concessão de subsídios a fundo perdido, os apoios em espécie, etc.).

Num outro enquadramento, os defensores da tese segundo a qual a *tecnostutura* (Galbraith) vinha substituindo os proprietários capitalistas (o *power without property* substituía a *property without power*) advogaram uma solução do mesmo tipo para as estruturas do estado: a nova ‘economia planificada’ exige continuidade da orientação política e capacidade técnica incompatível com a ‘anarquia’ parlamentar e a incompetência dos deputados. Por isso o *estado tecnocrático*, cada vez mais liberto dos mecanismos de controlo popular, começa a ocupar o lugar do *estado democrático*. A nova *elite do poder* (C. Wright Mills), e os seus representantes (ou mandantes), os grupos monopolistas, os grandes conglomerados transnacionais, “confiscam a democracia” (J. Gomes), procurando esbater a capacidade de intervenção política das classes trabalhadoras e das suas organizações e limitando mesmo a autonomia política dos estados nacionais dos países mais débeis.

O conceito de *estado social* carregou consigo, desde o início, uma enorme ambiguidade, obtendo consagração em constituições tão diferentes como a Constituição de Weimar, a Lei Fundamental de Bona e a Constituição da V República Francesa e cobrindo realidades tão diferentes como o *estado fascista* e o *estado-providência*.

Apesar de tudo, poderemos talvez enunciar alguns pontos relativamente consensuais na sua caracterização, os quais dão sentido à ideia de *responsabilidade social do estado* enquanto *responsabilidade social coletiva* (de toda a comunidade):

a) o estado social assume-se como *estado acima das classes* e dos conflitos sociais e afirma-se empenhado na prossecução da *paz social* e na garantia a todos os cidadãos dos meios necessários a uma *vida digna*, criando condições para que cada um atinja este objetivo pelo seu trabalho ou fornecendo ele próprio os bens ou serviços indispensáveis a tal desiderato (saúde, educação, segurança social, etc.);

b) o estado social propõe-se oferecer a todos *oportunidades iguais* de acesso ao *bem-estar*, nomeadamente através de políticas de redistribuição do rendimento em favor dos mais pobres e de investimentos públicos de que aproveitem maiormente as camadas sociais de rendimentos mais baixos (habitação, creches e escolas de ensino básico, serviços públicos de saúde, v.g.);

c) o estado social deve proporcionar a todos os indivíduos e a todos os grupos sociais a possibilidade de participar no poder social, nomeadamente no quadro da *concertação social*, envolvendo o estado e os chamados *parceiros sociais*.

1.3. - Uma coisa é certa: Keynes nunca pretendeu que a sua ‘revolução’ fosse uma revolução anti-capitalista (a caminho do socialismo). As suas propostas visaram, confessadamente, salvar o capitalismo do colapso que, nos primeiros anos da década de 1930, parecia iminente. E o *estado keynesiano* (o *estado social*) integrou-se, como não poderia deixar de ser, na lógica do capitalismo, atuando como fator de ‘racionalização’ e de estabilização, como fator de segurança e como anestésico das tensões sociais, num quadro marcado pelas reivindicações dos trabalhadores e pela emulação da URSS e da comunidade socialista.

No entanto, Keynes foi adotado como ideólogo do ‘socialismo reformista’ (representado no Reino Unido pelo Partido Trabalhista e, na Europa continental, pelos partidos socialistas e sociais-democratas) e o *estado social* de matriz keynesiana transformou-se na bandeira da social-democracia europeia. O “capitalismo social” vestiu-se de “socialismo democrático”, reduzido este a um indefinido “socialismo do possível”⁷ (que renunciou à socialização dos principais meios de produção), que mais não é, afinal, do que o *capitalismo possível* nas (ou o *capitalismo exigido* pelas) circunstâncias do tempo, um capitalismo que se limita, como bem observa Henri Janne, a “transformar os fins maiores do socialismo em meios de realizar outros fins, isto é, a manutenção do lucro, da iniciativa privada, dos grupos privilegiados”.⁸

Um momento marcante desta ‘evolução’ foi sem dúvida o Congresso do Partido Social Democrata Alemão (SPD), realizado em Bad Godesberg, em 1959, que aprovou o novo programa do partido, no qual não figura qualquer referência a nacionalizações e

⁷ Título de um livro coordenado por François Mitterrand (Paris, Seuil, 1970).

⁸ “Reduzidos a meios de fins bem determinados – continua H. JANNE, *ob. cit.*, 218 – os objetivos socialistas alteram-se inevitavelmente. Crescimento económico, sim, mas para o lucro e pelo lucro. Maior poder de compra das massas, mas para permitir a realização do lucro. Pleno emprego, mas para assegurar a manutenção do poder de compra global. Segurança social, mas para tornar psicologicamente possível o gasto total dos salários. Democracia parlamentar, porque é condição de arbitragem do estado com vista às negociações indispensáveis a um crescimento ordenado. Democratização dos estudos, para produzir as elevadas qualificações necessárias ao funcionamento do aparelho produtivo, mas limitada até ao ponto de não comprometer as posições privilegiadas dos membros das famílias dos grupos dirigentes”.

se proclama que a propriedade privada merece a proteção da sociedade, desde que não impeça a realização da *justiça social*.⁹

Para quem entenda que o socialismo não pode deixar de incluir, no seu núcleo essencial, a eliminação dos rendimentos não provenientes do trabalho (o que pressupõe a apropriação social dos principais meios de produção), esta opção dos partidos socialistas e sociais-democratas europeus “apenas significa – sublinhava, há anos, Teixeira Ribeiro ¹⁰– que tais partidos desistiram de implantar um sistema económico socialista”. Na verdade, como enfatiza o Professor de Coimbra, “o socialismo de economia capitalista”, “o socialismo dos partidos socialistas (também chamados, em vários países, partidos sociais-democratas e partidos trabalhistas) não se diferencia substancialmente do capitalismo dos partidos capitalistas, uma vez que uns e outros se propõem alcançar em economia capitalista os mesmos objetivos: desenvolvimento económico e justiça social.”¹¹

Nos anos 50 e 60 do séc. 20 os socialistas e sociais-democratas europeus consideravam-se gravemente ofendidos e reagiam violentamente quando, à sua esquerda, comunistas e outros os acusavam de *gestores leais do capitalismo*. Em Portugal, já depois de promulgada a Constituição de 1976, era frequente ouvir-se que, para eles, a social-democracia não era um fim em si mesmo, mas apenas um meio para chegar ao socialismo.

Entretanto, os tempos mudaram. Durante anos, mesmo já depois da constituição de alguns partidos comunistas em países da Europa ocidental, os partidos socialistas recusavam-se a colaborar com os *governos da burguesia*. Depois, cansaram-se de lutar, fora do aparelho do estado, pelos interesses dos trabalhadores e pela construção do socialismo. Seduzidos pelos encantos do poder, decidiram que era tempo de ‘assumir as suas responsabilidades’, de ‘fazer política a sério’, política ‘ao mais alto nível’.

A preocupação fundamental desses partidos passou então a ser a de ganhar ‘respeitabilidade’. E, talvez convencidos de que, nas condições da época, o respeito pelo *deus mercado* era uma condição de ‘respeitabilidade’ política para poderem ‘fazer política a sério’, proclamaram, com ‘grande sentido de estado’, a sua ‘vocação governamental’, a sua disponibilidade e a sua capacidade para ‘assumir as suas

⁹ Há quem – dentro do campo social-democrata – recue alguns anos, defendendo que “o SPD deixou de ter ambições genuinamente revolucionárias o mais tardar em 1914, se é que de facto alguma vez as teve” (T. JUDT, *PÓS-GUERRA*, cit., 316).

¹⁰ Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *Sobre o Socialismo*, cit., 57.

¹¹ Cfr. *últ. ob. cit.*, 5.

responsabilidades' de assegurar a *gestão leal do capitalismo*, sem pôr em causa o próprio sistema. Os equívocos de há meio século desapareceram: a social-democracia europeia não quer mais do que *gerir lealmente o capitalismo*, no quadro da *economia social de mercado* (ou *economia de mercado regulada*). Hoje, a ofensa é classificá-los como *neoliberais*, epíteto que eles rejeitam, apesar das políticas neoliberais que defendem doutrinariamente e que praticam quando têm responsabilidades de governo.

Os socialistas e sociais-democratas europeus abandonaram o projeto de construção de uma sociedade socialista e assumem hoje, oficialmente, que são *defensores do capitalismo* na esfera da produção (defendem, portanto, as estruturas e as relações sociais de produção próprias do capitalismo), ressaltando, porém, que *são socialistas* no que toca à distribuição do rendimento. Só que, a meu ver, esta doutrina representa uma equação teórica e política tão difícil de resolver como a *quadratura do círculo*.

Com efeito, sabemos, desde os fisiocratas, que as estruturas de distribuição do rendimento e da riqueza não podem considerar-se separadas das estruturas e das relações sociais da produção. Por outras palavras: a estrutura de classes da sociedade e as relações de produção que lhe são inerentes são os fatores determinantes da distribuição da riqueza e do rendimento. A lógica da distribuição não pode ser antagónica da lógica inerente às relações de produção capitalistas. Como é óbvio.

Talvez por ter consciência disto mesmo, o dirigente socialista Lionel Jospin reconheceu que o projeto do auto-proclamado *socialismo democrático* (ou “socialismo moderno”, como gostam de lhe chamar os seus defensores) se reduz, afinal, a “fazer evoluir o capitalismo, mas progressivamente”.

Tal como defendia, nos anos setenta do século passado, a *teoria da convergência dos sistemas* (outro dos ícones da social-democracia europeia que mais à frente referirei), o pensamento social-democrata dos nossos dias permanece fiel à tese (idealista e negadora da história) de que não faz sentido uma alternativa socialista ao capitalismo, porque ambos os sistemas estão ‘condenados’ a convergir num sistema misto ou num sistema que supere ambos, reunindo o melhor dos dois. E, para tanto, basta *fazer evoluir o capitalismo, progressivamente...*

1.4. - Prosseguindo um processo iniciado em finais do séc. 19, o movimento social-democrata abandonou também, em meados do século passado, a tese de que o

estado é sempre, nas sociedades de classes, um *estado de classe*, deixando para trás não só Marx, mas os grandes clássicos do séc. 18.¹²

Como salienta um dos seus teóricos em Portugal, a “esquerda democrática” “mudou radicalmente de atitude face ao Estado”, ao longo do séc. 20: abandonou a “posição libertária de querer destruí-lo [ao estado capitalista], como dominação e fator de dominação burguesa” e proclamou uma mudança na “arquitetura institucional do Estado”, que o transformou em um “espaço de integração social e intervenção política para as organizações vinculadas ao movimento operário”. No novo programa do socialismo reformista o estado [o *estado capitalista*] passou a ser considerado como “comunidade política nacional”, como “espaço de pertença de toda a coletividade”, como “expressão da comunidade política nacional”, como “representação política de toda a sociedade.”¹³

Segundo este modo de ver, o estado seria algo parecido com um clube onde todos os cidadãos poderiam entrar, se para isso tivessem os votos suficientes dos cidadãos-eleitores. Sem querer analisar aqui a questão do condicionamento das votações pela *ideologia dominante*, cuja ‘produção’ é rigorosamente controlada pelo núcleo duro das classes dominantes¹⁴, lembrarei apenas o que se passa na “grande democracia americana”: há décadas que são eleitos presidentes os candidatos que conseguem reunir mais fundos para a campanha eleitoral, sendo público que esses fundos provêm, em larguíssima medida, do *Big Business*.¹⁵

¹² Basta recordar Adam SMITH (*Riqueza das Nações*, cit., II, 315-322): o estado foi instituído logo que surgiram (e porque surgiram) “propriedades valiosas e vastas”; foi “instituído com vista à segurança da propriedade”, para garantir aquele “grau de autoridade e subordinação” sem o qual não é possível manter o *status quo*; foi instituído com vista “à defesa dos ricos em prejuízo dos pobres”.

¹³ As transcrições são de Augusto SANTOS SILVA, *ob. cit.*, 22, 32-34, 38.

¹⁴ No entanto, como é sabido, foi a consciência disto mesmo que, a certa altura, levou a burguesia dominante a deixar de ver no *sufrágio universal* uma ameaça de *revolução permanente*, passando a considerá-lo um instrumento de integração, de anestesia e de prevenção da contestação revolucionária. Alguns, à direita, chegam a defender o *voto obrigatório* (o *voto pela arreata*).

¹⁵ Os dados divulgados relativamente às eleições realizadas nos EUA em nov/2012 fazem destas eleições as mais caras da história: seis mil milhões de dólares, a maior parte provenientes de empresas e de “grupos de cidadãos” abrigados em Comitês de Ação Política (*Super PAC's*).

Agências especializadas calculam que a contribuição destas *Super PAC's* aumentou 400% desde 2008, por efeito de uma decisão do Supremo Tribunal Federal dos EUA (jan/2010) que veio impedir a limitação das verbas angariadas através deste expediente. Invocando a liberdade de expressão, o STF veio autorizar as empresas e os lobbistas a aumentar sem restrições as suas contribuições financeiras para apoiar as campanhas eleitorais dos ‘seus’ candidatos (nas últimas eleições presidenciais, calcula-se que 91 pessoas terão adiantado 60,5% destas verbas, sendo 25% delas de origem incerta, e que 80% dos ‘donativos’ foram feitos por 200 ‘doadores’ muito ricos). Tudo em nome da “liberdade de expressão”! Pois bem. Reagindo a esta “completa legitimação da corrupção ilimitada”, um grupo de cidadãos pôs a circular uma petição solicitando aos dirigentes de todos os estados americanos que emendem a Constituição dos EUA, “a fim de declarar expressamente que as multinacionais não são o povo, que elas não têm os mesmos direitos que o povo e que o dinheiro não constitui uma forma de liberdade de

É óbvio que nenhum candidato ou nenhum partido que se apresente como representante dos interesses dos trabalhadores consegue entrar neste *estado-para-todos*, porque é o dinheiro que comanda e garante a eleição do Presidente e a eleição dos Representantes e dos Senadores. E todos sabemos que não há almoços grátis... O direito a participar no estado transformou-se num ‘bem’ que tem de se ‘comprar’ no mercado, e este ‘mercado’, como todos os outros, é controlado pelo grande capital. Como em todos os mercados, também neste ‘mercado dos votos’ a *soberania do cidadão* não passa de pura fantasia.¹⁶

expressão”. E a verdade é que, mesmo num país como os EUA, em fev/2012, o texto já tinha obtido a aprovação de centenas de conselhos municipais (incluindo os de Los Angeles e Nova Iorque) e do Senado do Novo México. Informações colhidas em *Le Monde Diplomatique*, ed. port., abril/2012, em *Avante!*, 8.11.2012, e em J. STIGLITZ, *O Preço...*, cit., 16, 20, 42, 44, 111, 191ss, 203-214, 416.

As eleições americanas – e em quase todos os ‘países democráticos’ – são um negócio escuro, sem o mínimo de transparência. Este ‘negócio eleitoral’ (o financiamento dos partidos e das campanhas eleitorais) é o caldo de cultura onde nasce e se desenvolve a *grande corrupção*, que se vem confirmando como uma *doença sistémica* das sociedades capitalistas. A corrupção por esta via é potenciada nos países de regime presidencialista e naqueles cujos sistemas eleitorais assentam nos círculos que elegem um só deputado ou que permitem que, de entre os candidatos do mesmo partido, sejam eleitos os mais votados (porque, nestes casos, não são apenas os partidos que lutam uns contra os outros, são também os candidatos de cada partido a lutar uns contra os outros).

Não admira, por isso, que o sistema político dos EUA assente cada vez mais, como sublinha Joseph Stiglitz, no princípio *um dólar, um voto*, passando à história o princípio democrático *uma pessoa, um voto*. E, se é certo que “os mercados são modelados pela política”, porque “as políticas determinam as regras do jogo económico”, não é menos certo que, nos países capitalistas, “o campo do jogo está inclinado para os 1% do topo”, porque “as regras do jogo político também são moldadas por esses 1%”. O Prémio Nobel da Economia de 2001 conhece bem o sistema por dentro (ele foi economista-chefe do Banco Mundial e Presidente do Conselho de Assessores Económicos do Presidente Clinton), e não tem dúvidas em afirmar que “os mercados financeiros conseguem o que querem. Podem existir eleições livres, mas, dado o modo como são apresentadas aos eleitores, não existe uma verdadeira escolha nas questões que realmente interessam, as questões da economia”.

Sem utilizar as categorias e a linguagem do marxismo, o último livro de J. Stiglitz deixa muito claro que o estado capitalista é hoje a *ditadura do grande capital financeiro*, uma ditadura de *rendistas*, que recorrem sistematicamente a práticas que classifica de “depravação moral” (é o que venho designando por *capitalismo do crime sistémico*). O ‘sistema’ recorre, aliás, a expedientes vários para afastar os pobres do sufrágio eleitoral. Nos últimos anos, as eleições presidenciais nos EUA não têm mobilizado mais do que 57% dos eleitores, e a afluência às urnas nas eleições para o Congresso não vai além de 37,5%, sendo de salientar que só 20% dos jovens exercem o direito de voto. É uma falsa democracia, que não tem a confiança dos cidadãos eleitores, uma ‘democracia’ em que os ‘representantes do povo’ são pagos pelo grande capital (que financia os custos obscenos das campanhas eleitorais – nas últimas eleições realizadas nos EUA, Democratas e Republicanos receberam do 1% mais rico a parte de leão dos milhares de milhões de dólares que gastaram na campanha), são eleitos pelos ricos e usam os seus poderes para moldar o sistema económico em benefício dos muito ricos, dos que vivem de *rendas* (*rendas monopolistas, rendas da corrupção, rendas da fraude fiscal e de outras práticas criminosas, como a lavagem de dinheiro sujo, rendas legais*, oferecidas e protegidas pela legislação aprovada ‘democraticamente’ no Congresso). Para garantir estas votações ‘democráticas’, só os grandes do sistema financeiro mantêm ao seu serviço, em permanência, um lobbista por cada dois membros do Congresso, sabendo-se que, em momentos especiais, quando estão em causa leis importantes, chegam a mobilizar um exército de lobbistas cinco vezes superior aos membros do Congresso. Nesta *guerra de classes*, a violência não tem limites: esta *ditadura* não tem nada que ver com a *democracia real*. Ver, em especial, o cap. 2 (*Rent-seeking* e a formação de uma sociedade desigual) e o cap. 4 (Democracia em perigo) do livro de Joseph Stiglitz.

¹⁶ Esta questão é, aliás, tão antiga como as eleições nas sociedades capitalistas. Por volta de 1832, um candidato ao Parlamento britânico calculava ter de gastar, numa única eleição, entre dez mil e

Esta teoria do estado como “representação política de toda a sociedade”, se não é a *negação da existência de classes sociais*, é, pelo menos, a defesa da *colaboração de classes* no seio de um estado que se assume como a “representação política de toda a sociedade”, um estado capaz de arbitrar *acima das classes* e dos *interesses de classe*.

Não posso nem quero confundir as coisas: a social-democracia não é o fascismo, do mesmo modo que há conservadores de direita que não são fascistas. Mas, com igual clareza, quero dizer que, em minha opinião, esta concepção se aproxima, em certos pontos, das concepções corporativistas, que viam o estado como uma *entidade acima das classes*, que se ocupava apenas do *bem comum*. Por isso mesmo o consideravam ‘legitimado’ para abolir as classes por decreto e para impor, através da violência, a *colaboração de classes* como regra de vida na sociedade, na economia e no estado, obrigando todos (trabalhadores e capitalistas) a *colaborar, dentro do estado*, na prossecução deste *bem comum*, que dizia respeito a *toda a nação*.

Na minha perspectiva, esta concepção da sociedade e do estado é uma das razões que facilitou o envenenamento da social-democracia europeia pelo neoliberalismo (cuja ‘filosofia’ alimentou todo o processo de construção europeia), tornando-a incapaz de fazer a crítica deste capitalismo da era da *globalização neoliberal*, sob a invocação de que *não há alternativa*, ‘argumento’ irracional, ofensivo da nossa inteligência e da nossa liberdade, que tem alimentado a *cultura do medo* difundida pelos grandes meios de comunicação de massa e por todos os arautos da *inevitabilidade* das políticas absurdas e suicidas que conduziram à crise e estão a agravar a crise, arautos da *inevitabilidade da globalização neoliberal*, da *inevitabilidade do fim do estado social*.

Não posso partilhar esta visão do estado, sobretudo num tempo, como aquele que vivemos, em que, sob a responsabilidade de socialistas, sociais-democratas ou conservadores, a atuação do *estado capitalista* como *estado de classe* se afirma, todos os dias, aos olhos de toda a gente que não fecha os olhos à realidade. A predominância do grande capital financeiro traduz-se no sacrifício não só dos direitos que os trabalhadores e as suas organizações foram conquistando ao longo de séculos de lutas, mas também dos interesses de grandes camadas da pequena e média burguesia ligada às

vinte mil libras (uma fortuna!). E numa publicação da época escrevia-se: “Não há no reino meia dúzia de localidades em que um homem honesto, de competência e de caráter reconhecidos possa esperar vencer outro que esteja preparado para despende uma fortuna para o conseguir” (*apud* MORTON/TATE, *ob. cit.*, 80/81).

atividades produtivas. A fidelidade aos cânones do neoliberalismo configura mesmo um certo regresso aos bons velhos tempos do séc. 18.

Não esqueçamos que o *estado capitalista* já foi *estado liberal* (negando, durante longo tempo, a liberdade de organização dos trabalhadores em sindicatos e o sufrágio universal, ou suspendendo-o quando lhe convinha), foi *estado fascista*, foi *estado social*, do mesmo modo que agora é *estado regulador* ou *estado garantidor*, asfixiando e esvaziando o estado social, pondo em causa a democracia e a própria paz, na Europa e no mundo.

1.5. - As transformações operadas nas relações entre a instância política e a economia no quadro do capitalismo monopolista de estado e do estado social entusiasmaram os que queriam libertar-se do ‘fantasma’ do socialismo. Distorcendo o significado das transformações operadas, começaram a dizer que o socialismo já estava aí a governar o mundo todo, deixando, por isso, de fazer sentido a luta pelo socialismo como alternativa ao capitalismo (como modo de produção e de organização social que lhe há-de suceder quando o capitalismo não for capaz de resistir ao efeito corrosivo das suas contradições).

Esse entusiasmo traduziu-se na chamada *teoria da convergência dos sistemas*, uma constante do discurso ideológico da social-democracia europeia a partir de meados do séc. 20 e até à emergência da *perestroika* ou até ao desaparecimento da comunidade socialista europeia. Complementando a ‘revolução keynesiana’, a social-democracia europeia inventou esta outra ‘revolução’ milagrosa que, silenciosamente, teria transformado o “sistema económico ocidental” em uma qualquer espécie de socialismo.

Apoiada em certos aspetos do capitalismo contemporâneo e em certos aspetos das reformas económicas efetuadas nos países socialistas da Europa a partir de 1965, a teoria da convergência dos sistemas veio defender que o ‘novo capitalismo’ era um *capitalismo diferente* ou nem já seria verdadeiro capitalismo, assistindo-se a um movimento de *convergência dos dois sistemas*: o capitalismo tinha sido ultrapassado graças à incorporação de “elementos de socialismo” e o socialismo vinha dando mostras de se aproximar de alguns pontos essenciais do capitalismo. E, perante esta rota de convergência, a opção correta seria a de ‘escolher’ um *sistema misto*, a meio caminho entre os dois sistemas que aspiravam a governar o mundo ou um *sistema superador* de

ambos, acolhendo o melhor de um e outro. ‘Matar’ a alternativa socialista ao capitalismo era, claramente, o objetivo da *teoria da convergência dos sistemas*.¹⁷

Mais uma vez, usando agora a cenoura em vez do chicote (o que é, temos de convir, muito mais agradável), o objetivo último era o de negar a existência das classes sociais e dos conflitos sociais: passou a falar-se de *parceiros sociais*, que dialogam em *conselhos de concertação social*, com vista à prossecução do *interesse geral* e do *bem comum*. É o *estado social* a cumprir a sua função de integração social, de ‘dissolução’ das estruturas de classe da sociedade e de encobrimento da natureza de classe do estado. Tudo em conformidade com a concepção do estado enquanto “expressão da comunidade política nacional” e “representação política de toda a sociedade”, que há pouco referi.

Nesta ótica, a ‘sociedade industrial’ própria de um mundo marcado pelo acentuado desenvolvimento científico e tecnológico levantava os mesmos problemas em todas as economias e sociedades desenvolvidas, exigindo, em todo o lado, o mesmo tipo de respostas.

Por outro lado, o desenvolvimento, no mundo capitalista, das grandes sociedades por ações, teria vindo esvanecer a “substância material da propriedade”, *democratizando* o capitalismo (o *capitalismo popular*, capaz de fazer de cada cidadão um capitalista), e separando a gestão da propriedade. Na sequência deste fenómeno (que já Marx tinha antecipado como consequência da evolução natural do capitalismo), a chamada *revolução dos gerentes* anulou o *poder da propriedade*, transferindo para o *poder sem propriedade* (o poder dos gerentes) o controlo e a gestão das empresas e da economia, que agora se orientaria segundo uma lógica diferente dos interesses do capital. As “empresas dotadas de alma” atuavam agora não só de acordo com os interesses dos acionistas, mas também (e sobretudo) de acordo com os interesses da própria empresa como instituição (uma espécie de *serviços públicos...*), com os interesses dos trabalhadores e os interesses do público em geral. Por força desta “revolução silenciosa”, o “sistema ocidental atual” ter-se-ia transformado (ou estava a ponto de se transformar) num *optimum*, em “uma ordem que é melhor, ao mesmo tempo, que o capitalismo puro e o socialismo puro.”¹⁸

A realidade deste tempo que vivemos veio revelar o carácter falacioso de toda esta construção. Hoje são os próprios *managers* (os administradores profissionais dos

¹⁷ Sobre esta teoria, cfr. A. J. AVELÃS NUNES, *Do Capitalismo*, cit..

¹⁸ Assim, Jan TINBERGEN, “Face à l’avenir”, cit., 11-12.

grandes grupos económicos) que vêm a público justificar as remunerações, prebendas e pensões milionárias que auferem (ofensivas para quem vive do seu trabalho), com o aval dos grandes acionistas, alegando que estes as votam porque eles (os tais administradores das *empresas dotadas de alma...*) proporcionam aos acionistas dominantes ganhos elevadíssimos (ganhos de capital e dividendos chorudos), cumprindo e ultrapassando as metas que se propõem no exercício das suas funções, que consistem em dar muito dinheiro aos acionistas e em pagar-se principescamente a si próprios.

Os acionistas, por sua vez, querem ganhar muito dinheiro, se possível em pouco tempo. Por isso pagam bem aos seus servidores (Roma paga bem a quem a serve, só não paga aos traidores...).

A necessidade de obter lucros muito elevados para poder contentar a gula de acionistas e gestores justifica, segundo a generalidade dos especialistas, a atração destes últimos por operações de alto risco à margem da economia real, que podem proporcionar ganhos especulativos que as ‘atividades normais’ não permitem.

Tanto os dividendos dos grandes acionistas como os honorários (e os prémios de gestão) dos gestores profissionais (que, em regra, são também grandes acionistas das empresas que dirigem) vão, em grande parte, para os *paraísos fiscais*, com o objetivo de fugir aos impostos e de entrar no circuito da especulação financeira. A ideia de assegurar o autofinanciamento das empresas com fundos resultantes de lucros não distribuídos cheira a romantismo passadista.

Por vezes, os ‘jogos de casino’ da especulação correm mal... Mas os grandes acionistas (e os seus gestores) sabem que estes ‘pecados’ contra a tal *ética dos negócios* de que agora tanto se fala são sempre cometidos com *boas intenções* (a intenção de lhes dar a eles muito dinheiro a ganhar) e sabem também que, quando as coisas correm mal, se se tratar de grandes interesses financeiros ou de grupos económicos muito poderosos, o estado amigo lá está para cobrir os prejuízos, em nome do interesse nacional...

Não há dúvida de que a ‘revolução’ acabou. Os gerentes das *empresas dotadas de alma* utilizam agora as empresas que gerem como instrumentos de especulação, transformando-as no que já alguém chamou *empresas irresponsáveis* (“irresponsible companies”).¹⁹

2. – O estado regulador substitui o estado keynesiano

¹⁹ Cfr. Ch. MARAZZI, *ob. cit.*, 32.

2.1. – As políticas neoliberais trouxeram consigo uma *onda de desregulamentação* que varreu o mundo inteiro. Esta onda começou nos EUA durante a Administração Carter, que aboliu as restrições à definição e exploração das rotas da aviação comercial e desregulou o setor do transporte de mercadorias, bem como o setor petrolífero e do gás natural.

Na sequência da Grande Depressão, a *Lei Glass-Seagall* (1933) além de instituir um sistema público de garantia de depósitos, veio também distinguir, à semelhança do que aconteceu em outros países, os bancos comerciais dos bancos de investimento, impedindo estes de receber depósitos e confinando a atividade daqueles à concessão de crédito a curto prazo às empresas e às famílias, ficando-lhes vedada a atividade na área dos seguros e também a possibilidade de utilizar o dinheiro dos depositantes em atividades especulativas nas bolsas de valores ou de mercadorias.

A partir de 1980, com a eleição de Reagan, teve lugar um verdadeiro *tsunami desregulamentador*, que visou sobretudo o setor financeiro, embora não tenha esquecido outros setores da atividade económica (as telecomunicações e os *media*, por exemplo).

Em 1982, a *Lei Garn-St.Germain* (que veio complementar legislação promulgada ainda no tempo de Carter) veio afastar as restrições sobre o montante das taxas de juro que os bancos podiam pagar aos titulares de depósitos e sobre o tipo de empréstimos que os bancos podem fazer. Na cerimónia solene de promulgação desta lei, Reagan anunciou que se tratava do “primeiro passo do abrangente programa de desregulação financeira da nossa Administração.”

Confortados por esta legislação amiga, os bancos, para atrair os aforradores-depositantes, começaram a oferecer taxas de juro muito elevadas, que só poderiam pagar se cobrassem taxas de juro ainda mais elevadas pelos empréstimos que concediam. Estava aberto o caminho para operações de crédito de alto risco, pois só este tipo de mutuários (que talvez não venham a honrar os seus compromissos) está disposto a pagar taxas de juro muito elevadas pelo crédito de que precisa. Como foi também revogada a norma que impedia os bancos de concentrar as suas operações de concessão de crédito, para além de certa medida, em uma só empresa ou um só indivíduo, o resultado foi a ‘produção’ em série de *lixo tóxico*. Aquela medida da Administração

Reagan foi igualmente um estímulo aos jogos de casino, que, quando correm bem, proporcionam ganhos fartos a curto prazo.

A existência de um sistema público de garantia dos depósitos em caso de falência dos bancos veio facilitar todas estas práticas. Os interesses dos depositantes foram salvaguardados à custa de dinheiros públicos, que, ao fim e ao cabo, alimentaram práticas irresponsáveis (embora altamente lucrativas) da banca, permitidas pela legislação atrás referida. O erário público desembolsou 130 mil milhões de dólares (mais de 300 mil milhões de dólares atuais), e o FED teve de encerrar este ‘casino’ em 1989.²⁰

A ‘esquerda’ americana rendeu-se aos encantos e aos interesses do neoliberalismo e, em 1999, durante a Administração Clinton, a velha lei de 1933 foi revogada pela *Lei Gramm-Leach-Bliley*, que libertou o setor financeiro das peias da regulação introduzida durante o *New Deal*. Os *bancos comerciais* e os *bancos de investimento* (até então obrigatoriamente separados) foram autorizados a juntar-se, dando origem aos chamados *conglomerados financeiros*, verdadeiros *supermercados de serviços financeiros*. Os bancos comerciais foram autorizados a negociar com valores mobiliários e a ‘investir’ na bolsa (i.é, a jogar no casino os depósitos dos seus clientes). Também sob a responsabilidade da Administração Clinton, foi adotado (em 2000) o *Commodities Futures Modernization Act*, que veio libertar de qualquer controlo os produtos financeiros derivados de maior risco.²¹

²⁰ Cfr. P. KRUGMAN, *Acabem...*, cit., 79/80

²¹ A história que levou à aprovação desta *Lei Gramm-Leach-Bliley* é uma história ‘exemplar’ para se perceber o que é a democracia americana (e é claro que os bons exemplos são seguidos em outros países ‘democráticos’, e Portugal é muito bom aluno nesta matéria). Quem a conta é Paul Krugman.

Em 1998 o *Citicorp* (uma sociedade financeira do *Citibank*) fundiu-se com a companhia de seguros *Travelers Group*, dando origem ao gigante *Citigroup*. Esta operação (ilegal à luz da *Lei Glass-Seagall*) veio pôr em marcha o processo que culminou, logo em 1999 (a ‘democracia’ funcionou com rapidez...), na aprovação da referida *Lei Gramm-Leach-Bliley*, que veio permitir aos bancos entrar no mercado segurador. Ficava assim legalizada, retroativamente, aquela fusão geradora do *Citigroup*.

A pequena história diz que o Senador Gramm foi sempre eleito na base de campanhas eleitorais pagas pela ‘indústria financeira’. E, quando resolveu sair da política, entrou para o conselho de administração da UBS, um dos grandes do setor financeiro. Por sua vez, o Secretário de Estado do Tesouro que comandou as operações ao nível do governo democrata de Bill Clinton, Robert Rubin (que era co-presidente do Goldman Sachs antes de ir para o Governo), logo que cessou funções públicas foi ocupar o cargo de vice-presidente do *Citigroup*.

Realmente, a terra é redonda..., e o *crime sistémico*, de que venho falando a propósito do espetáculo que todos os dias passa diante de nós, não é uma figura de retórica, é a própria realidade. A corrupção é o combustível (combustível caríssimo e altamente tóxico para as sociedades) que faz mover muitas das instâncias políticas e ‘faz a cabeça’ de muitos ‘especialistas’ e fazedores de opinião. Na síntese sábia de Upton Sinclair, “é difícil fazer um homem entender algo quando o seu salário depende do facto de ele não entender isso”.

A ‘subversão’ resultante da hegemonia do capital financeiro traduziu-se no enorme desvio de recursos disponíveis das atividades produtivas para atividades especulativas, que se traduzem na criação e destruição contínuas de *capital fictício* nos mercados financeiros. Tomando como ponto de partida o *crash* da bolsa de Nova York em 1967, as economias capitalistas sofreram, a partir dos anos 1970, mais crises do que em qualquer outro período. A desregulação acelerada a partir dos anos 1980 gerou mais de cem crises em todo o mundo. E esta sucessão de crises nas últimas décadas foi um claro anúncio da crise atual, iniciada nos EUA em 2008-2009, que se vem apresentando como uma *crise estrutural do capitalismo*, neste tempo de domínio do capital financeiro.

O mercado de ‘produtos derivados’ (uma das “armas de destruição maciça” que o capital financeiro pode produzir livremente) esteve no centro desta crise, que levou à transferência de somas astronómicas dos contribuintes para a banca e outras instituições financeiras. Mas o que é certo é que o capital financeiro tinha antes conseguido que o ‘seu’ estado adotasse legislação no sentido de dar prioridade aos derivados no acesso a indemnizações em caso de falência de um banco: ainda que tenham sido os derivados a causa da falência, o seu reembolso tem prioridade relativamente ao pagamento de dívidas aos trabalhadores, aos fornecedores ou a outros credores.

Paul Krugman tem chamado a atenção para o papel central da corrupção nas ‘sociedades democráticas’. “Em geral – escreve ele – deveríamos pensar no contributo do dinheiro na formulação das políticas como algo que ocorre a muitos níveis. Há muita corrupção nua e crua: políticos que não passam de meros vendidos, quer por via de contributos de campanha ou mediante subornos pessoais. Mas em muitos casos, talvez na maioria dos casos, a corrupção é mais branda e menos identificável: políticos que são recompensados por assumirem certas posições, até acabam por se convencer a si mesmos de que não são realmente uns vendidos, se bem que do exterior seja difícil distinguir entre aquilo em que acreditam ‘realmente’ e aquilo para que foram pagos para acreditarem”. Cita depois Matthew Iglesias: “Na era da globalização e da europeização à moda da UE, creio que (...) se algum líder de pequenos países terminar o mandato usufruindo de grande estima por parte do Grupo de Davos, há uma infinita série de postos na Comissão Europeia, no FMI ou em organismos afins para os quais poderá ser elegível mesmo que seja completamente desprezado pelos seus próprios conterrâneos. Aliás, ser completamente desprezado seria de certa forma uma mais-valia. A derradeira demonstração de solidariedade à ‘comunidade internacional’ seria fazer aquilo que a ‘comunidade internacional’ quer, mesmo perante a resistência em massa dos seus próprios círculos eleitorais nacionais”.

É espantoso como o mundo é pequeno. O autor deste comentário provavelmente não estava a pensar especificamente em Portugal. Mas a informação que está por detrás dele ajuda-nos a perceber quanto vale, na bolsa dos *negócios políticos*, ser fiel servidor de George W. Bush e dos ‘senhores da guerra’ dos EUA, ou ser *bom aluno* e ser elogiado pelo ministro alemão das Finanças e pela Sr^a Merkel. Este ‘bom comportamento’ e o desprezo manifestado perante os protestos de milhões de portugueses são um bom investimento a pensar no futuro. E ajuda-nos também a compreender por que razão os comissários europeus, os agentes da *troika*, o pessoal do FMI, os governadores do BCE e outros que tais defendem soluções tão ‘incompreensíveis’ que parecem estúpidas, completamente alheadas das realidades da vida e insensíveis aos ‘danos colaterais’ que provocam (a pobreza, a miséria, a destruição da economia de vários países e a ofensa à dignidade de milhões de pessoas, de povos inteiros). Fazem-no porque sabem que isso agrada aos ‘senhores do mundo’ e sabem também que estes pagam bem a quem os serve. Ver P. KRUGMAN, *ob. cit.*, 66-100.

Perante esta realidade, parece-me demasiado ingénuo este comentário de Joseph Stiglitz: “se a nossa democracia funcionasse melhor, poderia ter resistido à exigência política de desregulação”. Ora, na minha ‘ingenuidade’, eu direi que a ‘democracia’ funcionou às mil maravilhas, porque promoveu as políticas que servem a classe dominante e acautelou devidamente os seus interesses, embora sacrificando o crescimento, a inovação e o bem-estar da grande maioria dos americanos (os tais 99% de que tanto fala o próprio Stiglitz). Se não quiser ser ‘ingénuo’, direi que esta ‘democracia’ funcionou de acordo com a sua natureza: a *ditadura do grande capital financeiro*.²²

2.2. – Na Europa, os ‘fiéis’ do neoliberalismo (conservadores e sociais-democratas) prosseguiram a mesma política de desregulamentação que permitiu a supremacia do capital financeiro sobre o capital produtivo e privatizaram tudo, entregando ao grande capital a produção e a distribuição de bens e serviços essenciais à vida das pessoas (incluindo a água!).

Como beatos falsos, continuaram a invocar a *Europa Social* e o chamado *Modelo Social Europeu*, mas as suas políticas traduzem a obediência ao dogma de que o mercado tudo resolve da melhor maneira, porque ele é o *único critério de racionalidade e de justiça*, cujas soluções são infalíveis, indiscutíveis, para além do justo e do injusto (“o que é natural é justo”, defendiam os fisiocratas). A manutenção de algumas empresas públicas só é tolerada se elas se comportarem como se fossem empresas privadas.

Esta vaga de privatizações – desencadeada, fundamentalmente, em minha opinião, por razões ideológicas, sob a inspiração neoliberal – veio levantar novas questões, obrigando a reequacionar o papel do estado capitalista nas condições entretanto criadas.

Os mais moderados (ou realistas) logo se aperceberam de que as privatizações arrastavam consigo a necessidade de impor às empresas privadas que forneçam ‘serviços públicos’ um conjunto de *obrigações de serviço público*, com o objetivo de acautelar o *interesse público*, quer no que toca à defesa do ambiente e à defesa dos consumidores em geral, quer no que toca à garantia da qualidade, universalidade,

²² Cfr. J. STIGLITZ, *O Preço...*, cit., 96, 112 e 160.

segurança, continuidade e acessibilidade ao conjunto da população (com base num ‘preço razoável’, que impeça a exclusão de alguns por razões económicas).

A ideia de que os setores assim privatizados deveriam ser objeto de *regulação* passou a ser defendida por várias das correntes políticas que apoiam as privatizações e o esvaziamento do papel do estado na economia.

Uns, por puro oportunismo: a defesa da regulação ajudava a passar mais facilmente junto da opinião pública a política de privatizações. São os que, agora, alcançados os objetivos que pretendiam, clamam contra a regulação, acusando-a de constituir um impedimento ao domínio absoluto do ‘mercado’ e da sua ‘racionalidade’ económica.

Outros, por entenderem que o mercado, deixado a si próprio, não salvaguarda inteiramente o *interesse público*, não garante o objetivo público da ‘paz social’ indispensável ao funcionamento ‘organizado’ do capitalismo, sem o recurso a práticas abertamente anti-democráticas.

Assim começou a ganhar corpo, a partir dos anos 1980, a noção de “economia de mercado regulada” (ou “economia social de mercado”), sobre a qual se construiu o conceito de *estado regulador*, a nova máscara preferida pela social-democracia-neoliberal na sua cruzada, não já contra o socialismo, mas contra o *estado keynesiano*, contra a presença do estado na economia e contra o *estado social*. Em nome das *virtudes da concorrência* e do *primado da concorrência*, ‘liberta-se’ o estado das suas competências e das suas responsabilidades enquanto *estado económico* e esvazia-se o *estado social*, o estado responsável pela *prestação de serviços públicos*.

Como compensação, oferece-se a *regulação do mercado*, confiando a *defesa da concorrência* a agências (ou autoridades) de defesa da concorrência e a *regulação sectorial* dos vários mercados regulados a *agências reguladoras*.

Privatizou-se tudo para se invocar depois que, em determinadas situações, não pode dispensar-se regulação.

Em primeiro lugar, sempre que haja *falhas de mercado*, como nas situações de *monopólio natural*, em que a concorrência não é praticável por não se justificar mais do que um operador (é o caso, por exemplo, das redes de transporte ferroviário e das redes de transporte e de distribuição de eletricidade, de gás, de água potável, de saneamento).

Em segundo lugar, sempre que seja necessário garantir o respeito, por parte das empresas privadas, de certas *obrigações de serviço público* (como vem acontecendo nos setores dos transportes públicos, dos correios, dos telefones, das telecomunicações), obrigações que de outro modo não seriam respeitadas por serem incompatíveis com a lógica do lucro.

Finalmente, sempre que seja necessário *proteger os consumidores* ou *tentar evitar ou reduzir os chamados custos sociais do desenvolvimento* (o caso mais típico é o dos danos ambientais resultantes de uma economia cujo móbil é o lucro).

No âmbito da CEE/UE, a entrega das funções referidas a entidades reguladoras ditas independentes decorre, em grande medida, do quadro legal comunitário e da atuação da Comissão Europeia. Como é sabido, os Tratados não proibem a presença de empresas públicas nos vários setores de atividade económica. Mas proibem a vedação de quaisquer setores (incluindo os *serviços públicos* e os *setores estratégicos*, que são o suporte da soberania) à iniciativa privada e obrigam as empresas públicas a atuar de acordo com a lógica das empresas privada, sujeitas à sacrossanta concorrência livre e não falseada.

Imposta pelas instituições comunitárias, a liberalização do *mercado dos serviços públicos* (designação que colide com o conceito tradicional de *serviços públicos*, entendidos como *bens e serviços à margem do mercado*) traduziu-se claramente, segundo a lógica do *mercado* e da *concorrência*, na *desregulação* desses setores. A lógica dominante acabou por conduzir à privatização das empresas públicas produtoras e distribuidoras de serviços públicos, servindo a (reinventada) *regulação* como capa protetora deste recuo histórico.²³

Cientes da ‘traição’ que ele representa relativamente ao seu antepassado próximo, os defensores do *estado regulador* esforçam-se por dar a entender que ele não abandonou inteiramente a sua veste de *estado intervencionista*, invocando que o seu

²³ A ‘paternidade’ comunitária da regulação e das entidades reguladoras independentes é incontestável: em Portugal, a legislação que instituiu as primeiras entidades reguladoras independentes resulta da transposição para a ordem jurídica portuguesa de Diretivas comunitárias. É o caso da ERSE (Entidade Reguladora do Sector Elétrico, depois convertida em Entidade Reguladora do Setor Energético, passando a abranger também o gás natural), imposta pelas Diretivas nº 96/92/CE do Parlamento e do Conselho, de 19 de dezembro, e nº 98/30/CE, de 22 de Junho. Este é também o caso da ANACOM (Autoridade Nacional das Telecomunicações), criada por imposição da Diretiva nº 2002/21/CE do Parlamento e do Conselho, de 7 de março. Cfr. E. PAZ FERREIRA, *ob. cit.*, 37/38.

propósito é exatamente o de condicionar ou balizar a atuação dos agentes económicos, em nome da necessidade de *salvaguardar o interesse público*.

Argumenta-se que não é conveniente deixar o mercado entregue a si próprio (talvez por se entender que ele não é, afinal, o tal *mecanismo natural*, intocável e acima de toda a suspeita) e proclama-se a necessidade de o estado definir o seu estatuto jurídico (o *estatuto jurídico do mercado*). Esta *responsabilidade pública de regular* (ou *responsabilidade pública de garantia*) seria, ainda, uma forma de ‘intervenção’ do estado na economia, permitindo apresentar o *estado regulador* como um *estado ativo* (até mesmo um *estado dirigista*) no domínio da economia, que passaria a ser, como dissemos, uma *economia de mercado regulada* ou uma *economia social de mercado*.

Segundo este ponto de vista, apesar de prestados por empresas privadas, os serviços públicos continuariam na esfera da responsabilidade pública. A regulação do mercado representaria, assim, o modo de o estado assegurar a *realização do interesse público* e o respeito da *ordem pública económica*, apresentando-se o *direito da regulação* como a “disciplina jurídica do mercado e da economia, como o novo direito público da economia”.²⁴

Não posso acompanhar esta operação redentora do estado regulador, este empenho em continuar a apresentá-lo como *estado económico*, com o objetivo de nos fazer crer que, graças a este estado regulador, *os serviços públicos continuam na esfera da responsabilidade pública*.

Este poderá ser um discurso cheio de ‘boas intenções’, mas parece-me um ‘discurso’ inconsistente. O *estado regulador* é filho das políticas que têm vindo a anular a responsabilidade do estado no terreno da economia e a esvaziar a sua capacidade de intervenção como operador nos setores estratégicos e na área dos serviços públicos. Foi ‘inventado’ justamente para encobrir as políticas que visam impedir o estado de assumir a sua tradicional responsabilidade no que toca à prestação de *serviços públicos à margem do mercado*. Não pode ser o contrário delas.

Por isso defendo que este *estado regulador* se apresenta, fundamentalmente, como *estado liberal*, visando, em última instância, assegurar o funcionamento de uma *economia de mercado* em que a concorrência seja *livre e não falseada* e em que – afastada a intervenção do estado – o mercado regule tudo, incluindo a vida das pessoas.

²⁴ Cfr. P. GONÇALVES, *ob. cit.*, 536-542.

2.3. - É sabido que, desde os primeiros tempos das revoluções burguesas, o estado tem sempre regulado o mercado, para que este ofereça a segurança indispensável ao mundo dos negócios. No entanto, desde a ‘invenção’ do *estado regulador* que o pensamento liberal (um *liberalismo fundamentalista*) impôs a ideia de que esta função de regulação, embora justificada pela necessidade de salvaguarda do interesse público, deveria ser prosseguida, não pelo estado enquanto tal, mas por *agências* (ou *entidades*, ou *autoridades*) *reguladoras independentes*.

Estas são uma invenção norte-americana (fortemente ativada no quadro do *New Deal*) e que chegou à Europa há uns quarenta anos, através do Reino Unido.²⁵ Com uma diferença. Nos EUA, desde finais do séc. 19 que a *regulação* interveio como uma forma de ampliar a ‘intervenção’ do estado na economia. Ao invés, a sua presença na cena europeia significa um retrocesso relativamente à importância do papel do estado enquanto *estado económico*, em especial no que se refere à produção e prestação de serviços públicos. Esta solução só se justifica porque os ‘privatizadores’ neoliberais (conservadores, socialistas e sociais-democratas) entendem que o estado (o estado democrático), declarado – repito –, por puro preconceito ideológico, incapaz de administrar o setor público da economia (incluindo a prestação de serviços públicos, com longa, profunda e positiva tradição na Europa), é também considerado incapaz de exercer bem esta *função reguladora*.²⁶

Ao substituírem o estado no exercício desta *função reguladora* (que dir-se-ia não poder deixar de constituir o *conteúdo mínimo do estado mínimo*), estas agências concretizam uma solução que respeita o dogma liberal da *separação entre o estado e a economia*: o estado, mesmo no exercício desta *função reguladora*, deve manter-se afastado da economia, não deve intervir na economia, deve estar separado dela, porque a economia é a esfera privativa dos privados.

²⁵ Cf. MOREIRA/MAÇÃS, *ob. cit.*, 17-22 e J. L. CARDOSO, *ob. cit.*

²⁶ O próprio Adam Smith parece ter sido menos papista que os ‘papas’ modernos do neoliberalismo, ao admitir que é dever do soberano “a *criação* e a *manutenção* daqueles serviços e instituições que, embora possam ser altamente benéficos para uma sociedade, são, todavia, de uma natureza tal que o lucro jamais poderia compensar a despesa para qualquer indivíduo ou pequeno número de indivíduos, não se podendo, portanto, esperar a sua criação e manutenção por parte de qualquer indivíduo ou pequeno número de indivíduos. A concretização deste dever exige despesas de variadíssimos graus nos diferentes períodos da sociedade”. Ao menos nestes domínios, até o patriarca do liberalismo admitia que o estado produzisse e fornecesse determinados bens e serviços. Por isso Milton Friedman o criticou.

Como reconhece Pedro Gonçalves, “é ao princípio liberal da ‘separação entre política e administração’ que se reconduz o fenómeno da criação de entidades administrativas independentes”.²⁷ Com o argumento de que as funções das entidades reguladoras são funções meramente técnicas e não-políticas, o que se pretende é subtrair à esfera da política (i.é, à competência dos órgãos políticos democraticamente legitimados) a ação destas entidades ditas independentes, alegando-se que só assim se consegue a sua *neutralidade*.²⁸

A entrega das tarefas de regulação económica às autoridades reguladoras independentes representa, pois, a todas as luzes, uma cedência às teses neoliberais do *esvaziamento do estado* e da *morte da política*, por se entender que o estado não só não é bom empresário como é mesmo incapaz de assegurar, por si próprio, a prossecução e a proteção do interesse público. Mesmo em áreas tradicionalmente consideradas ‘fora do mercado’, como é o caso da saúde e da educação.²⁹

Parece óbvio que não pode esperar-se de um *estado neutro* (que age segundo critérios técnicos e rejeita as opções políticas) a definição e execução de políticas públicas (que visam, é claro, promover interesses públicos relevantes). Esta tarefa implica *escolhas políticas* que comprometam o estado. Ora o chamado *estado regulador* – a menina dos olhos dos socialistas ‘modernos’ e ‘progressistas’ da Europa, perfeitamente adaptados aos ventos neoliberais dominantes – revela-se, afinal, um *estado pseudo-regulador* (ou um *pseudo-estado regulador*), um estado que renuncia ao exercício, por si próprio, dessa ‘função reguladora’, inventada para responder à necessidade de, perante a ‘privatização’ do próprio estado, salvaguardar o interesse público. Em vez de exercer ele próprio essa função reguladora, transfere-a para entidades independentes, apresentadas como ‘politicamente puras’, atuando apenas em

²⁷ Cfr. *ob. cit.*, 549.

²⁸ Segundo alguns, esta *neutralidade* exigiria mesmo que o estado abrisse mão da titularidade ou da participação no capital de qualquer empresa. Só assim – invocam os mais radicais – o estado pode ser, como regulador, um *árbitro neutral*, estatuto incompatível com uma situação em que o estado seja simultaneamente regulador e regulado. Tal raciocínio ‘esquece’, por conveniência, que este foi um dos argumentos invocados, em momento anterior, para justificar que não fosse o estado, *enquanto tal*, a exercer a função reguladora, devendo esta ser confiada a *agências independentes do estado*.

²⁹ Em Portugal, duas das últimas agências reguladoras criadas foram a *Entidade Reguladora da Saúde* e a *Agência de Avaliação e Acreditação da Qualidade do Ensino Superior*, que se pretende constitua uma *entidade reguladora do ensino superior*. Curiosamente, dois setores em que o grande capital privado tem vindo a mostrar interesse crescente. Um dia destes, alguém se lembrará de defender que o financiamento pelo estado dos sistemas públicos de saúde e de ensino é uma forma não tolerável de concorrência desleal com as empresas privadas ‘produtoras’ de serviços de saúde e de ensino. S. TAVARES DA SILVA (*ob. cit.*, 69) dá conta de que já se ensaiam soluções que tendem a confiar inteiramente aos mecanismos do mercado domínios típicos da socialidade, como é o caso da saúde.

função de critérios técnicos. Em vez de *estado regulador*, ele é, afinal, um *estado fingidor* ou *enganador* (finge que regula, mas não regula).

2.4. - Vários argumentos têm sido invocados para justificar esta regulação “amiga do mercado” e a sua entrega a entidades independentes.³⁰ Mas não faltam razões para legitimar as múltiplas reservas que vêm sendo levantadas a esta concepção da função reguladora e ao modo como é exercida.

Muito agitada tem sido a questão do *défice democrático* da solução que entrega a regulação a entidades independentes e dos perigos que ela representa para o estado democrático e para a democracia. A discussão desta problemática tem sido particularmente acesa quando se trata da *independência dos bancos centrais*, enquanto titulares da política monetária (subtraída à soberania do estado) e autoridades reguladoras independentes do mercado do crédito.³¹

A discussão acentuou-se na Europa, especialmente a partir da entrada em vigor da *União Económica e Monetária* (Tratado de Maastricht, 1992), com a criação do *Sistema Europeu de Bancos Centrais* e do *Banco Central Europeu* (o mais ‘independente’ dos bancos centrais em todo o mundo) e a entrada em circulação do *euro* como *moeda única* dos países da União Europeia que a ela aderiram, depois de cumprirem os apertados critérios de convergência nominal exigidos para a adesão.³²

Entretanto, as políticas neoliberais foram amputando o estado democrático das competências, dos meios e dos poderes que este assumiu à medida que as sociedades se foram tornando mais complexas e que os interesses e as aspirações dos trabalhadores conquistaram um pequeno espaço no seio do poder político. E não falta quem entenda que, nestas novas condições, a *regulação da economia* (ou a *economia de mercado regulada*) não significa mais do que a tentativa de tapar o sol com a peneira. Porque a *mão invisível* do mercado deu o lugar à *mão visível* dos grandes conglomerados transnacionais. São eles que ‘mandam’ nos mercados e nas entidades independentes que se propõem regular os mercados. Os “mercados” são eles.

³⁰ Ver MOREIRA/MAÇÃS, *ob. cit.*, 10-12.

³¹ Para mais desenvolvimentos, ver A. J. AVELÃS NUNES, “Nota...”, *cit.*

³² Cfr. A. J. AVELÃS NUNES, “A institucionalização...”, *cit.*, “Algumas incidências...”, *cit.*, e *A Constituição Europeia...*, *cit.*

Os defensores deste estado regulador esforçam-se por acentuar a nota de que as agências reguladoras independentes são *organismos técnicos, politicamente neutros, acima do estado*, pondo em relevo que “o seu *ethos* radica na neutralidade da atuação sobre o mercado através da promoção da eficiência”.³³ Todo este esforço visa justificar o facto de elas não prestarem contas perante nenhuma entidade legitimada democraticamente nem perante o povo soberano. Tanto esforço só pode entender-se pela consciência que todos temos – mesmo os defensores do estado regulador – de que a prestação de contas é a pedra de toque da democracia. Sem ela, temos a *morte da política*. E temos uma *ameaça à democracia*, tal como a entendemos.

É, a meu ver, um esforço inglório, porque é por demais evidente que essas agências exercem *funções políticas* e tomam *decisões políticas* com importantes repercussões sociais. Na verdade, as autoridades reguladoras independentes vêm chamando a si parcelas importantes da *soberania*, pondo em causa, no limite, a sobrevivência do próprio *estado de direito democrático*, substituído por essa espécie de *estado oligárquico-tecnocrático*. É este *estado tecnocrático*, pretensamente legitimado pelos elevados méritos atribuídos aos ‘técnicos especialistas independentes’ que o comandam, se pretende fazer passar por um *estado neutro* (acima das classes), governado por pessoas competentes, que não pensam em outra coisa que não seja o interesse público. Só que tal ‘estado’ tem um pecado original: não é um estado democrático e é mais permeável à influência dos grandes interesses privados do que o estado democrático, pela simples mas decisiva razão de que as entidades em que assenta esse tal estado tecnocrático *não prestam contas* a ninguém nem respondem politicamente pela sua ação, embora tomem decisões que afetam a vida, o bem-estar e os interesses de milhões de pessoas.

Por isso contesto a legitimidade deste *poder tecnocrático*: as suas funções deveriam ser confiadas a entidades legitimadas democraticamente e politicamente responsáveis. A ideia de *subtrair a administração à ação da política* pressupõe que a política é uma coisa feia ou uma doença perigosa, que é preciso isolar. Ora a política é a administração da cidade, o governo da *res publica*, o exercício da cidadania e da soberania. Por isso a *política* não pode ser substituída pelo *mercado*, nem o *estado democrático* pode ser substituído por um qualquer *estado tecnocrático*, em nome da

³³ Cfr. S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 430.

velha ideia liberal de que a democracia se esgota na liberdade individual e de que a liberdade só é garantida pelo mercado e só se realiza no mercado.

As personalidades que integram as autoridades reguladoras independentes são escolhidas pelos méritos que lhes são reconhecidos pelos políticos que as escolhem (o que não é garantia de que tais ‘méritos’ sejam reais). E quem garante a *independência* dessas personalidades? Serão elas independentes dos políticos que as escolhem? Diz-se que a sua independência decorre do respetivo estatuto, que não permite a sua destituição pelo poder político antes do termo do mandato e que não permite ao Executivo dar-lhes ordens ou instruções sobre matérias inerentes à sua esfera de competências.

Mas a política – todos o sabemos – é um complicado jogo de influências que se jogam muitas vezes para lá das aparências e dos estatutos formais. Por isso o juízo político não se confunde com o juízo jurídico, nem a responsabilidade política se confunde com a responsabilidade jurídica (civil ou criminal). Por isso os órgãos que detêm ‘poder político’ e exercem ‘funções políticas’ devem estar sujeitos ao controlo político democrático e à prestação de contas pelas suas decisões.

É claro, por outro lado, que as pessoas ‘competentes’ em certo setor trabalham normalmente nas empresas do setor. Não surpreende, por isso, que as personalidades escolhidas pela sua experiência e competência na matéria saiam muitas vezes das empresas reguladas para integrar as entidades reguladoras. Bem sabemos que não vão para lá como ‘embaixadores’ (ou representantes) dos seus antigos ‘patrões’ (seria o regresso do corporativismo sem disfarce), mas como *especialistas independentes e de elevados méritos*.

Mas creio ser de prima evidência que a atividade reguladora se exerce “em domínios setoriais onde a pressão dos *lobbies* é sentida com particular intensidade”.³⁴ Se tivermos presente esta realidade, parece difícil negar que se correm sérios riscos de os interesses e as pressões dos regulados (as poderosas empresas que dominam os setores regulados e as suas associações representativas) exercerem uma influência sensível (dominante?) sobre os reguladores. Até porque estes, terminado o mandato e passado algum eventual período de ‘impedimento’, terão, naturalmente, o desejo (ou a ambição) de regressar aos seus antigos locais de trabalho, e certamente a cargos mais

³⁴ Cfr. S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 430.

destacados e melhor remunerados do que aqueles que ocupavam antes de se transferirem para as entidades reguladoras.

2.5. – Quando, em 2008/2009, rebentou a atual crise, os responsáveis por ela encenaram todo um espetáculo para dar a entender que se esforçavam por compreender as suas causas, quando, afinal, procuravam apenas ‘esconder’ a sua natureza de *crise do capitalismo*. Muitos insinuaram que, em boa verdade, esta crise seria uma simples *crise de costumes*, uma ‘doença benigna’, resultante da falta de ética do capital financeiro, patente na atuação desregrada e imoral de uns quantos gestores da alta finança.

A Chanceler alemã (jornais de 13.1.2009) foi ao ponto de afirmar que a crise era o resultado de “excessos do mercado”, coisa que ninguém esperaria de uma instituição acima de toda a suspeita, tão *natural*, tão *espontânea*, tão *infalível*, tão *respeitável*, tão *insubstituível*.

Perante este diagnóstico, o remédio residiria, para a Sr^a Merkel, em transformar o mercado no que chamou de “mercado económico-social” (estranha categoria teórica e triste destino para um mercado que se preze...), em *introduzir a ética no mercado*, em *impor a moral nos negócios*, em *regular o mercado...*, talvez para o obrigar a portar-se bem e a não voltar a cometer excessos.³⁵

É hoje claríssimo que a “depravação moral” dos banqueiros (J. Stiglitz *dixit*) teve muitas responsabilidades no desencadear da presente crise: «grande parte do comportamento do sector financeiro que eu critico viola qualquer sentido de ‘justiça’ ou de ‘ética’», escreve o mesmo Stiglitz. Direi mesmo que esse comportamento ‘depravado’ lhes está na massa do sangue, uma espécie de ADN característico das elites dominantes: “um estudo recente mostrou que as pessoas de estatuto e de rendimentos

³⁵ Fica de pé a questão de saber se a ética e o mercado, a moral e os negócios, o mercado e a regulação não serão conceitos tão separados uns dos outros como o azeite da água. É que “os mercados” não funcionam (nunca funcionaram) sem o apoio do *estado capitalista*, e este existe para dar cobertura às práticas anti-éticas das classes dominantes, não apenas encobrindo os crimes praticados mas ‘legalizando’ mesmo alguns deles. O próprio Stiglitz dá exemplos vários de medidas legislativas destinadas a permitir práticas imorais e criminosas, nomeadamente as práticas de *rent-seeking*, práticas que desviam recursos públicos para garantir e proteger as *rendas* (rendas ‘feudais’, rendas imorais, rendas ilegítimas) do grande capital. Por isso venho falando de *capitalismo do crime sistémico*. Por isso entendo que tem razão o filósofo Yvon Quiniou quando defende que “a moralização do capitalismo é, em rigor, impossível, porque este é, em si mesmo, imoral: coloca-se ao serviço de uma minoria afortunada, instrumentaliza a grande massa dos trabalhadores e nega a sua autonomia. Exigir a sua moralização conduziria, na realidade, à exigência da sua supressão, seja qual for a dificuldade da tarefa” (Y. QUINIOU, *ob. cit.*).

mais elevados têm menos problemas em relação a quebrar as regras, têm mais propensão a serem levadas pelo interesse pessoal, mais propensão para a batota e mais propensão a comportarem-se de formas que seriam vistas como anti-éticas”.³⁶

2.6. – A ‘tese’ da *doença benigna* está presente também no pensamento dos que sustentaram que o que falhou foi a regulação e a supervisão (o capitalismo, esse, continua perfeito e eterno, sem alternativa...).

No âmbito da UE, esta tese foi exposta publicamente como doutrina ‘oficial’ em 2010, nos considerandos dos Regulamentos que criaram o *Comité Europeu do Risco Sistémico* e a *Autoridade Europeia de Supervisão*. Neles se diz que “a crise financeira revelou graves lacunas em matéria de supervisão financeira, que não conseguiu prever a evolução macro-prudencial adversa nem impedir a acumulação de riscos excessivos no sistema financeiro”. Mais especificadamente: “A crise financeira de 2007 e 2008 veio tornar patentes importantes deficiências na supervisão financeira, tanto em casos específicos como em relação ao sistema financeiro no seu conjunto. Os modelos de supervisão numa base nacional não acompanharam a globalização financeira e a realidade de ligação e interligação entre os mercados financeiros europeus, nos quais muitas instituições financeiras desenvolvem as suas operações além-fronteiras. A crise veio expor sérias deficiências nas áreas da cooperação, da coordenação e da coerência de aplicação da legislação da União, bem como a nível da confiança entre as autoridades nacionais de supervisão”.³⁷

E não há dúvida de que os sinais exteriores da crise puseram em evidência a influência negativa da atuação das autoridades responsáveis pela regulação e pela supervisão do sector financeiro, atuação frouxa, pouco transparente e cúmplice dos interesses do grande capital financeiro, atuação que tornou possível a desregulamentação do setor financeiro, a absoluta liberdade de circulação do capital, a liberdade de criação de ‘produtos financeiros’ derivados, inventados com todo o carinho dos seus criadores para alimentar as apostas no casino em que transformaram o mundo.

³⁶ Cfr. J. STIGLITZ, *O Preço...*, cit., 112-115 e 410.

³⁷ Trata-se dos Regulamentos do Parlamento Europeu e do Conselho n° 1092/2010, n° 1093/2010, n° 1094/2010 e n° 1095/2010, publicados no JO, L 331, de 15 de Dezembro de 2010. Para maiores desenvolvimentos, ver J. M. QUELHAS, “Dos Objectivos...”, cit.

É caso para perguntar: onde está a surpresa? Subtraída à soberania do estado a função reguladora, poderia esperar-se que ela tivesse êxito, uma vez confiada às *agências reguladoras ditas independentes*?

A verdade é que foi sob o seu olhar cúmplice que o império do capital financeiro impôs a desregulamentação de toda a economia e, em especial, do setor financeiro, e conseguiu o que queria: a entrega dos chamados ‘mercados’ aos especuladores e a entrega das *famílias*, das *empresas produtivas* e dos próprios *estados nacionais* aos “mercados”, isto é, aos especuladores, aos que constituem *a sida da economia mundial* (Jacques Chirac *dixit*).

A verdade é que foi sob a ‘autoridade’ destas agências reguladoras que os bancos e o sistema financeiro em geral, libertos do controlo do estado, se lançaram no aventureirismo mais irresponsável (para usar linguagem diplomática), comprometendo nos ‘jogos de casino’ não só os interesses dos seus clientes, mas todas as atividades produtivas e criadoras de riqueza.

Criadas em pleno ‘reinado’ do neoliberalismo, estas agências e a sua ‘independência’ foram ‘inventadas’ porque todos sabem (a começar pelos seus ‘inventores’) que, libertos do *dever de prestar contas* perante os órgãos do poder político legitimados democraticamente e subtraídas ao escrutínio político do povo soberano, essas agências ficam mais vulneráveis do que o estado à influência dos interesses económicos dominantes. Filhas do neoliberalismo, elas adotaram, naturalmente, os dogmas do seu criador.

Toda a gente sabe, aliás, que estas agências só podem estar ao serviço dos setores regulados, porque elas são ‘capturadas’ (é esta designação expressiva que se costuma utilizar) pelos setores regulados. São eles que mandam nas agências reguladoras ditas *independentes*, e não o contrário. Joseph Stiglitz confirma esta ideia, num livro de 2013. escreve este Prémio Nobel que os grandes patrões dos sectores regulados “usam a sua influência política de modo a nomear para as agências reguladoras personalidades complacentes com os seus objetivos”. E como sabem muito bem que “a persuasão se torna mais fácil se o alvo dos seus esforços começar por assumir uma posição complacente”, contratam exércitos de *lobbistas*, verdadeiros exércitos mercenários cuja missão é “garantir que o Governo nomeie reguladores que já foram ‘capturados’ de uma forma ou de outra”. O antigo Presidente do Conselho de

Assessores Económicos do Presidente Clinton sabe do que fala, certamente por experiência própria. E não se esquece de sublinhar: “os que se encontram na comissão reguladora são provenientes do sector que é suposto regular e aí regressam mais tarde. Os seus incentivos e os da indústria estão bem alinhados, ainda que estejam desalinhados com o resto da sociedade. Se os da comissão reguladora servem bem o sector, são bem recompensados na sua carreira pós-governamental”.³⁸ Quem sabe, sabe.

2.7. - O destino desta ‘regulação neoliberal’, *amiga do mercado*, só poderia ser a desregulação: o estado (que foi, de facto, *estado desregulador, estado fingidor, estado enganador*), cumpriu o seu papel de desregular os mercados (nomeadamente o mercado financeiro) e de garantir a *livre circulação de capitais* e a *livre criação de produtos financeiros derivados*.

Um exemplo ajuda a compreender que tudo correu como desejado e como previsto. O responsável por aquela que deve ser a agência reguladora mais importante do mundo (o Sistema de Reserva Federal norte-americano - FED) foi, desde 1987 até 2006, o Sr. Alan Greenspan. Grande apóstolo da desregulação, sempre se definiu como “defensor ferrenho do livre funcionamento dos mercados”³⁹, nunca escondeu a sua rejeição de qualquer tipo de regulação que não seja a *auto-regulação pelo mercado* e sempre fez gala de afirmar publicamente a sua fé na *mão invisível*. Já em plena crise (resultante, em parte, das políticas que ele promoveu e apoiou), Greenspan escreveu: “Salvo algumas exceções muito raras, a mão invisível global criou taxas de câmbio, taxas de juro, preços e índices salariais relativamente estáveis”.⁴⁰

Como Presidente do FED, sempre defendeu que quanto mais liberdade para o capital financeiro melhor para os negócios (e melhor para o mundo). Coerentemente, estimulou e o aplaudiu todas as medidas liberalizadoras e desregulamentadoras que abriram as portas do casino aos bancos, e estes, como jogadores compulsivos, ‘queimaram’ no jogo, criminosamente, o dinheiro dos depositantes.

Quem o nomeou para o cargo conhecia-o bem. Por isso o nomeou. Mas é claro que quem entrega à raposa a guarda da capoeira não quer proteger as galinhas da

³⁸ Cfr. J. STIGLITZ, *O Preço...*, cit., 111.

³⁹ Cfr. A. GREENSPAN, *A Era...*, cit., 359-363.

⁴⁰ *Financial Times*, Março de 2011.

capoeira da gula da raposa; quer, evidentemente, alimentar a raposa à custa do sacrifício das galinhas.

As suas responsabilidades foram-lhe recordadas numa Comissão do Congresso, perante a qual Greenspan prestou declarações. Durante a sessão, o Presidente da Comissão recordou afirmações públicas de Greenspan defendendo as teses mais fundamentalistas do neoliberalismo: “não é necessária qualquer regulação pública”, mesmo quando se trata de “transações de produtos derivados fora de bolsa”, porque “nada na regulação levada a cabo pelo estado a torna superior à regulação do mercado”. “O senhor – comentou o Presidente da Comissão – tinha autoridade para evitar práticas irresponsáveis que conduziram à crise dos empréstimos *subprime*. Foi avisado por muita gente para atuar nesse sentido. Agora a nossa economia como um todo está a pagar o preço”.⁴¹

Recordando uma outra afirmação de Greenspan (“Eu tenho uma ideologia. O meu juízo é que mercados livres e de concorrência são, de longe, o melhor modo de organizar as economias.”), o Presidente da Comissão perguntou-lhe: “O senhor acha que a sua ideologia o empurrou para tomar decisões que o senhor gostaria de não ter tomado? (...) O senhor enganou-se?” Resposta de Greenspan: “Eu cometi um erro ao presumir que os interesses próprios de organizações, especificamente bancos e outras, eram tais que constituíam o modo mais capaz de proteger os seus próprios acionistas e as suas ações nas empresas. (...) Na realidade, um pilar crítico da concorrência e do mercado livre quebrou. E penso que isso me chocou. Ainda não compreendi inteiramente porque é que isso aconteceu, e, obviamente, na medida em que eu veja claro o que aconteceu e porquê, eu mudarei os meus pontos de vista”.

Como é sabido, há anos que os especialistas na matéria chamam a atenção dos responsáveis políticos para o perigo de os novos produtos financeiros, nomeadamente os *produtos derivados*, se transformarem em “armas de destruição maciça”. O ‘desregulador-mor’ não ignorava estes estudos. Mas, como todos os grandes do mundo, há-de ter pensado que, nas guerras, quem costuma morrer é o povo...

⁴¹ As citações relativas a esta sessão no Congresso dos EUA foram colhidas em J. CASSIDY, *ob. cit.*, 4-6. O texto desta sessão do Congresso dos EUA pode ver-se em <http://www.esquerda.net/content/greenspan-admite-que-errou-ao-confiar-na-auto-regula%C3%A7%C3%A3o-dos-mercados>

O que é verdade é que nas cimeiras do G20 de 2008 (Washington) e de 2009 (Pittsburg) se falou da necessidade de reforçar os mecanismos de regulação e de supervisão do sector financeiro. Mas não se foi além da conversa.⁴²

Razão tinha Michel Rocard quando avisava (2003) que “numa economia mundialmente aberta não há lugar para a regulação nem limites para a violência da concorrência”. Dito de outro modo: em um mundo governado pelas políticas neoliberais, com economias dominadas pelo capital financeiro especulador, *não há lugar para a regulação, e não há limites para a violência dos grandes conglomerados internacionais* (que substituíram o mercado e a concorrência).

Em suma: a regulação é uma falácia, não é coisa para levar a sério, porque dela não resulta nada, nem pode resultar.

2.8. – É certo que não poderão imputar-se à *regulação amiga do mercado* as ‘culpas’ (e muito menso *a culpa*) da crise. Mas creio que o *estado regulador* (e a sua lógica da *economia social de mercado*) está intimamente associado aos ataques ao estado social, durante anos a grande bandeira do chamado *socialismo democrático*. À escala da Europa comunitária, não é fácil desmentir os que sustentam que “a Europa social é o parente pobre deste modo de construção europeia”.⁴³

Nos anos 1980, François Mitterrand, com o propósito de liquidar politicamente o Primeiro-Ministro do seu Governo (Michel Rocard), proclamava que este se limitava a “privatizar e enriquecer os capitalistas”. Mas é claro que o próprio Mitterrand era o maestro da orquestra que tocava esta música, tendo Rocard como solista. Na verdade, em 1983, Mitterrand confessava estar “dividido entre duas ambições, a da construção da Europa e a da justiça social”⁴⁴, reconhecendo, deste modo, que a *justiça social não tinha lugar na ‘Europa’* em construção desde 1957. E, como é sabido, ele optou pela construção da ‘Europa’, sacrificando a justiça social. Esta tem sido a opção dos partidos socialistas e sociais-democratas europeus construtores desta *Europa do capital*.

Alguns anos mais tarde, logo a seguir à queda do Muro de Berlim (9.11.1989), o mesmo Michel Rocard reconhecia, com grande frieza – seguindo, afinal, a lição de

⁴² Informação colhida no chamado *Relatório Podimata*, cit., 5.

⁴³ Cfr. A. LECHEVALIER e G. WASSERMAN, *ob. cit.*, 117/118.

⁴⁴ *Apud* Jacques ATTALI, *ob. cit.*, 399.

Mitterrand –, que “as regras do jogo do capitalismo internacional impedem qualquer política social audaciosa”. Confissões como esta vêm dizer-nos que, em boa verdade, o pensamento hoje dominante na social-democracia europeia relega as ‘preocupações sociais’ para o plano dos sonhos impossíveis, falando delas como quem exhibe uma velha jóia de família, umas vezes envergonhadamente, outras vezes apenas para efeitos publicitários, para calar a (má) consciência e ‘ganhar o céu’. Quando falam a sério, os dirigentes socialistas acreditam que não há nada de relevante a fazer, no que toca à justiça social, no quadro de políticas públicas que não querem pôr em causa as *regras do jogo do capitalismo internacional*, ditadas pela *ideologia neoliberal dominante*.

Para fazer a Europa, é preciso, segundo eles, assumir as regras deste “jogo cruel” [as regras do jogo impostas pelo dito *capitalismo internacional*], vergando-se à lógica implacável da *mercadização* da economia e da vida, “feita pela Europa, graças à Europa e por causa da Europa”, como reconhece Pascal Lamy, outro alto dirigente socialista, ao tempo Diretor-Geral da OMC.⁴⁵

2.9. - A envolvente estrutural claramente marcada pelo neoliberalismo – que continua a ser a matriz da ideologia dominante, apesar do seu descrédito no plano teórico – tem alimentado, por um lado, um excessivo ‘pragmatismo’ no domínio da ação política, que tende a identificar-se com o *fim das ideologias* e com a *morte da política*. E tem inspirado, por outro lado, um contagiante *pessimismo teórico*, que se traduz na negação da nossa capacidade para construir alternativas ao neoliberalismo e à aceitação de que o fim do estado social é uma fatalidade do nosso tempo (um tempo – pasme-se! – em que a produtividade do trabalho humano, graças aos efeitos exponenciais da revolução científica e tecnológica, atingiu níveis inimagináveis ainda há poucas décadas atrás).

Esta onda de pessimismo teórico, anunciadora da morte do estado social, parece ter atingido mesmo autores como Gomes Canotilho. Com efeito, numa conferência proferida no Recife em 1996, e tendo em conta os países que não chegaram a aproximar-se dos limiares mínimos do estado social, o autor defende que “o catálogo generoso dos direitos económicos, sociais e culturais é apenas uma narrativa

⁴⁵ Citação colhida, tal como a de Rocard, em S. HALIMI, “As promessas...”, cit., 3.

emancipadora ilusória ou uma seqüela de uma leitura socialista dos direitos, hoje reconhecida e experimentalmente falhada”.

Não posso acompanhar o meu Colega na rejeição da solução socialista para os problemas em questão. E não partilho a sua opinião ‘definitiva’ sobre o ‘falhanço’ da experiência socialista, ao menos no plano dos direitos económicos, sociais e culturais.⁴⁶

Não posso igualmente acompanhar Gomes Canotilho na ‘condenação’ dos povos dos países menos desenvolvidos à impossibilidade de acesso aos direitos habitualmente

⁴⁶ Sem dúvida que houve falhanços – e graves – ao longo dos *escassos setenta anos* da experiência socialista (cheios de obstáculos e dificuldades, umas internas, outras impostas a partir do exterior). Posso até admitir que a história regista alguns crimes a débito desta experiência socialista. Mas então é inevitável concluir que o falhanço da experiência capitalista, ao longo de mais de duzentos anos, é incomensuravelmente maior e mais grave, mesmo na terrível contabilidade dos crimes cometidos. Não é preciso ir buscar os crimes cometidos durante o longo período histórico da “acumulação primitiva do capital”, os crimes do colonialismo e da escravatura. Basta recordar as duas guerras mundiais ocorridas no séc. 20 e os crimes do nazi-fascismo; o lançamento das bombas atómicas sobre Hiroshima e Nagasaki; os crimes do *apartheid* (declarado pela ONU *crime contra a humanidade*); os *crimes contra a humanidade* cometidos durante a Guerra da Coreia e a Guerra do Vietnam; os milhões massacrados na Indonésia por Suharto-longa-manus-dos-EUA; os crimes de Marcos nas Filipinas, os crimes de Somoza, de Mobutu, de Pinochet e dos muitos sanguinários regimes militares ‘semeados’ pela CIA em toda a América Latina (e na Europa, com os coronéis gregos, para já não falar dos crimes de Franco e de Salazar); as guerras coloniais; a espoliação dos povos de África e da América Latina; a humilhação de décadas infligida ao povo palestino; o bloqueio e a guerra que mataram centenas de milhares de iraquianos e destruíram o Iraque, sob o pretexto de derrubar o ditador Saddam Hussein (antigo homem de mão do imperialismo, que falhou a ‘encomenda’ de liquidar o Irão, apesar de armado até aos dentes pelos dirigentes dos países timoneiros da *civilização cristã ocidental*), falsamente acusado de possuir armas de destruição maciça; o ataque e destruição da Líbia, com o objetivo de ‘confiscar’ o seu petróleo, como no caso do Iraque; a guerra contra a Síria (feita por interpostos terroristas, ‘inventados’, treinados, armados e pagos pelas ‘democracias ocidentais’ e pelas ‘democracias não-ocidentais’ da Arábia Saudita e dos principados do Golfo). Estes – ninguém o pode negar – são *crimes do capitalismo*. E a potência dominante no seio do capitalismo cria tribunais especiais para julgar os que acusa de pertencer ao *eixo do mal*, mas exclui-se a si própria (aos seus dirigentes e aos seus militares) do julgamento pelo Tribunal Penal Internacional, recusa-se a cumprir decisões de instâncias internacionais (como no caso do bloqueio a Cuba) e garante a impunidade de Israel, que, contrariando várias decisões do Conselho de Segurança da ONU, ocupa há décadas, ilegalmente, o território palestino, onde, como potência ocupante, comete toda a espécie de crimes.

Quanto ao ‘falhanço’ da curta experiência socialista, bastará não esquecer que o analfabetismo atingia, em 1917, cerca de 90% do conjunto dos povos que viriam a constituir a União Soviética; e recordar as perdas da 1ª Guerra Mundial, da guerra civil, do cerco e do boicote das potências capitalistas à Rússia bolchevique, e as perdas económicas e humanas da 2ª Guerra Mundial. A esta luz, parece ‘milagre’ que, poucos anos após a revolução socialista, os povos da URSS tenham vencido o analfabetismo e tenham adquirido elevados níveis de cultura científica, literária, artística e desportiva. E é quase inacreditável que, em meados dos anos cinquenta do século passado, a URSS (entretanto ‘cercada’ por 123 bases militares que os EUA colocaram ao longo das suas fronteiras) se tenha tornado na segunda superpotência à escala mundial. E se tenha colocado, em 1957 (passados apenas quarenta anos sobre a *Revolução de Outubro*), com o lançamento do primeiro satélite artificial da Terra (o famoso *Sputnik*), na vanguarda da conquista do espaço, com tudo o que isso implica no que toca ao domínio da Matemática, da Física, da Informática, da Eletrónica, das Telecomunicações e da Biologia. Um referendo realizado em março/1991 (cerca de 8 meses antes da dissolução da URSS) mais de ¾ dos cidadãos votaram a favor da manutenção da União. Quase 25 anos passados sobre o fim da URSS, não deixa de ser significativo que, em um inquérito levado a cabo pelo ‘insuspeito’ Instituto Gallup em onze das Repúblicas da antiga União Soviética, 51% dos inquiridos (66% em algumas Repúblicas) tenham declarado ter sido negativo o desaparecimento da URSS (no conjunto, só 24% dos inquiridos valorizam positivamente este desaparecimento, mas em algumas Repúblicas esta percentagem fica-se pelos 12%). Ver *Avante!*, 31.12.2013.

associados ao estado social ou estado-providência. A inscrição dos *direitos económicos, sociais e culturais* nas constituições desses países como *direitos fundamentais* não pode reduzir-se a um mero exercício para enganar os povos com *narrativas emancipadoras ilusórias* ou a uma invocação patética de um ideário socialista que se diz ter ‘falhado’.

Estou muito consciente de que as constituições não substituem a vida (não substituem a luta de classes) e muito menos fazem revoluções. E nem sequer garantem, por si próprias, a efetiva concretização dos direitos fundamentais nelas consagrados: elas não são a árvore do paraíso, a fonte milagrosa de onde jorra em abundância o leite e o mel.

Mas esta consciência de que as constituições não são varinhas mágicas, nem são o motor da história não pode negar a importância, no plano jurídico, no plano político e no plano civilizacional, da consagração daqueles direitos nas Constituições dos países em referência. Esta consagração significa, desde logo, que o povo soberano quer que aqueles direitos sejam tratados como direitos fundamentais e significa, por outro lado, que os órgãos do poder político democrático devem sentir-se política e juridicamente vinculados a atuar no sentido da sua efetiva concretização. Não se trata de enganar os povos com promessas ilusórias. Trata-se de ajudá-los a construir um futuro digno dos homens.

Em outros países (aqueles em que se verificou em elevado grau a concretização dos objetivos do estado social), Canotilho considera que este “é vítima do seu próprio sucesso”. «As constituições *socialmente amigas* sofrem as críticas amargas da “crise de governação”, do “flagelo do bem”, do “fim da igualdade”, da “bancarrota do estado”». Em geral, o autor conclui que, nos tempos que correm, “a *cidadania social* conquista-se não através da *estatalização da socialidade* na esteira de Bismarck ou Beveridge mas sim através da *civilização da política*.” [sublinhado meu. AN]

Qualquer que seja o sentido atribuído a esta “civilização da política”, parece que ela não salvará o estado-providência da morte anunciada: “Já não é o Estado-Providência – escreve o mesmo autor – que tenta resolver os problemas ligados à distribuição dos recursos: é o *estado-ativo tutelar* ou *supervisor* que tem apenas a responsabilidade pela produção de bens coletivos indispensáveis à sociedade quando se trate da segurança de bens essenciais no seu núcleo básico. A estratégia é a do *estado preceptor* que deve substituir as *ideias retoras da intervenção estatal* por *ideias diretas*

da mudança numa sociedade heterárquica e contextualizada”.⁴⁷[os sublinhados são meus. AN]

Não parece fácil descortinar o perfil deste *estado-ativo-tutelar-supervisionador*, desde logo porque não é claro o conteúdo dos referidos *bens coletivos indispensáveis à sociedade quando se trate da segurança de bens essenciais no seu núcleo básico*.

E também não é inequívoco o sentido que poderemos atribuir à expressão *civilização da política*. Se com ela se quer significar a entrega da política à chamada *sociedade civil*, esta proposta de “civilização da política” só pode assentar no pressuposto de que a *sociedade civil* (enquanto *ordem económica natural*) é capaz de garantir, por si própria, *sem necessidade de quaisquer políticas públicas*, a ordem social e a justiça social. Ou assentar na convicção de que, nas atuais condições do capitalismo, estas preocupações com a *ordem social* e a *justiça social* não fazem qualquer sentido e podem deitar-se para trás das costas.

Se assim for, esta *civilização da política* é apenas uma outra face da *morte da política económica* e da *morte da política social*, ou da *morte da política*, sem mais. Como defendem os monetaristas mais radicais.

O que parece claro, se bem interpreto o seu pensamento, é que Gomes Canotilho rejeita as *ideias retoras da intervenção estatal* no que se refere à efetivação dos direitos económicos, sociais e culturais, preferindo o que chama *ideias diretas da mudança*. Mas fica na sombra, a nosso ver, o significado destas *ideias diretas* e o sentido da *mudança*, ou seja, o conteúdo destas *ideias diretas da mudança*.

Também parece claro que o ilustre constitucionalista prefere à *estatalização da socialidade* a *civilização da política*. Fica por apurar o sentido desta rejeição da “estatalização da socialidade”. Significará ela a rejeição do *princípio da responsabilidade social coletiva* enquanto princípio basilar do estado-providência, princípio que Milton Friedman considerou “uma doutrina essencialmente subversiva”? E a “civilização da política” significará, aqui, a afirmação do princípio liberal de que cabe a cada cidadão, em nome da sua liberdade, proteger-se dos riscos do presente e das incertezas do futuro?

Ao *estado-providência* (ou *estado social*) Canotilho prefere o *estado ativo* e o *estado precetor*. Mas não densifica a natureza e os objetivos deste *estado ativo* ou *estado precetor*, limitando-se a remeter para um autor alemão.⁴⁸

⁴⁷ Cfr. J. J. GOMES CANOTILHO, “O tom...”, cit., 122/123.

⁴⁸ Helmut WILKE, *Ironie des Staates*, Frankfurt/M, 1992 (citado em “O tom...”, cit., 123).

O pessimismo teórico a que acima me refiro parece levar Gomes Canotilho a negar qualquer viabilidade às políticas sociais desenvolvidas dentro do quadro definido pelas constituições: “A ideia de *uma* política social constitucionalizada – escreve ele ⁴⁹ – pressupõe, ainda, um Estado soberano quando já não existe Estado soberano”.

Pela nossa parte, preferimos acompanhar István Mészáros quando sublinha “a dominação continuada dos Estados nacionais como estrutura abrangente de comando da ordem estabelecida” e nos recorda que “o Estado nacional continua sendo o árbitro último da tomada de decisão sócio-económica e política abrangente, bem como o garantidor real dos riscos assumidos por todos os empreendimentos económicos transnacionais”.⁵⁰

Quem tem acompanhado o desenrolar da presente crise do capitalismo não pode deixar de ver (a menos que não queira ver...) o estado, cada vez mais autoritário e repressivo, a proteger determinados (e bem visíveis) interesses de classe, sacrificando, impiedosamente, os interesses (e até a dignidade) dos que vivem do seu trabalho. Poucas vezes na história do capitalismo a natureza de classe do estado terá sido tão nítida como nos tempos que correm: o *estado capitalista* é hoje, sem disfarce, a *ditadura do grande capital financeiro*. O estado aí está, pois, a anunciar que a notícia da sua morte terá sido um tanto exagerada. O que acontece é que, como sempre, alguns estados são mais soberanos do que outros...

3. – Do *consenso keynesiano* ao *consenso de Washington*

As lições das chamadas *crises do petróleo* impuseram aos ‘comandos’ do capitalismo à escala mundial a adoção, na viragem dos anos 1980 para os anos 1990, de uma nova orientação ideológica adequada à luta contra a *baixa tendencial da taxa média de lucro*, a qual se traduziu em *escolhas políticas* diferentes das que tinham sido propostas por Keynes e pelos keynesianos, com o mesmo objetivo estratégico de ‘salvar’ o capitalismo.

A nível mundial, este *Consenso de Washington* tem sido o guião orientador da chamada *globalização*, que deve entender-se, a meu ver, como *política de globalização neoliberal*, apostada na imposição de um *mercado único de capitais à escala mundial*, que permita consolidar a supremacia do *capital financeiro* sobre o *capital produtivo*.

⁴⁹ “O tom..., cit., 131.

⁵⁰ Cfr. I. MÉSZÁROS, *O Século XXI*, cit., 33.

Após o desmoronamento da União Soviética e da comunidade socialista, os neoliberais de todos os matizes convenceram-se, mais uma vez, de que o capitalismo é o *fim da história*. A vitória da “contra-revolução monetarista” abriu o caminho ao reino do *deus-mercado* e o capitalismo assumiu, sem disfarce, a sua matriz de *civilização das desigualdades*.

O neoliberalismo consolidou-se como ideologia dominante. E o neoliberalismo não é o produto inventado por uns quantos ‘filósofos’ que não têm mais nada em que pensar. O neoliberalismo não existe fora do capitalismo, antes corresponde a uma “nova fase na evolução do capitalismo” (Duménil/Lévy). O neoliberalismo traduz o reencontro do capitalismo consigo mesmo, depois de limpar os cremes das máscaras que foi construindo para se disfarçar. O neoliberalismo é a ideologia do capitalismo ‘vencedor’, mais uma vez convencido da sua eternidade, convencido de que não tem de aceitar ‘compromissos’ com os trabalhadores, convencido de que pode regressar impunemente ao ‘modelo’ puro e duro do capitalismo ‘selvagem’ dos sécs. 18 e 19, e convencido de que pode permitir ao capital todas as liberdades, incluindo as que matam as liberdades dos que vivem do rendimento do seu trabalho. O neoliberalismo é o capitalismo na sua essência de sistema assente na exploração do trabalho assalariado, na maximização do lucro, no agravamento das desigualdades. O neoliberalismo é a expressão ideológica da supremacia do capital financeiro sobre o capital produtivo, supremacia construída e consolidada com base na ação do estado capitalista, que é hoje, visivelmente, a *ditadura do grande capital financeiro*.

A vitória do neoliberalismo veio pôr fim ao ‘velho’ *consenso keynesiano*, e a ‘nova estratégia para tentar travar a referida *tendência para a baixa da taxa média de lucro* foi ‘codificada’ no chamado *Consenso de Washington*.

Inspirado no velho dogma liberal segundo o qual o desenvolvimento dos povos só pode resultar do *livre funcionamento da economia* (capitalista), as *escolhas políticas* (o *programa político*) inscritas neste plano americano para impor ao mundo o catecismo monetarista e neoliberal são, em síntese, os seguintes:

– a liberdade absoluta de circulação de capitais (complementada com a legalização das atividades puramente especulativas, em nome do *princípio da banca universal*, a legalização das atividades puramente especulativas (livre criação de *produtos financeiros*, que não são mais do que fichas para *jogos de casino*) e o reconhecimento da ‘independência’ dos *paraísos fiscais*);

– a plena liberdade de comércio (sem barreiras alfandegárias ou quaisquer outros obstáculos à livre circulação de bens e serviços);

– a desregulamentação completa de todos os mercados, em especial os mercados financeiros;

– a ‘separação’ absoluta entre estado e economia, com a consequente privatização, por puros preconceitos ideológicos, de todo o setor público empresarial (a banca, os seguros e a generalidade das empresas públicas, mesmo as responsáveis pela produção e/ou distribuição de *serviços públicos*);

– a proclamação do ‘dogma’ da *independência dos bancos centrais*, que se traduziu: *a*) na perda, por parte dos estados, do controlo do sistema financeiro (da emissão de moeda, das taxas de juro e das taxas de câmbio, com a consequente perda do controlo sobre o destino da poupança nacional); *b*) na ‘privatização’ dos próprios estados, que, como qualquer empresa ou cidadão, dependem dos “mercados financeiros” para o financiamento das suas políticas; *c*) na exposição das dívidas soberanas como alvo fácil dos jogos especulativos dos “mercados”, i. é, dos grandes operadores financeiros (os chamados *investidores institucionais* – bancos, seguradoras, fundos de investimento, fundos de pensões);

– a subordinação do poder político democrático ao poder económico-financeiro, acompanhada da supremacia do capital financeiro sobre o capital produtivo;

– a subordinação dos estados à regra ‘clássica’ (em Portugal poderíamos dizer *salazarenta*) do *equilíbrio orçamental*, que arrasta consigo a redução das despesas públicas, com a inevitável asfixia do *estado social*;

– o combate prioritário à inflação (porque a inflação inviabiliza o funcionamento do mecanismo dos preços e afeta a ‘racionalidade’ inerente aos mercados);

– a desvalorização das políticas de promoção do emprego e de combate ao desemprego, porque o desemprego é sempre *desemprego voluntário* e porque se acredita que a *estabilidade monetária* traz consigo o crescimento e o emprego (que só pode resultar da atuação *espontânea* das empresas privadas, ‘santificadas’, ‘adoradas’ e ‘protegidas’ com toda a espécie de benesses, porque elas são a fonte da prosperidade e do bem-estar dos povos);

– a adoção de políticas tributárias favoráveis aos muito ricos e aos rendimentos do capital (porque só assim se garante o investimento, como se este não dependesse das expectativas de lucro e estas não dependessem do poder de compra da grande massa da população);

- a rejeição de qualquer ideia de equidade e de quaisquer políticas de redistribuição do rendimento em favor dos titulares de rendimentos mais baixos;
- a asfixia do estado social, o ataque às organizações sindicais, o esvaziamento da contratação coletiva e a ‘flexibilização’ da legislação laboral (aumento do número de horas de *trabalho não pago*, bancos de horas, precarização do emprego, facilitação dos despedimentos);
- a promoção de políticas de *arrocho salarial*, que promovem a baixa dos salários e dos direitos dos trabalhadores.

Tudo para entregar ao grande capital os ganhos da produtividade (apesar de ela estar cada vez mais ligada ao homem trabalhador, enquanto produtor, depositário e utilizador do conhecimento), e para tentar compensar a subida dos custos financeiros e a *baixa tendencial da taxa média de lucro*.

O referido *Consenso de Washington* começou por ser ‘recomendado’ pelo capital financeiro internacional e pelas estruturas ao seu serviço (G7, FMI, Banco Mundial, OMC...) aos ‘países em desenvolvimento’, não para que estes se desenvolvessem, mas para que permanecessem ‘subdesenvolvidos’ e ‘colonizados’. Mas tal ‘consenso’ rapidamente se generalizou a todo o ‘mundo civilizado’, incluindo a Europa.

Tomando como referência, a União Europeia, pode dizer-se que a influência da ideologia neoliberal se acentuou com a aprovação do *Ato Único Europeu* (1986). A criação do *mercado interno único* preparou as condições que haveriam de conduzir, em 1992 (Tratado de Maastricht), à União Europeia e à União Económica e Monetária, com a moeda única (o euro), o Banco Central Europeu e o Pacto de Estabilidade e Crescimento. Estes são os momentos críticos da submissão da ‘Europa’ ao espírito do *Consenso de Washington*.

4. - A ‘Europa’ rende-se ao neoliberalismo

4.1. - Por meados dos anos 1980, aliás, o pensamento e a ação dos partidos socialistas e sociais-democratas (sobretudo na Europa) começaram a sofrer forte influência da *ideologia neoliberal*, que assim ganhou novos ‘crentes’, que recorrentemente vêm defendendo a sua ‘fé’ com o inadmissível ‘argumento’ *TINA* thatcheriano de que *não há alternativa* [*There is no Alternative*], que continua a ecoar nos quatro cantos do mundo, soprado pelos centros produtores da ideologia dominante.

A partir de então, na generalidade dos países europeus, todos os governos (conservadores, socialistas, trabalhistas ou sociais-democratas) juram defender o “modelo social europeu”; todos garantem querer defender o sistema público de segurança social; todos afirmam querer salvar o sistema nacional (público) de saúde; todos prometem desenvolver o sistema público de ensino. Mas todos trabalham em sentido contrário, embora com métodos e com eficácia diferentes. Não raro, os socialistas e sociais-democratas vão mais longe que os conservadores (e disso se vangloriam!), porque, proclamando-se governos de esquerda, conseguem algum efeito de ‘anestesia’ junto da opinião pública e obtêm mais facilmente a ‘colaboração’ de alguns sindicatos rendidos à ideologia dominante e aos valores do sistema, que fingem acreditar que o *estado capitalista* e as *associações patronais* os tratam como *parceiros* iguais a eles, apesar de a vida mostrar que raramente são respeitados os acordos ‘concertados’ quando contêm algum ponto favorável aos trabalhadores (o que raramente acontece: o patronato, com o apoio dos governos, dá uma cantarinha de leite por uma de azeite...).

Neste contexto, o chamado *modelo social europeu* vem sendo submetido a duras provas, não apenas pela direita (o que seria natural), mas também pelos partidos socialistas e sociais-democratas, que se apresentam a si próprios como a “esquerda moderna” ou mesmo a “esquerda progressista”, capaz de entender os sinais dos tempos e de se adaptar às circunstâncias, ao contrário do conservadorismo imobilista de que acusam comunistas e outras forças de esquerda.

As grandes linhas de orientação da social-democracia europeia (a “esquerda choramingas”...) parecem assentar na defesa da chamada *economia social de mercado* (conceito suficientemente nebuloso para justificar que ninguém saiba muito bem o que é) e na crença de que *o mercado tudo resolve* (para quem acredite em fadas, talvez ajudado pela *mão invisível* de Adam Smith, mais presente, hoje, do que Keynes no ideário social-democrata).

4.2. - Este é, de resto, o princípio que informa os Tratados estruturantes da EU, nos quais se diz com clareza que a *harmonização social* no seio da União há-de decorrer do “funcionamento do mercado interno”. As *políticas públicas* promotoras do progresso e da justiça social são coisas do passado...

Entre outros aspetos desta verdadeira ‘contra-reforma’, ganhou força a rejeição da presença do estado como operador da vida económica, com a consequente anulação da capacidade de direção e de planificação da economia que caracterizava o estado-empresário e o estado-prestador-de-serviços (o *estado económico*, de inspiração keynesiana).

4.3. – O conceito de *serviço público* foi elaborado na França (Duguit) e na Alemanha (Forsthoff), a par da ideia de que a Administração Pública deveria assumir como missão fundamental a prossecução do bem comum, orientando a sua atividade essencialmente para a *prestação de serviços públicos*, passando a segundo plano a Administração que pratica *atos de autoridade* (estado polícia). Os destinatários destes serviços públicos prestados pelo estado no cumprimento das suas responsabilidades eram os próprios cidadãos. Não será incorreto afirmar que aqui radica a origem do chamado *modelo social europeu*.

A nota essencial é esta: o estado (administração central, regiões ou autarquias locais) devia assumir o dever de prestar aos cidadãos um conjunto de serviços que correspondem a *necessidades básicas* das populações. Estão em causa, nomeadamente, os serviços de educação e de saúde, os serviços de água e saneamento, de eletricidade e gás, os correios, telefones e telecomunicações, os transportes urbanos, e, mais recentemente, os serviços relacionados com a segurança social, a cultura e o desporto.

O estado devia prestar esses serviços através de estabelecimentos da própria administração pública, de serviços municipalizados, de empresas públicas (muitas vezes em regime de monopólio) e devia fazê-lo gratuitamente em alguns casos, cobrando em outros casos um preço inferior ao preço de mercado.

Este conjunto de serviços ficava, pois, *à margem do mercado*. Por se entender que a satisfação, nestas condições, de determinadas necessidades coletivas básicas é um pressuposto essencial para garantir a todos o próprio exercício dos clássicos direitos, liberdades e garantias. E por se entender que os serviços públicos constituem o “cimento da sociedade” e um fator decisivo do desenvolvimento económico e social, da melhoria das condições de vida das populações, da coesão social e do desenvolvimento regional equilibrado. O objetivo político e social em vista era, claramente, o de garantir a todos, no tocante a esses serviços, aquilo que não pode exigir-se ao mercado, porque o

mercado não pode dar: o acesso universal, a certeza da continuidade do seu fornecimento, a qualidade do serviço, um preço acessível.

Pois bem. Desde o Tratado de Roma (1957) vem-se acatando o princípio de que o direito comunitário não põe em causa o regime de propriedade dos estados-membros, admitindo-se, portanto, a existência de um setor empresarial do estado. Mas a verdade é que a lógica fundamentalista da *economia de mercado aberto e de livre concorrência* (cfr., v.g., arts. 119º, 120º e 127º do *Tratado Sobre o Funcionamento da União Europeia* – TSFUE) e o regime dos *auxílios concedidos pelos estados* (arts. 107º a 109º) condenam as empresas públicas a comportar-se como *empresas capitalistas*, não podendo os estados seus proprietários utilizá-las segundo uma lógica diferente da que decorre das leis do mercado.⁵¹

A natureza *dirigente* dos Tratados estruturantes da UE é manifesta: admite-se a *propriedade pública* de certas empresas desde que o estado se comporte como um *capitalista*. Esta *propriedade pública*, tolerada se não puder ser nada mais do que uma outra forma de *propriedade capitalista*, não pode, pois, ser utilizada como ponto de partida para a construção de uma economia e de uma sociedade negadoras do capitalismo. Ao contrário do que proclamam os defensores desta Europa capitalista, os Tratados em vigor são tudo menos liberais, no sentido de permitirem um projeto político decorrente da alternância democrática. Se em algum país da UE ganharem as eleições partidos que queiram construir uma sociedade socialista, só poderão fazê-lo em rotura com os Tratados.

As linhas orientadoras definidas pela Comissão Europeia para as *ajudas públicas* com vista à recuperação ou reestruturação de empresas em dificuldade (públicas ou privadas) não deixam qualquer dúvida: só autorizam a intervenção do estado nas situações em que um investidor privado racional, atuando numa economia de mercado, adotasse uma idêntica decisão de apoio financeiro. Obriga-se o estado a atuar de acordo com a lógica do capital privado, como se a natureza e os fins do estado fossem os mesmos dos de um empresário privado, como se a *racionalidade* do estado tivesse de ser a do capital privado, como se o estado (mesmo o *estado capitalista*) não devesse ‘intervir’ quando o capital privado o não faz ou quando a lógica do mercado (a busca do lucro) provocou uma crise a que é necessário pôr cobro. É o neoliberalismo mais

⁵¹ As empresas públicas estão, como quaisquer outras, sujeitas às regras da concorrência e ao regime dos auxílios concedidos pelos estados (arts. 106º, nº 1, 107º a 109º TSFUE).

extremo, puro e duro, inspirado no que Georges Sarre chamou “teologia da concorrência”.⁵²

4.4. - No que toca aos *serviços públicos*, desde o Tratado de Roma que se vem falando da possibilidade de eles gozarem de um regime especial, que os colocasse fora do jogo do mercado e da alçada das regras da concorrência. Cumprir este objetivo seria respeitar a longa tradição europeia da prestação pelo estado de um importante conjunto de *serviços públicos essenciais* com o objetivo de garantir a universalidade destes serviços, a sua qualidade, a segurança e a continuidade da sua prestação e o acesso a eles em condições que não excluam da sua fruição os economicamente débeis e os que habitam em regiões onde a sua prestação não é rentável em termos capitalistas. Estes são objetivos de solidariedade e de coesão social a que a lógica do capital é insensível e que o mercado não pode assegurar, nem é razoável esperar que ele o faça.

Ora os Tratados estruturantes do que hoje é a União Europeia afirmaram sempre, desde 1957, a primazia do *mercado* e da *concorrência*, encarados como as únicas fontes de onde jorra o leite e o mel, o crescimento económico, o progresso, a abundância e a equidade. E esta ‘filosofia’ liberal, o direito comunitário e a prática das instituições da UE (verdadeiras ‘sacerdotizas’ do credo neoliberal e do deus mercado) vieram minar todo o edifício da *Europa social*.

Com a integração europeia, os estados nacionais perderam a soberania no âmbito da política agrícola e de pescas, da política de concorrência, da política monetária e cambial, e, na prática, também no âmbito da política orçamental, bem como no âmbito da política de energia, transportes e comunicações (setores privatizados e liberalizados). E perderam também a capacidade de estar presentes na economia como estados soberanos, como *estados-empresários* (i.é, como titulares de *empresas públicas* a operar nos setores estratégicos da economia e nos serviços públicos) e como *estados prestadores de serviços públicos*.⁵³

⁵² A expressão é de G. SARRE, *ob. cit.*, 66.

⁵³ Em países como Portugal, a Constituição da República cometia ao estado a responsabilidade de garantir a *subordinação do poder económico ao poder político democrático* e atribuía ao estado as competências e os meios para satisfazer cabalmente esta incumbência. Em resultado da integração europeia, a soberania portuguesa perdeu esta capacidade e aquele objetivo estratégico da democracia portuguesa ficou vazio. A *liberalização do mercado dos serviços públicos* foi o remate desta teia em que o liberalismo enredou os povos da Europa para os esbulhar de conquistas alcançadas à custa de séculos de luta.

O catecismo neoliberal e os ‘deuses’ que ele serve impuseram o *desmantelamento dos serviços públicos*, ao longo de um processo que começou com uma Diretiva de 25.7.1980, adotada pela Comissão Europeia com base no poder que lhe conferia o n° 3 do art. 90° do Tratado de Roma de endereçar diretivas às empresas públicas para que elas se submetessem às regras da concorrência. Vários estados-membros questionaram a legalidade desta Diretiva, invocando falta de competência da Comissão. Mas o Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias (TJCE, atual TJUE) deu razão à Comissão, abrindo caminho às políticas liberalizantes que se seguiram, mesmo nos países onde os serviços públicos tinham uma tradição mais longa e arraigada.⁵⁴ No contexto da Europa comunitária, este processo viu o seu ritmo acelerado a partir de 1986, com o *Ato Único Europeu*, no qual se proclamou solenemente o famoso princípio da *concorrência livre e não falseada* como a essência do mercado interno único.

A estrutura (neo)liberal da ‘Europa’ foi a camisa de forças que abafou o estado social, transformado em *estado incentivador* da iniciativa económica privada e do mercado e em *estado garantidor* da efetiva prestação dos *Serviços de Interesse Económico Geral* (SIEG) pelas grandes empresas privadas ‘monopolistas’, às quais o estado garante, ao fim e ao cabo, um lucro confortável sem qualquer risco. Os destinatários dos *serviços públicos* eram os *cidadãos*; os destinatários dos *SIEG* são agora meros *clientes-consumidores* das grandes empresas privadas.

Vale a pena analisar o que dizem os Tratados sobre os SIEG, com o apoio entusiástico de conservadores e socialistas europeus, todos muito confortáveis à sombra do chapéu neoliberal que cobre o regime dos SIEG.

É importante começar por salientar que a expressão *serviço público* (de ressonâncias perigosas...) desapareceu do vocabulário das instituições e do direito da UE, contrariando abertamente uma longa tradição cultural e social europeia.⁵⁵ Em sua substituição, inventou-se a designação *serviços de interesse económico geral*, que nunca foi definida com rigor e que a opinião pública desconhece.

⁵⁴ Cfr. G. SARRE, *ob. cit.*, 114.

⁵⁵ Os Tratados só falam de serviço público a respeito do serviço público de radiodifusão e do serviço de transportes, em ambos os casos para tratar das compensações que o estado pode pagar para reembolsar certas prestações inerentes à noção de serviço público (art. 93° TSFUE) ou como contrapartida do cumprimento da missão de serviço público (Protocolo Relativo ao Serviço Público de Radiodifusão nos Estados-Membros). Mas, ainda nestes casos, a acção dos estados-membros não pode prejudicar as condições das trocas nem a concorrência na União...

Cientes disto mesmo, os defensores da Europa neoliberal esforçam-se por fazer crer que SIEG “significa serviço público na linguagem europeia”. Mas o *Livro Branco* publicado pela Comissão Europeia em 2004 é muito enfático ao afirmar que os *serviços de interesse económico geral* não podem confundir-se com *serviços públicos*. Os documentos da Comissão deixam claro, além do mais, que os SIEG só podem ser criados pelo estado (em sentido genérico) se a iniciativa privada não fornecer o serviço, exigindo, por outro lado, que a produção dos SIEG se faça respeitando as regras da concorrência. A alteração da designação não é, pois, uma pura alteração semântica, antes significa a negação do núcleo essencial do conceito de serviço público: é público o que não interessar aos privados, por não dar lucro...⁵⁶

Ao contrário do texto do Tratado de Amesterdão (que incluía os SIEG entre “os valores comuns da União”), os Tratados atuais não incluem os SIEG entre os *valores da União*, nem incluem a sua prestação entre os *objetivos da União*, embora apontem a promoção da coesão económica, social e territorial como objetivo da União (art. 3º, nº 3 TUE).

Deles não decorre a criação de um qualquer *direito de matriz comunitária* aos serviços públicos garantidos pela União ou pelos estados-membros, no respeito pela *missão de serviço público*.

O art. 36º da Carta dos Direitos Fundamentais (CDF) limita-se a proclamar, piamente, que “a União reconhece e respeita o acesso a serviços de interesse económico geral tal como previsto nas legislações e práticas nacionais, de acordo com os Tratados, a fim de promover a coesão social e territorial da União”.

O art. 14º TSFUE refere-se, eufemisticamente, à “posição que os serviços de interesse económico geral ocupam no conjunto dos valores da União” e ao “papel que desempenham na promoção da coesão social e territorial”. Mas não diz nada mais para qualificar essa *posição* e esse *papel*. O que diz, com toda a clareza, é que o regime dos SIEG fica sujeito às regras da *concorrência* e dos *auxílios concedidos pelo estado*. O que é uma maneira indireta de dizer que essa posição e esse papel são pouco ou nada relevantes, na ótica dos construtores destes Tratados.

Para europeu ver, diz-se no mesmo art. 14º que a União e os estados-membros “zelarão por que esses serviços funcionem com base em princípios e em condições,

⁵⁶ Cfr. J.-P. CHEVENEMENT, *ob. cit.*, 32/33.

nomeadamente económicas e financeiras, que lhes permitam cumprir as suas missões”, acrescentando-se que “o Parlamento Europeu e o Conselho, por meio de regulamentos adotados de acordo com o processo legislativo ordinário, estabelecem esses princípios e definem essas condições, sem prejuízo da competência dos estados-membros para, na observância dos Tratados, prestar, mandar executar e financiar esses serviços”.

Ora, é sabido que, desde a entrada em vigor dos Tratados de Amesterdão e de Nice, a Comissão pode propor ao Conselho de Ministros a adoção de uma Diretiva neste sentido. A verdade, porém, é que a Comissão nunca o fez, e o preceito acima referido não dá nenhuma garantia de que algo de novo venha a ser feito. O essencial já está nos Tratados, dito e repetido: *os serviços públicos* (melhor: os SIEG...) *são ‘mercadorias’ como quaisquer outras, sujeitas às regras do mercado aberto e de livre concorrência.*

O art. 106º TSFUE não deixa margem para dúvidas: “as empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral (...) ficam submetidas ao disposto nos Tratados, designadamente às regras da concorrência”. Cinicamente, acrescenta-se que é assim, “na medida em que a aplicação destas regras não constitua obstáculo ao cumprimento, de direito ou de facto, da missão particular que lhes foi confiada”. Sem querer jogar com palavras, apetece dizer que se trata de *conversa fiada*. Porque é evidente que a sujeição das empresas que prestam serviços públicos às regras da concorrência constitui um obstáculo – e um obstáculo decisivo – ao cumprimento da sua missão histórica. Por isso é que, na longa tradição europeia, *os serviços públicos* sempre foram considerados bens *à margem do mercado, não sujeitos às regras e (aos interesses) do mercado.*

4.5. - Esta questão é tão clara que, durante o período de discussão pública da ‘falecida’ Constituição Europeia, um grupo de personalidades (entre as quais os socialistas Jacques Delors e António Guterres, antigo Presidente da Comissão Europeia e antigo Primeiro-Ministro de Portugal, respetivamente) trouxe a público, através da internet,⁵⁷ uma *Petição para um Verdadeiro Tratado da Europa Social*, na qual se defende, a este propósito, a inclusão nos Tratados de um artigo com esta redação: “A construção da União não pode fazer-se apenas através do mercado. O interesse geral não pode ser a soma dos interesses privados que o mercado exprime. A longo prazo, o desenvolvimento sustentável, o respeito pelos direitos fundamentais, bem como a

⁵⁷ Cfr. <http://www.europesociale.com/petition.php>.

*coesão dos territórios não podem ser assegurados de forma duradoura pelas regras da concorrência. Por isso a União reconhece, em igualdade com o princípio da concorrência, o princípio do interesse geral e a utilidade dos serviços públicos. A União vela pelo respeito pelo princípio da igualdade no acesso aos serviços de interesse geral para todos os cidadãos e residentes. Esforça-se, juntamente com os estados-membros, cada um no quadro das suas competências, por promover os serviços de interesse geral enquanto garante dos direitos fundamentais, elementos do modelo social europeu e vínculos de pertença à sociedade do conjunto de cidadãos, cidadãos e residentes. Cada estado-membro é chamado a assegurar o seu funcionamento e o seu financiamento. Uma lei-quadro europeia precisará estes princípios ao nível da União. A União vela para que se respeite o princípio da subsidiariedade e da livre administração das coletividades locais”.*⁵⁸

O que se propunha não era, obviamente, nada de subversivo. Tratava-se apenas de uma tentativa para salvaguardar o chamado *modelo social europeu* enquanto bandeira da social-democracia europeia, a partir do entendimento de que a sua salvaguarda *não pode garantir-se através do mercado*, porque este ‘modelo’ convive mal com as regras da *economia de mercado aberto e de livre concorrência*, o santo e a sanha dos novos Tratados, em substituição da celeberrima *concorrência livre e não falseada*, expressão que agora se deixou cair, talvez por soar demasiado a falso...⁵⁹

Pois bem: nem no projeto de ‘constituição europeia’ nem no chamado *Tratado de Lisboa*, herdeiro direto daquela, os responsáveis pela sua aprovação (conservadores, socialistas e sociais-democratas), movidos pelos ventos do neoliberalismo dominante, soprados pelos interesses do grande capital financeiro, levaram minimamente em conta a proposta daquelas personalidades tão insuspeitas de anti-europeísmo. Não faltam,

⁵⁸ Considerações do mesmo género constavam já do *Livro Branco sobre Serviços de Interesse Geral*, da responsabilidade do Comité Económico e Social Europeu (JO C221/17). Aí se proclama que “os SIEG são elementos constitutivos do *modelo social europeu*”, reconhecendo-se que eles não podem ser assegurados apenas pelo mercado e pela concorrência, pressupondo uma intervenção pública adequada para garantir a coesão social. Mas estas boas intenções logo se dissolvem quando se admite que a intervenção do estado tem de fazer-se no quadro das *políticas pró-concorrenciais*, devendo buscar a *combinação harmoniosa entre mecanismos de mercado e missões de serviço público*. É, verdadeiramente, a quadratura do círculo, sabendo-se, como todos sabem, que a lógica do mercado não é compatível com a lógica do serviço público.

⁵⁹ O objetivo da “concorrência livre e não falseada” deixou de constar, expressamente, dos objetivos da União. Não se vê, porém, que outra coisa possa pretender uma *economia de mercado aberto e de livre concorrência*. Mas a verdade é que, escondido o rabo, ficou o gato de fora. O Protocolo Relativo ao Mercado Interno e à Concorrência, anexo ao TSFUE, vem recordar, em devido tempo, que o mercado interno, um dos objetivos previstos no art. 3º do Tratado da União Europeia (TUE), “inclui um sistema que assegura que a concorrência não seja falseada”. Ah! A Europa neoliberal, da *concorrência livre e não falseada*, está salva!

pois, razões para que os defensores dos *serviços públicos* continuem a lutar pela sua salvaguarda.

Os estudos feitos após a privatização e liberalização dos serviços públicos mostram, aliás, que, em muitos casos, a qualidade dos serviços prestados piorou e o seu preço aumentou, com sacrifício claro da missão de serviço público. Como era de esperar: as empresas privadas buscam o lucro máximo para os seus capitais, não têm vocação para prosseguir o interesse público, não se pode pensar que elas o vão prosseguir, nem se lhes pode pedir (muito menos exigir) que o façam.⁶⁰

É hoje muito claro que a visão clássica dos serviços públicos tem vindo a ser sacrificada pelos dogmas da ideologia neoliberal dominante vai para quatro décadas. A evolução (ou involução) tem-se feito no sentido da empresarialização, da abertura desses setores ao capital privado, do enquadramento através das parcerias público-privadas, da privatização pura e simples.

No âmbito da União Europeia, este movimento acelerou-se a partir do *Ato Único Europeu* (1986) e da concretização do *mercado interno único*, inspirado pela *teologia da concorrência* ao serviço do *deus-mercado*, em que toda a vida das pessoas (no plano económico e no plano social) fica sujeita ao *primado da concorrência*.

As razões desta nova orientação são claras. O progresso científico e tecnológico, a melhoria das condições de vida e as conquistas dos trabalhadores absorvidas pelo estado social transformaram em *necessidades básicas* das pessoas o acesso aos bens e serviços atrás referidos, os quais representam mercados que valem milhões, apetitosos para o grande capital financeiro, que joga tudo na criação do *mercado único dos serviços* (não só dos serviços financeiros) e na privatização destes setores. As seguradoras querem a saúde e o serviço de pensões; os correios têm-se transformado em prósperas instituições financeiras com sacrifício da sua missão originária; a água e o saneamento apresentam-se como o grande negócio do séc. 21; o Banco Mundial vem produzindo vasta literatura sobre a “indústria do ensino superior”.

⁶⁰ Um artigo publicado no *Financial Times* de 15.1.2009 refere estudos segundo os quais “as privatizações conduzidas em grande escala no antigo bloco soviético ao longo da primeira metade dos anos 1990 causaram o falecimento prematuro de um milhão de pessoas”. Quem diria! *Do lado de cá*, não há estudos deste tipo. Mas sabemos que as privatizações acrescentaram a riqueza de muitos ricos e enfraqueceram os estados na sua capacidade de controlar áreas estratégicas do ponto de vista da economia e da soberania nacionais e de intervir em benefício das regiões e das pessoas mais carecidas.

5. – A “variante social-democrata do neoliberalismo”

Durante o período de debate público que antecedeu o referendo sobre o projeto da chamada *Constituição Europeia*, alguns antigos dirigentes do PS francês (que, contra o seu partido, fizeram campanha pelo NÃO à dita ‘constituição’) vieram dizer verdades que não se ouviam antes, vindas de dentro do campo social-democrata.

Jean-Pierre Chevènement, várias vezes ministro de governos socialistas, caracterizou a ‘esquerda’ representada pelo PSF como “uma mescla de ‘realismo económico’, de anticomunismo renovado e de espírito social cristão”, considerando-a a “convergência de fundo da esquerda social-liberal com a direita liberal em matéria de política económica e social.”⁶¹

Georges Sarre veio defender que “a Europa se transformou no *joker* de uma esquerda sem projeto nem reflexão”, uma “esquerda que não tem outro projeto para além da construção europeia, a *Europa*”, uma esquerda que, para ser credível e não assustar os mercados, defende e pratica “uma política ainda mais à direita do que a direita.”⁶² E Jacques Généreux não hesitou em escrever que se ela [a tal ‘constituição europeia’] fosse aprovada, “só as políticas de direita e conformes à lógica liberal seriam constitucionais.”⁶³

Em outubro de 2011 o então porta-voz do Partido Socialista francês (Benoît Hamon, futuro ministro do governo Hollande, rapidamente afastado do Governo, talvez por ser demasiado à ‘esquerda’) reconhecia publicamente que “uma parte da esquerda europeia [a social-democracia europeia], à semelhança da direita, deixou de pôr em causa que é preciso sacrificar o estado-providência para restabelecer o equilíbrio orçamental e agradar aos mercados. (...) Fomos em vários lugares do mundo um obstáculo ao progresso”. Feito o diagnóstico, acrescenta este dirigente socialista: “Não me resigno a isso”.

Também em Portugal algumas vozes vindas do campo socialista sublinham que o ‘blairismo’ não passa de uma “tentativa de conciliar o inconciliável e de justificar o injustificável” e reconhecem que os partidos socialistas e sociais-democratas europeus

⁶¹ Citação colhida em S. HALIMI, “A esquerda governamental...”, cit., 8/9.

⁶² Cfr. G. SARRE, *ob.cit.*, 165-16.)

⁶³ Ver *Libération*, 9.10.2003.

“perderam a alma e a coerência ideológica”, não passando hoje de uma “variante social-democrata do neoliberalismo”. Alguns admitem mesmo que a tendência dominante nos partidos que integram a Internacional Socialista é “a tendência neoliberal (...), que se traduz, basicamente, na aceitação do fundamentalismo do mercado.”⁶⁴

Já em 2013, um economista e deputado do PS escreveu um artigo que confirma haver entre os socialistas portugueses alguns que não fogem aos problemas, não recusam enfrentá-los e analisá-los, colocando-se assim no caminho da compreensão da vida e da descoberta de *soluções alternativas* para as dificuldades que temos de enfrentar: “o único caminho desejável – escreve João Galamba – consiste em tentar dismantelar, de forma coordenada, a união monetária, sem pôr em causa o próprio projeto europeu. Não sei se esse projeto será possível, mas tenho a certeza de que será necessário, porque a alternativa é um dismantelamento desordenado e caótico, com consequências sociais, económicas e políticas devastadoras.”⁶⁵

Pois bem. Acompanhemos um pouco mais de perto o que se passou e o que se vem passando em alguns países da Europa, para podermos concluir que estes diagnósticos têm inteira razão de ser.

5.1. - No Reino Unido, foi um governo de Tony Blair que concretizou definitivamente e deu toda a amplitude a um velho projeto conservador (a *Private Finance Initiative*, lançada em 1992 pelo Governo de John Major), que abriu às empresas privadas os setores (o ‘negócio’, a ‘indústria’) da saúde e da educação. Seguiram-se as estradas, as prisões, as tecnologias de informação, o fomento da habitação social, as bibliotecas, a iluminação pública, etc. Este lucrativo negócio (para o qual o estado garante lucro sem risco), foi mesmo além do que os conservadores tinham

⁶⁴ Transcrevo Alfredo BARROSO, *ob. cit.*

⁶⁵ Vale a pena transcrever o último parágrafo desse artigo (J. GALAMBA, “Game Over”, cit.): “A moeda única, para funcionar, teria de ser uma federação, semelhante aos Estados Unidos da América. Isto é, teria de ter um verdadeiro orçamento federal, financiado por recursos próprios; teria de criar títulos de dívida europeia, para garantir estabilidade financeira; teria de institucionalizar mecanismos de transferências orçamentais, para garantir o mínimo de coesão territorial. E tudo isto já, e não daqui a uns anos. Como esta revolução institucional é simultaneamente impossível (não existem condições políticas para pôr em prática esse projeto) e necessária (sem essas reformas o euro não é sustentável), é difícil criticar o *statu quo* sem concluir que o problema reside, afinal, na existência da própria moeda única. Consequentemente, “o único caminho desejável consiste em tentar dismantelar, de forma coordenada, a união monetária, sem pôr em causa o próprio projeto europeu. Não sei se esse projeto será possível, mas tenho a certeza de que será necessário, porque a alternativa é um dismantelamento desordenado e caótico, com consequências sociais, económicas e políticas devastadoras.” Se bem interpreto o Autor, ele pressupõe que é necessário deitar fora o Tratado de Maastricht, o estatuto esquizofrénico do BCE, o PEC, o Pacto Orçamental e a *regra de ouro*. Pela minha parte, acrescentaria que o “próprio projeto europeu” precisaria também de ser passado a limpo.

projetado, a ponto de estes (oportunisticamente, sem dúvida) se terem dissociado dele, alegando que nunca o tinham pensado como um expediente para conseguir financiamentos públicos para negócios privados.⁶⁶

Em 2006 Tony Blair proclamava no Congresso do Partido Trabalhista que “a eficiência económica e a justiça social” se tinham tornado “parceiras do progresso”, querendo com isto dizer que a justiça social só poderá decorrer do aumento dos lucros, em resultado da eficiência económica. Por isso sempre se opôs às *políticas de redistribuição do rendimento* (que, já o disse atrás, nunca foram uma ameaça para o capitalismo, antes pelo contrário), com o argumento de que nada deverá estorvar a criação de riqueza.

À luz deste discurso, a invocação da *justiça social* não é hoje mais do que um adorno de família considerado antiquado e fora de moda, posto de lado, numa sociedade em que as *desigualdades sociais* não param de aumentar, por obra dos governos conservadores de Margaret Thatcher e dos governos trabalhistas de Tony Blair e de Gordon Brown, que prosseguiram, no essencial, as mesmas políticas.⁶⁷

5.2. - Chegaremos a conclusões idênticas se tivermos em conta a realidade na Alemanha, onde o Partido Social-Democrata (SPD) teve a responsabilidade do governo entre 1998 e 2005.

No contexto europeu, se pusermos entre parêntesis a política da Sr^a Thatcher no RU, as políticas deliberadamente orientadas para a obtenção de salários baixos e sem direitos começaram a ser postas em prática de forma sistemática e generalizada, na sequência da famosa *Agenda 2010*, concebida e executada pelo Governo alemão, chefiado pelo “camarada dos patrões”, o social-democrata Gerhard Schröder.

Invocando as diferentes condições das relações de trabalho na ex-RDA e na ex-RFA, a *Agenda 2010* (oportunisticamente ‘justificada’ com os custos da reunificação e a

⁶⁶ Cfr. R. GOTT, “Inglorioso fim...”, cit.

⁶⁷ Os resultados das políticas ‘socialistas’ inspiradas na ideologia neoliberal dominante são eloquentes: em 2006 os lucros das cem empresas que integram o *Financial Times Stock Exchange* foram 7 vezes superiores aos de 2003. No fim dos anos Thatcher, 1% dos britânicos (os mais ricos) possuíam 17% da riqueza nacional; as políticas dos governos trabalhistas que se seguiram alcançaram um êxito ainda maior: aquela percentagem aumentou para 21%, cabendo 6% aos 50% mais pobres. Onze milhões dos 60 milhões de britânicos vivem na pobreza e a UNICEF coloca o RU no último lugar dos países da OCDE no que toca ao bem-estar das crianças. Um estudo do *Institute of Fiscal Studies* (segundo os jornais de Janeiro/2011) mostra que a parte do rendimento do trabalho no rendimento nacional do RU baixou de 65% em 1975 para 53% em 2007. Cfr. R. GOTT, *ob. loc. cit.* e S. HALIMI, “Viragem...”, cit..

diminuição da taxa de crescimento do PIB por força da destruição do aparelho produtivo da antiga RDA) jogou com as diferenças salariais entre as ‘duas Alemanhas’ para impor ‘reformas estruturais’ destinadas a desarmar os sindicatos e impor a todos os trabalhadores níveis mais baixos de salários e de direitos sociais, com base em um conjunto de medidas que visavam a redução dos custos da mão-de-obra, em simultâneo com a redução substancial dos impostos pagos pelas grandes empresas e pelos contribuintes ricos.

Perante a *baixa tendencial da taxa média de lucro*, esta é, claramente, uma *política de classe* destinada a aumentar a parte do capital na riqueza produzida.

Mas a *Agenda 2010* foi também uma *estratégia exportadora* idêntica à do que poderemos chamar o *modelo chinês*: “crescer com base nas exportações, potenciadas pela baixa dos salários reais”.⁶⁸ Sabendo que as *estratégias exportadoras* permitem que se retire a procura interna da equação (os clientes vivem no estrangeiro, não são os trabalhadores do país exportador), a Alemanha procurou ganhar ‘competitividade’ também em matéria de salários e de custos do trabalho em geral, com o objetivo de conseguir exportar mais para os seus parceiros do que aquilo que deles importa. Trata-se de uma *estratégia neo-mercantilista*, orientada para consolidar a posição da Alemanha como potência exportadora, em especial no quadro da UE e, sobretudo, da Eurozona.

Esta ‘habilidade’ de serôdio neo-mercantilismo, para além de ser inadmissível no seio de um espaço em que vários países partilham a mesma moeda, desequilibrou as estruturas produtivas e do comércio no interior da zona euro, provocando défices comerciais crescentes nos países ‘parceiros’ da Alemanha, ‘empurrou’ os parceiros europeus da Alemanha para a adoção de idênticas políticas de *arrocho salarial* e reduziu a procura global à escala da UE, condenando a economia europeia como um todo a um período de crescimento anémico, que culminou na crise atual. É uma estratégia que, além de desumana, é absurda, porque, como é evidente, as economias europeias nunca poderão concorrer com os salários praticados na China (e na Índia, no Bangladesh, na Indonésia, nas Filipinas...). Para chegar a este nível, as *reformas estruturais* ainda têm muito que ‘estruturar’...

A OIT mostrou (e os representantes dos interesses do capital sabem isso) que a *contratação coletiva* tem sido o instrumento mais eficiente à disposição dos trabalhadores na sua luta para obter uma parte dos ganhos da produtividade, muito mais

⁶⁸ Cfr. Manuel CASTELLS, *ob. cit.*

eficiente do que as chamadas *políticas de redistribuição do rendimento* de inspiração keynesiana. Por isso, a *Agenda 2010*, à semelhança do que vem acontecendo em todo o mundo capitalista, deu particular atenção ao esvaziamento da *contratação coletiva* e à sua substituição por *acordos de empresa* (forma hábil de dividir e isolar os trabalhadores e de reduzir a capacidade negocial dos sindicatos).⁶⁹

5.2.1. - Na sequência dessa política, a Alemanha foi, para além do Japão, o único país do mundo em que a despesa pública diminuiu entre 1998 e 2007. Mas esta ‘modernização’ custou à Alemanha, entre 1999 (data do lançamento do euro) e 2007, as mais baixas taxas de crescimento da zona euro (junto com a Itália) e a criação de menos empregos do que a França, a Espanha e a Itália; a Alemanha foi também o país da OCDE em que os salários progrediram mais lentamente, no período entre 2000 e 2009; nas duas últimas décadas, a produtividade aumentou na Alemanha cerca de 25%, mas os salários reais mantiveram-se inalterados.⁷⁰

Por outro lado, o *trabalho temporário* foi arvorado em categoria autónoma de relação de trabalho, e cerca de 35% dos trabalhadores alemães trabalham hoje em regime de *trabalho precário* (40%, no que se refere às mulheres, a quem se destinam cerca de 70% dos postos de trabalho nestas condições). Ao mesmo tempo, abriu-se caminho aos chamados *mini-empregos* (empregos flexíveis, com horários de trabalho incompletos e com salários muito baixos, entre 300 e 450 euros mensais – o máximo que pode receber quem trabalha 15 horas por semana –, que contemplavam cerca de 5 milhões de trabalhadores alemães), de tal forma que, em 2008, 28% dos trabalhadores alemães trabalhavam nestes setores de baixos salários, situação que indicia muito desemprego disfarçado e um grande número de *pobres que trabalham*, estimando-se que cerca de 11,5 milhões de trabalhadores alemães vivam abaixo do limiar da pobreza (o limiar calculado para a Alemanha, claro).⁷¹

⁶⁹ Em 2008, os contratos coletivos de trabalho integravam apenas os trabalhadores de 40% das empresas alemãs, questão tanto mais relevante quando sabemos que só em finais de 2013 foi incluído no acordo de governo entre os democratas-cristãos e o partido social-democrata um ponto que abriu caminho à fixação de um *salário mínimo nacional* de 8,5 euros/hora, que começará a ser aplicado em 2015, após um período transitório de dois anos.

Os cálculos oficiais estimam que este salário mínimo (1445 euros mensais para uma jornada completa) vai beneficiar 3,7 milhões de trabalhadores com horário completo, que atualmente ganham menos. Perante esta realidade, o Bundesbank não se coibiu de vir a público defender que a entrada em vigor (em 2015) do salário mínimo garantido por lei pode constituir um “risco significativo para o emprego”.

⁷⁰ Ver, da OIT, o Relatório sobre *Políticas Salariais em Tempos de Crise*, nov/2011, e o *Relatório Mundial sobre Salários 2012-2013*, dez/2012, VI/VII.

⁷¹ Dados colhidos em *El País*, 4.1.2011 e em *Avante!*, 13.1.2011. Nestas condições, compreende-se que a esperança de vida da grande maioria dos alemães (as pessoas com rendimentos

5.2.2. – Como se vê, esta política foi um desastre. Mas a verdade é que, no *Forum Económico Mundial* (Davos, 2005), Gerhard Schröder vangloriou-se do êxito da sua política, anunciando aos senhores do mundo a proeza de ter criado “todo um setor do mercado de trabalho onde os salários são baixos” e de ter modificado “o sistema de subsídios de desemprego a fim de criar fortes incentivos ao trabalho”. E em 2009 uma personalidade influente do SPD alemão afirmava que “o desenvolvimento de um setor de baixos salários não é prova do fracasso da *Agenda 2010*, mas do seu sucesso”.⁷²

Apesar dos males que infligiram aos trabalhadores alemães, políticas deste tipo generalizaram-se a toda a Europa. Vedado, no quadro da UEM, o recurso à *desvalorização da moeda* (que há anos fazia parte de todos os pacotes impostos pelo FMI), ganhou força a tese dos que defendem que a única variável estratégica ao dispor dos governos é a chamada *desvalorização interna*. Esta assenta os seus alicerces no *esvaziamento da contratação coletiva*, com o objetivo confessado de conseguir a *redução dos custos do trabalho*. E esta é prosseguida através do ataque aos *direitos fundamentais* dos trabalhadores (em geral, dos *direitos sociais*, i.é, do *direito a ter*

inferiores a 3/4 do rendimento médio) tenha diminuído de 77,5 anos em 2001 para 75,5 anos em 2010; nos estados da antiga República Democrática da Alemanha, esta baixa foi ainda mais acentuada: de 77,9 anos para 74,1 anos (dados oficiais anunciados no Parlamento alemão, segundo os jornais de 15.12.2011). Um estudo realizado no RU em 2009 mostra que a população russa viu diminuir cerca de cinco anos a sua esperança de vida entre 1991 e 1994 (quantos mortos evitáveis em tão pouco tempo!) e conclui que o fenómeno observado resulta diretamente das “estratégias postas em prática na passagem do comunismo ao capitalismo” (cfr. D. STUCKLER e outros, *ob. cit.*).

Em geral, os especialistas consideram a evolução da esperança média de vida um índice mais adequado do nível de vida e do bem-estar das populações do que os índices que se baseiam nas estatísticas do PIB ou do rendimento. É importante, por isso mesmo, termos uma ideia do que passa num país como os EUA, onde a ideologia neoliberal é quase uma ‘religião oficial do estado’. Socorro-me de informações colhidas em J. STIGLITZ, *O Preço...*, cit., 12/13 e 73-77. A esperança média de vida dos mais pobres (sobretudo as mulheres) tem vindo a decrescer nos últimos anos, ocupando os EUA o último lugar entre os países desenvolvidos. Sabendo que a esperança de vida dos mais pobres é 10% inferior à dos 1% do topo, os EUA ocupavam, em 2009, o 40º lugar, atrás de Cuba (que estava à frente dos EUA também no que se refere à taxa de mortalidade infantil, outro índice relevante do nível de bem-estar e de justiça social). São dados que ganham sentido à luz das condições de vida miseráveis de milhões de americanos. Em 2011, dados oficiais indicam que um em cada sete americanos dependem de ajudas do estado para satisfazer as suas necessidades básicas. E mostram que o número de famílias a viver em situação de *pobreza extrema* (dois dólares diários ou menos por pessoa) duplicou entre 1996 e 2011, cifrando-se neste último ano em 1,5 milhões de famílias, sendo que ¼ das crianças americanas vivem em situação de pobreza. Só a *violência* de uma sociedade tão desigual e tão desumana como esta permite compreender que os EUA tenham a taxa de encarceramento mais elevada do mundo: um em cada cem americanos adultos estão na cadeia (2,3 milhões de pessoas, recrutadas entre os menos instruídos, os mais pobres, as minorias étnicas, os desempregados).

⁷² Citações colhidas em T. Van TREECK, *ob. cit.*, 10. Em livro recente, Ulrich Beck faz esta síntese da verdadeira contra-revolução operada pelo governo social-democrata na Alemanha: “cerca de metade dos novos postos de trabalho é constituída por empregos precários no âmbito do trabalho temporário (cerca de um milhão), os chamados *mini-empregos* ou *empregos de 400 euros* (cerca de 7,4 milhões), empregos a prazo (3 milhões), etc. A fragmentação social e as diferenças entre os rendimentos aumentaram, assim, rapidamente” (Cfr. U. BECK, *ob. cit.*, 82).

direitos), do congelamento ou redução dos salários nominais, da baixa dos salários reais, do aumento dos horários de trabalho e do número de horas de trabalho não pago (diminuição do período de férias e do número de feriados, baixa da remuneração do trabalho extraordinário e do trabalho nos domingos e em dias de feriado).

Por toda a Europa, desenvolveram-se *formas atípicas de trabalho*, formas de *trabalho sem direitos*, que vêm agravando a exploração de um número crescente de trabalhadores: o trabalho precário, o trabalho a tempo parcial, o trabalho intermitente e sazonal, o trabalho contratado a agências de trabalho temporário, os falsos ‘trabalhadores independentes’.

Para não perder o seu pioneirismo em matéria de ‘relações industriais’, o Reino Unido inventou uma nova forma de exploração dos trabalhadores: os que *trabalham sem qualquer garantia de receber um salário*. Parece mentira, mas é verdade. Os que trabalham segundo esta modalidade têm que estar disponíveis 24 horas por dia, sem nunca saberem quando serão chamados a apresentar-se no seu local de trabalho. Apesar desta exigência de disponibilidade total, estes ‘escravos’ só ganham quando trabalham e pelo tempo que trabalham, auferindo, em média, um salário muito inferior ao salário médio praticado no RU. ‘Inventada’ inicialmente para estudantes e idosos, esta modalidade foi rapidamente aplicada a todo o tipo de trabalhadores sem emprego. Segundo o gabinete britânico de estatísticas, estão submetidos a estas condições degradantes 582 935 trabalhadores.⁷³

No que se refere aos *falsos trabalhadores independentes*, eles vêm-se revelando mais uma ‘maravilhosa invenção’ do capitalismo. Em vez de celebrar com esses trabalhadores um contrato de trabalho, o patronato (com a bênção do estado, é claro) transforma-os numa espécie de patrões de si próprios. Em especial na construção civil, muitas empresas optam por não celebrar contratos de trabalho com determinados trabalhadores, preferindo fazer acordos nos termos dos quais, atuando como ‘empresários’, esses trabalhadores colocam as louças das casas de banho, fazem a instalação elétrica, assentam os tacos do chão, aplicam os azulejos, etc., por um preço previamente acordado.

É a velha técnica do *trabalho à peça*. Estes trabalhadores ficam separados dos sindicatos, não têm contrato nem obrigam a descontos para a segurança social, não fazem greve (porque são *empresários...*) e vão trabalhar muitas mais horas e a um ritmo

⁷³ Dados referentes a março/2014 (*Avante!*, 13.3.2014).

muito mais intenso para conseguirem o salário que um bom acordo coletivo de trabalho lhes proporcionaria com mais dignidade e menos esforço. Várias multinacionais de elite recorrem a este expediente (muitas vezes misturado com a exploração de trabalho infantil) em vários setores, desde o vestuário e calçado até aos serviços prestados com recurso à informática.⁷⁴

A maior parte das *vítimas* destas novas modalidades de trabalho assalariado são mulheres, em especial no que respeita ao *trabalho a tempo parcial*. Fala-se mesmo de *empregos para mulheres (trabalho de horário flexível ou trabalho escolhido*, para levar a hipocrisia até ao fim), e tais ‘empregos’ têm sido estimulados com o ‘piedoso’ objetivo de permitir a conciliação do trabalho com a vida familiar, o que tem justificado ajudas financeiras do estado ou a redução dos descontos patronais para a segurança social às empresas que ofereçam postos de trabalho a tempo parcial. As elevadas taxas de desemprego registadas nos últimos anos têm ‘forçado’ um número crescente de trabalhadores a aceitar situações deste tipo de *trabalho escolhido*, que, na Europa, representa cerca de 20% no caso das mulheres.

Todas estas formas de *trabalho sem direitos* têm alimentado, sobretudo a partir da década de 1980, um aumento persistente dos “pobres que trabalham”, pessoas que, apesar de estarem empregadas, recebem um salário tão baixo que não lhes permite sair da zona de pobreza, embora estes trabalhadores cumpram quase sempre horários de trabalho muito superiores ao normal.

Os salários médios nos países ‘dominantes’ (Alemanha, França, Países Baixos, Finlândia, Suécia, Dinamarca) são o dobro ou o triplo dos correntes em países como Portugal, Grécia ou Eslovénia, são oito ou nove vezes superiores aos dos trabalhadores da Roménia ou dos Países Bálticos e são dez vezes mais elevados do que os praticados na Bulgária, por exemplo.

⁷⁴ Em 2010, a Comissão Europeia protagonizou uma iniciativa tendente a introduzir a ‘moda’ dos *trabalhadores independentes* na indústria dos transportes rodoviários, ao apresentar uma proposta de alteração de uma Diretiva de 2002, que propunha o alargamento de 48 para 86 horas do tempo de trabalho semanal dos “camionistas independentes”. O Parlamento Europeu rejeitou tal proposta (maio/2010) por razões sociais e de segurança. Como é bom de ver, mesmo *camionistas independentes* não conseguem suportar, sem grave perigo para si próprios e para quem circula nas estradas, 14 horas de trabalho diário, seis dias por semana (ou 12 horas durante sete dias por semana). Mas alguns deputados puseram em evidência que o que a Comissão queria era ‘estimular’ a transformação forçada e falsa de *trabalhadores assalariados* em *trabalhadores independentes*.

Por parte da Comissão Europeia, foi apenas uma reincidência no seu afã de aumentar os horários semanais de trabalho. Com efeito, no início de 2009 o Parlamento Europeu inviabilizou uma Diretiva que visava permitir que, em determinadas circunstâncias, a semana de trabalho pudesse atingir 60 horas, por decisão do empregador. O permanente fascínio pelo *paraíso perdido* do séc. 18...

Se estas diferenças forem acentuadas – e é isso que está a ser prosseguido e alcançado através das *políticas de austeridade* –, as grandes empresas dos países ‘dominantes’ veem facilitado o recurso à *deslocalização de empresas*, jogando com estes elementos (a concorrência entre os trabalhadores no espaço europeu) para acentuar a exploração dos trabalhadores dos próprios países ‘ricos’. É a *estratégia Bolkestein*...

5.3. - Se atentarmos no que se vem passando na França, veremos que os socialistas franceses têm justificado o seu voto sempre favorável à aprovação de todos os Tratados estruturantes da ‘Europa’ com o argumento de que é preciso “mais Europa”, ainda que saibam que esta ‘Europa’ está em rota de colisão com qualquer projeto de *Europa social*. Por isso mesmo, escreve Bernard Cassen, “é patético vê-los correr atrás de uma ‘Europa social’ que, como uma miragem, se vai sumindo à sua frente.”⁷⁵

As opções políticas de destacados dirigentes do PS francês indiciam, porém, que mesmo essa miragem terá sido abandonada por eles. Durante a campanha eleitoral para o cargo de Presidente da República (2007), a candidata socialista Ségolène Royal apontou como chave das suas propostas de desenvolvimento económico esta ideia: “Relançaremos o crescimento económico porque reconciliaremos os interesses das empresas e os interesses dos assalariados”.⁷⁶

Talvez ingenuamente (quem sabe?...) a Sr^a Ségolène repetia Adam Smith (e Friedrich Hayek): assegurado o crescimento económico, o resto vem por si, não sendo necessárias quaisquer *políticas ativas* para promover maior igualdade e maior justiça social. E como, para haver crescimento económico é necessário investimento privado e só haverá investimento privado se houver lucros fartos, ela lançou este repto (talvez patriótico!) aos empresários do seu país: “Façam lucros, aumentem os vossos rendimentos!”.⁷⁷ O velho Turgot disse o mesmo, há uns séculos atrás (“enrichissez-vous, par le travail et par l’épargne”); a Sr^a Thatcher e Tony Blair defenderam o mesmo, por palavras idênticas. *Les beaux esprits se rencontrent*...

⁷⁵ Cfr. B. CASSEN, “Ressurreição..., *cit.*, 5.

⁷⁶ Citação colhida em B. CASSEN, *últ. ob. cit.*, 5. “Ressurreição..., *cit.*, 5. Em editorial do jornal *Le Point* de 28.6.2007, o liberal de direita Claude Imbert põe o dedo na ferida: ”A aspiração, repisada pelos nossos socialistas [os socialistas franceses. AN], de uma ‘Europa social’ à francesa é mais um devaneio. Entre os nossos parceiros, ninguém a quer. Nem os conservadores, nem os socialistas”.

⁷⁷ *Apud* F. RUFFIN, *ob. cit.*

Tudo isto se compreende se tivermos em conta a proclamação feita por Lionel Jospin (então primeiro responsável do Partido Socialista francês) no Congresso da Internacional Socialista (Paris, 1999), segundo a qual o socialismo enquanto doutrina já não existe, não fazendo qualquer sentido a ideia de transformar a sociedade.⁷⁸

Analisando as eleições presidenciais e legislativas francesas que deram à direita de Sarkozy a Presidência e a maioria na Assembleia Nacional, Ignacio Ramonet concluía (2007) que a ala social-liberal do Partido Socialista francês passou a integrar o espaço da direita liberal (com relações de muito boa vizinhança com a extrema direita), fornecendo quatro dos ministros ao Governo Sarkozy. Esta derrota dos socialistas franceses assenta, segundo Ramonet, no facto de “a esquerda ter perdido a batalha das ideias”. E isto aconteceu “desde que a sua experiência governamental [a experiência do PS francês] levou a bloquear os salários, a suprimir postos de trabalho, a liquidar as zonas industriais e a privatizar uma parte do setor público”. Dito de outro modo: “desde que [a esquerda socialista] aceitou a missão histórica, contrária à sua essência, de ‘adequar’ a França à globalização, de a ‘modernizar’ à custa dos assalariados e em proveito do capital”.⁷⁹

A social-democracia europeia transformou-se naquilo que um autor classificou como “esquerda choramingas”,⁸⁰ a ‘esquerda’ que lamenta, com uma lágrima ao canto do olho, o desemprego, a precariedade, as desigualdades e a exclusão social, mas que se recusa a identificar as suas causas estruturais, para não ter de as combater, levando tudo à conta da *globalização incontornável* (talvez a “globalização feliz” de que tanto se falou há uns anos atrás...), para a qual *não há alternativa...*, sendo mesmo apontada

⁷⁸ Cfr. A. DROBÁN, *ob. cit.*, 8.

⁷⁹ Cfr. I. RAMONET, “Populismo Francês”, *cit.*

⁸⁰ A expressão “esquerda choramingas” é de Frédéric LORDON (“A desglobalização...”, *cit.*), para caraterizar uma ‘esquerda’ que, segundo o autor, não está interessada em pôr em causa o que diz ser uma consequência *inevitável* da ‘globalização’: “a concorrência falseada entre economias com *standards* salariais abissalmente diferentes; a ameaça permanente de deslocalização; o constrangimento acionista que exige rentabilidades financeiras sem limites, de tal forma que a sua combinação opera uma compressão constante dos rendimentos salariais; o desenvolvimento do endividamento crónico das famílias que isso origina; a liberdade absoluta do sistema financeiro para desenvolver as suas operações especulativas desestabilizadoras, neste caso a partir de dívidas contraídas pelas famílias (como no caso dos *subprime*); o sequestro dos poderes públicos, instados a socorrer instituições financeiras enfraquecidas pelas crises recorrentes; o pagamento do custo macroeconómico destas crises pelos desempregados e ainda o seu custo para as finanças públicas pago pelos contribuintes, pelos utilizadores de serviços, pelos funcionários públicos e pelos pensionistas; a subtração aos cidadãos de qualquer forma de controlo da política económica, agora regulada unicamente pelas exigências dos credores internacionais, seja qual for o preço a pagar pelos corpos sociais; a transferência da gestão da política monetária para uma instituição independente, fora de qualquer controlo político”.

como “reacionária” qualquer ideia de *desglobalização*, i. é, de dismantelamento do império do grande capital financeiro.⁸¹

5.3.1. - Só a atitude da “esquerda choramingas” (ou “esquerda de direita”), que “nunca quer questionar nada”, permite compreender a facilidade com que, em março/2012, foi aprovado (como sempre, “à porta fechada”, a pretexto da crise) o chamado *Tratado Orçamental*.

Depois do debate suscitado, sobretudo na França, durante o período que antecedeu o referendo sobre a chamada *constituição europeia* e tendo em conta os resultados desastrosos das políticas neoliberais adotadas para combater a crise pela Comissão Europeia e pelo BCE, sob a batuta da Alemanha, seria de esperar que, desta vez, ao menos na França, os socialistas viessem dizer que o *pacto orçamental* devia ser pura e simplesmente posto de lado, porque a ‘regra de ouro’ do equilíbrio orçamental e outras ‘regras’ que ele contém arrastam consigo um *entrave estrutural ao desenvolvimento* da Europa e condenam os países mais débeis ao ‘subdesenvolvimento’ e a um verdadeiro estatuto colonial.

Esta expectativa foi alimentada pelo facto de o candidato François Hollande ter prometido durante a campanha eleitoral para a Presidência da República que tal *Tratado* não seria aprovado pela França se as políticas de crescimento e de emprego não passassem a ser a primeira preocupação da UE. A verdade é que, uma vez eleito, François Hollande assumiu de imediato, como sublinha Perry Anderson, o seu papel como “intendente francês” do “sistema neoliberal europeu”, pelo que esperar dele “um pouco mais de independência económica ou estratégica já será uma vitória da esperança sobre a experiência”.⁸² A *experiência*, porém, veio a confirmar-se, à custa da *esperança*. Como é sabido, o Presidente François Hollande comportou-se como vêm fazendo há anos os políticos e os partidos que se auto-intitulam do “arco da governação”: fez exatamente o contrário do que tinha prometido ao povo francês que o elegeu, ‘obrigando’ os deputados socialistas a aprovar o referido tratado na Assembleia Nacional.

Mais uma vez, a social-democracia europeia não quis aprender nada com a história e aprovou mais este ‘tratado’ *em plena paz de consciência*, como disse o mais alto responsável do PS português no momento da ratificação do ‘tratado’ na Assembleia da República, lamentando apenas que não se tivesse aprovado também uma *adenda*

⁸¹ Assim, Pascal LAMY, em *Le Monde*, 1.7.2011.

⁸² Cfr. P. ANDERSON, *ob. cit.*

(afinal, não era muita coisa: *só uma adenda...*) sobre as políticas de crescimento e de emprego.

Em 28.6.2012, por proposta de Hollande, o Conselho Europeu aprovou o *Pacto para o Crescimento e Emprego*, encerrando com ‘chave falsa’ o espetáculo encenado para fazer de contas que a UE passava a preocupar-se com o crescimento e o emprego, apesar de continuar a impor *programas de austeridade* fortemente recessivos e de não desistir de levar por diante o “golpe de estado europeu” configurado no *Tratado Orçamental*.⁸³

Este *Pacto para o Crescimento e Emprego* não passa de uma *merkolândia* (é Ulrich Beck que fala de “merkievel”, contrapondo a Sr^a Merkel a Maquiavel), uma ‘mercadoria’ inventada pela dupla Merkel e Hollande para calar a (má) consciência de Hollande e para ‘legitimar’ o dito *Tratado Orçamental* imposto pela chanceler alemã. Assim sendo, é claro que ele não vai ativar nenhuma política nova destinada a promover o crescimento e o emprego. Ao aprovar este novo *Pacto*, o Conselho Europeu enganou os povos da Europa e criou uma situação ridícula, que não abona a seriedade intelectual e política das instituições comunitárias e das políticas comunitárias.

Na verdade, com os dois Tratados em vigor simultaneamente, tudo se passa como se a UE e os estados-membros fizessem o seu caminho pedalando e travando ao mesmo tempo. Encerrado o tempo da propaganda, com a França e a Alemanha a proclamarem divergências sérias quanto ao rumo da política comunitária em matéria de crescimento e de emprego, o que tal ‘solução’ significa é o entendimento estratégico entre os socialistas de Hollande e os conservadores de Merkel no sentido de prosseguir as *políticas de austeridade* ao serviço das *finanças sãs*, com o argumento de que elas são indispensáveis para sanear a economia e de que (sempre o velho *slogan* thatcheriano) *não há alternativa* para elas.

Bem vistas as coisas, a aprovação do *Pacto para o Crescimento e Emprego* significa que os governos da França e da Alemanha (e todos os que lhes seguiram os passos) estão irmanados na sua fé neoliberal, que lhes dá força para manter em vigor o *Tratado Orçamental* aprovado em março/2012, que é um pacto contra o crescimento e contra o emprego e que, por detrás das propostas ‘técnicas’ nele contidas, encerra uma visão totalitária, que suprime a soberania e a igualdade entre os estados membros da UE (que os Tratados continuam a consagrar) e que aponta para a *colonização* dos pequenos

⁸³ R.-M. JENNAR, *ob. cit.*

países pelos grandes, arrastando consigo ameaças sérias à democracia (e à paz) na Europa.

As posições doutrinárias e a prática política dos governos nacionais e das instituições comunitárias justificam inteiramente as preocupações do antigo Presidente socialista do governo de Espanha, Felipe González, que, no início deste ano de 2013, reconhecia os perigos inerentes à *crise da democracia representativa*: “Os cidadãos pensam, com razão, que os governantes obedecem a interesses diferentes, impostos por poderes estranhos e superiores, a que chamamos mercados financeiros e/ou Europa. É perigoso, pois tem algo de verdade indiscutível”.⁸⁴

5.3.2. - Este *Tratado* ignora todas as críticas feitas às deficiências estruturais da UEM (que a presente crise tornou visíveis a olho nu), persistindo em negar o que Paul Krugman considera “o fracasso de uma fantasia”.⁸⁵ Só esta atitude de ‘negação’ explica que se insista no erro de impor as *mesmas regras* (saídas da cabeça de tecnocratas iluminados e muito sensíveis aos interesses do grande capital financeiro) a países com situações e com histórias completamente diferentes, ignorando que a política não pode reduzir-se à *aplicação mecânica de regras iguais para todos*.

Os seus mentores continuam a pensar que a *crise do euro* (a *crise da ‘Europa’*) não tem nada que ver com a *crise do capitalismo* que teve início em 2007/2008, imputando as *culpas* da ‘crise’ aos *povos do sul*, acusados de viver acima das suas posses. Só assim se compreende que toda a sua lógica assente na condenação dos ‘pecadores’ por ‘pecados’ que não cometeram, impondo-lhes *programas de austeridade perpétuos* que destroem as suas economias, põem em causa as regras do estado de direito democrático e minam as bases da sua soberania.

Um dos dogmas do monetarismo neoliberal é o da *morte da política económica* (a *morte da política*, sem mais). Porque as *leis naturais do mercado* (a reinventada *mão invisível*) resolvem tudo sem erro possível, para além do justo e do injusto, e porque os agentes económicos privados dispõem da mesma informação do estado, o que lhes

⁸⁴ Entrevista ao *Expresso*, 5.1.2013. Ninguém melhor para confirmar este diagnóstico de Felipe González do que um antigo ministro da economia num Governo do PSOE, ao fazer esta confissão, num livro publicado em 1996: “a redução do desemprego, longe de ser uma estratégia de que todos sairiam beneficiados, é uma decisão que, se fosse levada à prática, poderia acarretar prejuízos a muitos grupos de interesses e a alguns grupos de opinião pública” (citação colhida em V. NAVARRO, J. LÓPEZ e A. ESPINOSA, *ob. cit.*, 83/84). Quer dizer: as políticas ativas de combate ao desemprego e de promoção do emprego não são levadas a sério porque o *desemprego interessa a muitos grupos de interesses*, os interesses ligados ao grande capital, que, enfraquecendo os trabalhadores e as suas organizações, podem reforçar as condições da sua exploração.

⁸⁵ Cfr. P. KRUGMAN, “Quando...”, *cit.*

permite antecipar as medidas de política económica e os seus efeitos e agir como *agentes económicos racionais*, adotando comportamentos que anulam os efeitos das políticas públicas, tornando-as *neutras* em relação à economia, e por isso *desnecessárias* (é a *teoria das expectativas racionais*, a fina flor do monetarismo).⁸⁶

Em conformidade com estes pontos de vista, o *Pacto* e as suas ‘regras’ impedem os estados em situação de recessão económica e de desemprego generalizado de adotar *políticas ativas anti-cíclicas*, apoiadas em investimentos públicos que promovam o investimento privado e a criação de riqueza e de emprego e em políticas sociais que estabilizem a procura interna das famílias e evitem, deste modo, a falência de muitas pequenas e médias empresas e o conseqüente aumento do desemprego. A razão está do lado do Primeiro-Ministro britânico quando afirmou que este tratado traduz o propósito de *tornar ilegal o keynesianismo*.

Creio, porém, que é necessário ir mais longe. Porque o que está em causa, verdadeiramente, é a *ilegalização da democracia*, num *Tratado* que transforma em normas jurídicas (que ‘constitucionaliza’) pontos de vista doutrinários em matéria de política económica. Com efeito, a *regra de ouro das finanças sãs* (que, até há poucos anos, todos os manuais ridicularizavam...), à semelhança de outras constantes dos Tratados estruturantes da UE (a regra da independência dos bancos centrais, os requisitos do PEC, etc.), são meras sínteses das *opções políticas* do grande capital financeiro, as opções que têm servido de base à *política de globalização neoliberal*, transformadas, como que por magia, em *normas jurídicas*, de nível ‘constitucional’.

Na minha leitura, estas *regras (normas-travão)* são as *regras do jogo* impostas à economia real e aos cidadãos pelo setor dominante da classe dominante do *capitalismo de casino* e visam garantir que os eleitos para cargos políticos (nos parlamentos ou nos governos) não tenham a veleidade de pretender honrar o mandato popular que receberam dos seus eleitores, prosseguindo políticas que não respeitem as *regras do jogo*. A mensagem que se quer fazer passar para os cidadãos da ‘Europa’ é clara: podem eleger partidos de direita ou partidos de esquerda, mas aqueles que forem eleitos ficam impedidos de respeitar aquele mandato, amarrados que estão por estas *regras* decorrentes do figurino neoliberal.⁸⁷

⁸⁶ Sobre a *teoria das expectativas racionais*, ver o meu estudo *O keynesianismo...*, cit., 125ss e 437ss.

⁸⁷ A famosa *Regra de Friedman* é a ilustre antepassada de todas as *regras de ouro* consagradas nos Tratados da UE. Ela traduz a tese segundo a qual os países deveriam ser privados da capacidade de emitir moeda discricionariamente, segundo a análise política feita pelos órgãos competentes do poder

Um dos ministros do governo de François Hollande (jornais de 9.4.2013) confessou, numa entrevista, a sua “impressão de que uma política de esquerda ou de direita apenas doseia de forma diferente os mesmos ingredientes”. É o preço a pagar por quem assumiu, com ‘grande sentido de estado’, a responsabilidade da *gestão leal do capitalismo*. Lembra a ‘história’ que se conta de Henry Ford dirigindo-se aos compradores dos seus automóveis: podem escolher qualquer cor, desde que seja a preta.

Ignorando que a raiz dos problemas está, como se torna cada vez mais claro, na natureza e na estrutura desta *Europa do capital*, este *Pacto Orçamental* continua a obra dos tratados anteriores que conduziram à UE, prossequindo o processo de substituição da *política* (e da *prestação de contas* que lhe é inerente em democracia) pela aplicação mecânica e cega de *regras* (verdadeiros *dogmas* indiscutíveis, como é próprio dos dogmas) plasmadas neste e nos demais Tratados estruturantes da UE, todos praticamente petrificados, imutáveis, aspirando à eternidade.

O processo de integração europeia tem sido, na leitura de Habermas, um processo de “expropriação das entidades soberanas democráticas por poderes executivos”. Os órgãos do poder político eleitos pelo voto democraticamente expresso dos cidadãos já hoje são pouco mais do que marionetas comandadas a partir de Bruxelas ou de Frankfurt (ou a partir de Berlim, via Bruxelas e Frankfurt): não podem decidir sobre a emissão de moeda; não podem desvalorizar a moeda; dependem dos “mercados” para se financiar (como uma qualquer *pessoa* ou empresa – uma verdadeira ‘privatização’ dos estados-membros da zona euro); não podem fixar e controlar as taxas de juro; não podem optar por um determinado nível de inflação que possa ajudar o crescimento económico; não podem decidir sobre o nível da despesa pública, sobre o montante do défice das contas públicas ou sobre a dimensão da dívida pública.

Este *Tratado Orçamental* dá mais um passo no sentido da acentuada diminuição da já reduzida democraticidade de funcionamento da UE. O ‘governo’ dos países mais fracos passa para as mãos de *órgãos executivos* constituídos por burocratas que escapam ao controlo democrático.

político democrático, para prosseguir objetivos políticos definidos por estes mesmos órgãos. Esta capacidade de decisão política (*discretion*) deveria ser substituída por uma *regra* (desejavelmente de natureza constitucional), nos termos da qual o banco emissor só deveria emitir moeda nova em medida igual à da taxa de crescimento do produto, acrescida de uma margem de 2%/3%. Nunca ninguém levou a sério esta proposta de Milton Friedman. Em vida, ele teve o azar de ver as suas teorias submetidas à prova da realidade, e muitos autores concluíram que as suas teorias estavam erradas (alguns acusaram-no mesmo de viciar dados estatísticos). Depois de morto, talvez o professor de Chicago comente: a vingança serve-se fria...

Como Habermas sublinha, este *Tratado* impõe “um modelo político que tem a marca alemã”, um modelo nos termos do qual “os chefes de governo comprometeram-se a implementar nos seus respetivos países um catálogo de medidas a nível da política financeira, económica, social e salarial que, na realidade, seriam da competência dos Parlamentos nacionais (ou dos parceiros sociais)”.

Por outro lado – continuo a acompanhar Habermas –, “o direito da Comissão a analisar *atempadamente*, portanto antes das decisões dos Parlamentos, os orçamentos dos estados-membros” “afeta competências fundamentais dos estados-membros e dos seus Parlamentos”, o que traduz “a arrogância de criar um precedente eficaz”. Para os cidadãos dos estados-membros (especialmente os mais fracos), fica a suspeita de “os seus governos nacionais serem apenas atores no palco europeu” e de os parlamentos nacionais “se limitarem a aprovar obedientemente (...) as decisões prévias tomadas noutra lugar”.

Ainda segundo este *Tratado*, os países (os mais fracos, claro) ficam sujeitos, em caso de incumprimento das suas ‘regras’, a *sanções automáticas*, aplicadas pela ‘eurocracia’, sem necessidade de qualquer votação (atualmente, as sanções têm que ser aplicadas por voto da maioria qualificada do Conselho Europeu que represente pelo menos 2/3 dos estados-membros e 62% da população da UE). E ficam ainda sujeitos a ‘penas’ aplicadas diretamente pelo TJUE, passando por cima do poder judiciário de cada um dos países (que continuam a declarar-se países soberanos).

Com Habermas, entendo que estas são soluções que não podem deixar de “corroer qualquer credibilidade democrática”.⁸⁸ Creio não me enganar ao afirmar que, se vier a ser aplicado, este *Tratado Orçamental* será uma ‘lei de funil’, porque ninguém acredita que a Alemanha (ou a França, e mesmo a Itália, a Espanha e até a Polónia) submeta as suas políticas económicas a debate prévio e à coordenação com as de outros países, no quadro das instituições comunitárias, passando por cima dos parlamentos nacionais. E ninguém concebe que a Alemanha (e outros países da UE) sofram algum dia as consequências do referido mecanismo automático de correção. O Tribunal Constitucional alemão não vai deixar, certamente, que seja a Comissão Europeia a decidir sobre o orçamento da Alemanha: esta matéria é da competência do Parlamento alemão. De todo o modo, não é crível que os países mais fortes (os atrás referidos) aceitem submeter-se a esta indignidade. Os visados são, é claro, os ‘bárbaros do sul’.

⁸⁸ Cfr. J. HABERMAS, *ob. cit.*, 165/166.

Mais uma vez por portas travessas, este *Pacto* visa, fundamentalmente, consagrar (‘constitucionalizar’) o *neoliberalismo* e as *políticas de austeridade para todo o sempre*, tornando o crescimento impossível para muitos países. Ora, sem desenvolvimento económico faltarão as receitas indispensáveis para o *investimento no futuro* (os investimentos estratégicos na educação, na saúde, na investigação científica, na segurança social, nos transportes públicos, na habitação social e em todos os serviços públicos associados à qualidade de vida e ao desenvolvimento sustentado). Estes direitos (constitucionalmente consagrados) transformar-se-ão em um luxo inacessível aos povos ‘colonizados’. Países como Portugal (e os ‘países do sul’) sofrerão um brutal *retrocesso civilizacional*, vendo inviabilizada a sua capacidade de desenvolvimento autónomo. E sem desenvolvimento não há democracia e a paz fica ameaçada.

Como tudo o que de relevante vem acontecendo na UE desde Maastricht, este *Pacto* é “um modelo político de marca alemã”, um produto imposto não por uma “Alemanha cooperante”, mas pela *Grande Alemanha*, liberta da “consciência de uma herança histórico-moral comprometedor” que, após a derrota militar, política e ética da Alemanha nazi, ditou uma atitude de “moderação diplomática e disponibilidade para adotar também as perspectivas dos outros”, mas por uma Alemanha ciosa de afirmar “uma clara pretensão de liderança” numa “Europa marcada pelos alemães”.⁸⁹

Agravando o adquirido anterior, ele perfila-se como um verdadeiro *pacto colonial* imposto pelos ‘arianos’ do norte aos ‘bárbaros’ do sul, incapazes de autogoverno, visão que, embora traduza uma certa realidade, não pode esconder a verdadeira essência do que está a passar-se: uma imposição do capital financeiro e dos estados e outras instâncias do poder político ao seu serviço – a *ditadura do grande capital financeiro* – à grande massa dos que, em todo o mundo, vivem do seu trabalho.

Trata-se de um *pacto* através do qual as elites políticas das ‘metrópoles’ e das ‘colónias’, continuando a “enterrar a cabeça na areia” (Habermas), se conluíam para impedir a participação dos cidadãos europeus no governo da ‘cidade’ e nas decisões sobre o seu destino, impondo aos povos dos países mais fracos, sem os consultar, a sua própria *colonização* e o seu próprio *subdesenvolvimento*. Creio ser correto considerá-lo *nulo*, porque não é razoável admitir que os povos, em nome dos quais se ‘contrata’, aceitassem ser colocados em situação ‘colonial’, condenados ao subdesenvolvimento e à pobreza.

⁸⁹ Cfr. J. HABERMAS, *ob. cit.*, 73 e 163-169.

Está-se a construir um novo *Leviathan*, argumentando que os homens e os povos (ou alguns povos do ‘sul’) são incapazes de autogoverno. Daí a necessidade do *Leviathan*, para pôr ordem na casa, moderar os que gostam de viver acima das suas posses, governar o presente e garantir o futuro. Ao fim e ao cabo, é sempre o *Leviathan* ‘justificado’ com a invocação de que *o homem é o lobo do homem*. Com efeito, nas sociedades que assentam na existência de classes antagónicas e em que, no domínio das relações económicas, “o trabalhador [que só tem de seu a “sua força e habilidade de mãos”] é uma pessoa e o proprietário do capital, que o emprega, é outra pessoa”, o *Leviathan* é sempre necessário para que a classe dominante (a classe exploradora) possa impor à(s) outra(s) classe(s) “os seus próprios termos” (continuando a citar Adam Smith), condição indispensável para preservar o seu estatuto de classe dominante.⁹⁰

Ora o *Leviathan* dos nossos tempos (a *ditadura do grande capital financeiro*, enquadrada pela ideologia neoliberal) coloca acima de tudo as *liberdades do capital* (as “leis do mercado”). As ‘regras’ impostas pelo novo *Leviathan* equivalem, pois, à substituição da *política* pelo *mercado*, à *negação da política* (e da *liberdade de decisão* que ela pressupõe, com a correspondente *responsabilidade*), à *negação da cidadania* e à *morte da democracia*. É este o papel do *Pacto Orçamental*.

5.3.3. – Na sequência deste triste capítulo referente ao *Tratado Orçamental*, a viragem à direita do socialista-presidente François Hollande vem-se manifestando em outros planos, que o levaram a eleger “as empresas” como o seu *herói coletivo* e a olhar os trabalhadores como os ‘privilegiados’ que têm de ser chamados a pagar a crise.

Ao anunciar, em 15.1.2014, o que chamou *Pacto de Responsabilidade* Hollande veio dizer que também no que toca às políticas sociais iria fazer exatamente o contrário do que tinha prometido durante a campanha eleitoral que o levou ao Eliseu (comportamento que já se afirmou como uma espécie de tradição de família da social-democracia europeia). Certamente subscrevendo a ideia (de Hayek) de que “os custos indiretos do trabalho” (os descontos para a segurança social) “são um dos principais entraves ao crescimento do emprego”, Hollande compromete-se a eliminar, até 2017, a contribuição patronal que financia as prestações sociais em benefício das famílias (correspondente a 5,4% do salário). Conforme anunciou o Presidente francês, esta “redução dos custos do trabalho” destina-se a “simplificar e facilitar a vida das

⁹⁰ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 176.

empresas”, estimando-se que ela vai render ao capital cerca de 35 mil milhões de euros, retirados do financiamento do sistema público de segurança social.

Para melhor o conseguir, escolheu um novo Primeiro-Ministro (Manuel Valls) e um novo Ministro da Economia (Emmanuel Macron), neoliberais assumidos, que se propõem “simplificar” a legislação laboral. Um e outro vêm defendendo que a questão da duração e do montante dos subsídios de desemprego tem de ser analisada, porque não deve haver tabus nesta matéria. Macron ameaça: se os ‘parceiros sociais’ não resolverem o problema (baixando o subsídio de desemprego e reduzindo o prazo durante o qual ele é pago), o estado assumirá este dossiê, porque “os bloqueios são demasiado pesados” e “há que estimular a procura ativa de emprego.” Cortar os direitos dos trabalhadores é o caminho para “libertar o crescimento” e para “desbloquear o País”.⁹¹

O Presidente socialista pode estar a cumprir deste modo as ‘responsabilidades’ que talvez tenha assumido perante o patronato, mas é óbvio que está a trair as promessas que fez aos seus eleitores que vivem do rendimento do seu trabalho. A justificação é a que resulta de todos os catecismos neoliberais: é preciso “facilitar a vida das empresas”, para que elas possam criar mais postos de trabalho (“só conseguiremos reduzir o desemprego se as empresas criarem empregos”, proclamou o Presidente La Palisse).

Em vez de, em termos keynesianos, redistribuir a riqueza para fortalecer a *procura efetiva* e estimular a atividade produtiva (e a criação de emprego), Hollande prefere a receita neoliberal: aumentar os lucros, na esperança de que daqui resulte o aumento do investimento e a criação de emprego novo. Esquece-se que o aumento dos lucros só se traduz em aumento do investimento se os potenciais investidores esperarem ver aumentar os seus lucros, o que só acontecerá se houver uma procura global capaz de adquirir, a um preço compensador, os bens que são produzidos para ser vendidos. Se a procura não for suficiente para absorver toda a oferta, estamos perante uma situação de sobreacumulação (de sobre-investimento), que gera sobreprodução (i.é, que gera *crises de sobreprodução, crises de realização da mais-valia*, crises que destroem o capital excedente, reduzem a produção e aumentam o desemprego).⁹²

⁹¹ Ver E. BARZEBAT, *ob. cit.* e *The Economist*, 4.10.2014 (revista que sintetiza deste modo a ‘missão’ assumida por Valls: “reconciliar a esquerda com os negócios”).

⁹² Esta mesma ‘filosofia’ vem inspirando a nova ‘estrela’ da “esquerda moderna”, o Primeiro-Ministro italiano Matteo Renzi, que justifica a ‘flexibilização’ da legislação laboral (a eliminação do *trabalho com direitos*) porque é necessário “eliminar o veneno que mata o investimento.” (*The Economist*, 4.10.2014).

Antecipando a crítica de que o seu *Pacto de Responsabilidade* vai reduzir os meios de financiamento da segurança social, Hollande um argumento digno de Rajoy, Passos Coelho, Cameron ou Merkel: o Governo vai fazer uma *reforma do estado, simplificando a política tributária, reduzindo a despesa pública*, lutando contra a *fraude na segurança social*, o que permitirá poupar 53 mil milhões de euros. Está-se mesmo a adivinhar quem vai fazer o sacrifício desta poupança: os trabalhadores e aposentados do costume.⁹³ Como as *troikas* estão mal vistas, é preciso acabar com as *troikas*. Mas o socialista-austeritário Hollande faz o papel da *troika*, e o *tratamento de choque* beneficia da ‘anestesia’ de ser ministrado por ‘gente de esquerda’.⁹⁴

5.4. – Em Portugal, resultaram também da iniciativa de Governos do Partido Socialista algumas medidas que puseram em causa princípios fundamentais do *estado social*.

5.4.1. - No que toca ao direito à saúde, referiremos a imposição de taxas moderadoras pela utilização dos serviços prestados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS), configurando um caso nítido de *retrocesso social*, tanto mais que a Constituição da República Portuguesa (CRP) classificava então o SNS como *serviço público gratuito*, e este serviço era, *efetivamente*, gratuito para todos os cidadãos que a eles recorressem.

O pretexto foi o de ‘racionalizar’ o acesso ao SNS, desincentivando o recurso aos hospitais públicos (nomeadamente às urgências) por parte de pessoas que não tinham necessidade de o fazer e que o faziam apenas porque o serviço era gratuito.⁹⁵

⁹³ Enquanto se vai falando da eliminação do horário semanal de 35 horas e, mesmo, em certos casos, do descanso ao domingo, o orçamento para 2015 consagra já a diminuição dos descontos patronais para a Segurança Social, uma diminuição de 9,5 mil milhões de euros nas prestações sociais e uma redução do investimento público de 21 mil milhões de euros. Entretanto, para animar a economia, o Eurostat adotou novos métodos estatísticos, que incluem as despesas com armamento na rubrica *investimento* Cfr. *Avante!*, 23.10.2014). Nem ousa qualificar esta mudança...

⁹⁴ “Uma esquerda que age desta forma [face ao neoliberalismo meter a cabeça na areia] torna-se tanto ou mais perigosa que a própria direita, porque a sua capacidade de manipulação, de convencimento é claramente superior.” (Júlio Mota, no blog *A Viagem dos Argonautas*, 21.10.2014)

⁹⁵ Colocada a questão da inconstitucionalidade do diploma legal que introduziu as taxas moderadoras, o Tribunal Constitucional (TC) decidiu que ele não era inconstitucional. O TC começou por definir *gratuidade*, proclamando que a gratuitidade do SNS não excluía radicalmente a possibilidade de o estado exigir *um qualquer pagamento* aos utentes desse serviço. Como quem resolve a quadratura do círculo, o TC admitiu que, afinal, um *serviço público gratuito* pode não ser gratuito, sendo legítimo, por isso, condicionar o acesso à fruição das suas prestações ao pagamento de determinadas taxas.

Depois, *silogisticamente*, concluiu que o estado podia exigir aos utentes do SNS o pagamento de *taxas moderadoras*, alegando que estas taxas não poderiam entender-se como uma contra-prestação

Os mais pobres – obrigados a fazer prova de que são pobres! – ficam isentos do pagamento destas taxas. Mas o perigo desta política que o TC ‘legitimou’ reside em que ela poderá conduzir a que se mantenha o SNS gratuito para os pobres, mas fazendo pagar os que podem. São por demais conhecidos os resultados desta política de *caridade pública*, que se quer fazer passar por justiça social (não é justo que os ricos paguem e os pobres não?): destruída a sua qualidade de serviço *geral, universal e gratuito para todos*, o SNS deixará de existir como um serviço público capaz de garantir a *todos* o direito à saúde, ficando reduzido a uma espécie de *sopa dos pobres*... Ora esta orientação viola gravemente o *princípio da universalidade dos direitos sociais*, que é um dos princípios fundamentais do moderno estado-providência, atribuindo a *todos os cidadãos* o direito de aceder a serviços públicos, em vez de, numa lógica de ‘caridade pública’, *dar aos pobres, coitadinhos, como esmola*, o acesso a tais serviços (saúde, educação, etc.), serviços que rapidamente se degradarão, porque com os pobres não se justifica gastar muito dinheiro...⁹⁶

destinada a transferir para os utentes, ainda que parcialmente, o custo do serviço prestado pelo SNS, sendo apenas um instrumento para ‘racionalizar’ a utilização das prestações facultadas pelo SNS, ‘moderando’ o apetite das pessoas por esses serviços.

Quaisquer que fossem as boas intenções (é destas que o inferno está cheio...), a verdade é que o TC declarou não ser incompatível com a Constituição um diploma legal que veio obrigar as pessoas a pagar uma taxa por utilizarem um serviço que a CRP declarava *gratuito* e que, até então, era *efetivamente gratuito*. Em consequência, as taxas moderadoras passaram a ser obrigatoriamente pagas por *todos os utentes* do SNS (salvo os declarados isentos), quer aqueles que ‘abusavam’ (como se faz a prova?) quer aqueles que a ele recorriam porque careciam mesmo desses serviços para cuidar da sua saúde.

⁹⁶ Esta lógica de *caridade pública* – radicalmente negadora da natureza dos serviços públicos que se querem *universais, gerais e gratuitos* – não encontra, a meu ver, o mínimo conforto na CRP. A diferença de rendimentos entre pessoas e grupos sociais há-de traduzir-se apenas na diferente carga fiscal que incide sobre os ricos e sobre os pobres, e na diferente contribuição de uns e outros para as receitas do estado.

A história poderá ajudar-nos a compreender o que estava aqui em causa. Na verdade, logo na primeira revisão ordinária da CRP (1982), a direita propôs – então sem êxito – a eliminação da garantia de gratuidade do SNS, invocando, entre outros argumentos, o de que *a gratuidade era incompatível com a fixação de taxas moderadoras*. O que parecia impossível à direita foi viabilizado, no plano político, por um Governo do PS e foi tornado possível, juridicamente, pela *interpretação aberta* que o TC fez da CRP.

Como a prudência sempre é boa conselheira, a revisão constitucional de 1989 veio alterar o texto da CRP, passando o SNS a ser considerado *tendencialmente gratuito*, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos (art. 64º, nº 2, al. a)).

Confortado com estes ‘progressos’, um outro Governo do PS, apoiado pela maioria absoluta que detinha no Parlamento, veio mais tarde (2005) impor o pagamento de taxas moderadoras por cada dia de internamento hospitalar e por cada intervenção cirúrgica. É claro que aqui já não colhe o argumento da ‘racionalização’, da prevenção dos ‘abusos’ dos doentes no recurso aos serviços prestados pelo SNS, porque não são os doentes que determinam o seu próprio internamento ou declaram a necessidade de uma intervenção cirúrgica. O que se pretende é que os serviços de saúde sejam pagos (ainda que parcialmente) por aqueles que recorrem ao SNS, atingindo frontalmente o princípio da sua gratuidade (tendencial ou não). Esta política, acentuada na sequência da intervenção da *troika* e do programa de austeridade imposto aos portugueses, esquece que os portugueses são o povo da UE que paga do seu bolso, diretamente, a maior percentagem das despesas com a saúde: 30% das despesas totais, em confronto com

5.4.2. - Algo de paralelo aconteceu com o sistema público de ensino, especificamente com o ensino superior.

Foram também Governos do PS que impuseram aquilo que Governos da direita não tinham conseguido: o aumento das propinas (taxas de frequência) cobradas pelos estabelecimentos públicos de ensino superior, através da Lei nº 20/92, de 14 de agosto, que representa, notoriamente, uma inversão da tendência para a *progressiva gratuidade do ensino superior público*, tal como consagrada na CRP.⁹⁷

Com efeito, mesmo admitindo-se que não pode extrair-se do texto constitucional uma *cláusula geral de proibição do retrocesso social* (e não é pacífica esta conclusão, ao menos à luz do texto originário de 1976), parece incontestável que o art. 74º CRP, ao incumbir o estado de “estabelecer progressivamente a gratuidade de todos os graus de ensino”, configura uma *cláusula específica de proibição do retrocesso* (uma “proibição de evolução reacionária”) no que respeita à gratuidade do ensino: o legislador ordinário pode e deve dar passos em frente no sentido da gratuidade do ensino superior público, mas não tem o direito de legislar no sentido de andar para trás no caminho já percorrido. Nesta matéria como em todas aquelas metas constitucionais cujo alcance implica um processo de execução contínua, entende-se que cada progresso no sentido de concretizar o *programa constitucional* passa a considerar-se um *elemento adquirido* do próprio estado de direito democrático, algo *consolidado*, que o legislador ordinário não pode pôr em causa, porque isso significaria uma violação das normas constitucionais que a lei anterior veio efetivar.

Vem de longe o propósito da direita de eliminar a norma constitucional acabada de referir. O Parlamento, porém, nunca aprovou tal projeto. Mas legislou, quase vinte

os 7% pagos pelos franceses ou os 10% pagos pelos ingleses. Em outro plano, Portugal gasta em média com a saúde 758 euros por habitante/ano, muito longe do que gastam a Alemanha (1569 euros) ou a Suécia (1653 euros). Não admira que cerca de 1,5 milhões de portugueses não tenham médico de família. Dados colhidos em *Avante*, 12.4.2012.

⁹⁷ No preâmbulo do diploma em pauta e no discurso político do Governo e dos defensores desta política de retrocesso social dizia-se que o Governo manteria o seu esforço de financiamento das Universidades públicas, porque o valor das propinas cobradas constituiria receita própria das Universidades, destinada a melhorar as condições pedagógicas e a qualidade do ensino.

Alguma doutrina, aproveitando este ‘golpe publicitário’ do Governo, veio defender que, não havendo quebra do investimento público no ensino superior, não haveria política contrária ao ‘programa constitucional’ no sentido da *progressiva gratuidade* do ensino superior público. O Governo, porém, logo confirmou estarmos perante mais um caso de publicidade enganosa: no primeiro orçamento após a entrada em vigor da lei, foi retirada às Universidades públicas uma verba igual à das propinas potencialmente cobradas.

anos depois da Revolução de Abril, no sentido de obrigar as famílias a pagar uma parte acrescida dos custos do serviço prestado pelas universidades públicas. Também neste caso o TC deliberou não considerar inconstitucional a Lei acima referida, dando cobertura à *política de retrocesso social* que ela configura.⁹⁸

⁹⁸ O ministro responsável por este retrocesso social declarou uns anos depois, numa conferência na Universidade de Lisboa, que o projeto de lei do governo “obviamente era inconstitucional. Mas o Tribunal Constitucional, e bem, defendeu o Governo da altura” (*Jornal de Negócios*, 1.2.2013). É uma confissão reveladora de que aquele governo (da responsabilidade do Partido Socialista) governava, conscientemente, à margem da Constituição. A democracia está em boas mãos... Talvez ainda mais grave, deste ponto de vista, é a ‘teoria’ produzida segundo a qual a missão do Tribunal Constitucional é a de *defender o governo de serviço*. Não sei se o ex-ministro tem razões para afirmar que, ao decidir como decidiu, o TC quis *defender o Governo da altura*. Se assim foi, direi que não andou *bem* o TC, antes andou *muito mal!*

No que toca ao Tribunal Constitucional, a maioria dos juizes acordou no sentido de defender que o direito ao ensino superior público é um direito colocado *sob reserva do possível*. Isto é: as prestações a que os cidadãos têm direito só poderão ser exigidas se existirem recursos financeiros suficientes para o efeito. Daí a conclusão de que cabe ao legislador ordinário determinar o conteúdo dessas prestações. Nem sequer se colocou a questão de saber se, neste caso concreto, faria algum sentido aduzir que o estado não dispunha de recursos para *manter tudo como estava*, não subindo uma taxa cujo valor nominal se manteve inalterado durante mais de cinquenta anos, reduzindo-a, em termos reais, a um valor quase simbólico (muito próximo da gratuidade efetiva).

No caso em apreço, o TC decidiu, a meu ver, com base em *raciocínios de natureza política*, como se dirá a seguir. A lei apreciada pelo TC relacionava o novo valor das propinas com os custos de funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior, indiciando uma política no sentido de fazer recair sobre os estudantes e as suas famílias o dever de financiar uma parte acrescida dos custos do sistema de ensino superior público.

Aceitar este ponto de vista seria incorrer em grosseira violação do preceito constitucional que impõe ao estado o dever de estabelecer (ainda que progressivamente) a gratuidade de todos os graus de ensino. E o TC deu-se conta disto mesmo. Pois bem. Para ultrapassar esta dificuldade, o TC deliberou considerar não ser incompatível com a Constituição a subida do valor das propinas, *mas apenas no limite da atualização do valor fixado em 1941, com base na inflação registada desde então*. O raciocínio produzido no Acórdão em análise é o seguinte: a simples atualização das propinas tendo em conta o aumento do nível geral dos preços configura uma *percentagem de atualização constitucionalmente admissível*, representando o *limite razoável* dentro do qual se poderá falar da lógica constitucional da *possível gratuidade* [a expressão constitucional é *progressiva gratuidade...*] do ensino superior e não a lógica do pagamento parcial dos custos do ensino superior pelos respetivos utentes.

Este é, repito, um *raciocínio essencialmente político*, não jurídico. Com efeito, o que estava em causa não era a questão de saber se uma dada percentagem de atualização das propinas era *constitucionalmente admissível por ser razoável*: a CRP não fala de qualquer *atualização admissível*, por ser *razoável*, nem diz nada sobre o que se deve considerar *razoável*. O que estava – e está – em causa é a questão de saber se a CRP admite uma qualquer atualização, ao arrepio do princípio da progressiva gratuidade do ensino superior, princípio que impede o estado de retroceder no caminho já percorrido neste sentido.

A lógica política da decisão do TC em referência fica claramente à mostra se tivermos em conta que o ano-base escolhido pelo TC para o cálculo da atualização do valor das propinas não foi o ano de 1973, apesar de, neste ano, o legislador ordinário ter expressamente mantido o valor fixado em 1941. O TC escolheu o ano de 1941 e autorizou a atualização do valor das propinas tendo em conta a inflação registada a partir de então, e não a partir de 1973. E não se veem razões jurídicas para tal opção. Ela é, a todas as luzes, uma *opção política* do TC, que quis ser ‘amigo’ do Governo, legitimando um retrocesso

No debate sobre esta questão, houve quem tentasse justificar a justeza do aumento das propinas com o argumento de que a obtenção de um título universitário, se representa um ganho do ponto de vista da sociedade, constitui também um benefício para o próprio cidadão que obtém esse título, justificando-se que ele pague esta parte do benefício que reverte diretamente em seu favor. Este é, a todas as luzes, um argumento político para justificar uma opção política. Mas é um argumento perigoso, que prova demais. A maior diferença de níveis de rendimento e de oportunidades de obtenção de emprego e de promoção social é, por certo, a que separa os analfabetos daqueles que completam a escolaridade básica obrigatória. Segundo aquela lógica, justificar-se-ia que os estudantes do ensino básico que frequentam as escolas públicas paguem uma propina correspondente ao benefício pessoal que auferem pelo facto de serem alfabetizados. Coerentemente, se o ensino básico deixasse de ser gratuito, não poderia continuar a ser obrigatório, situação que representaria um gravíssimo retrocesso civilizacional.

Houve também quem invocasse a ideia de que a gratuitidade deveria entender-se no sentido de *gratuidade apenas para aqueles que não tivessem rendimentos* que lhes permitissem pagar as propinas. É a tese defendida, em nome de uma lógica caritativa, também para o SNS, como referi há pouco: pagam os que podem, para que o serviço público em questão possa ser gratuito para os que não podem. Por isso, a atualização (ou mesmo o aumento) do valor das propinas não seria inconstitucional se o estado assegurasse a isenção do pagamento de propinas (ou bolsas de estudo que incluíssem o valor delas) para aqueles que não pudessem pagá-las.

Só que este *programa político* assente na lógica da caridade não é, manifestamente, o *programa político* inscrito na CRP, nem é compatível com a filosofia inspiradora do serviço público de educação, que tem de ser um serviço geral, universal e gratuito para todos.

5.4.3. – No que tange à legislação laboral, os ‘progressos’ atrás referidos começaram a chegar pela via do chamado *banco de horas*, introduzido por um governo do PS. Trata-se de um ‘banco’ em que os ‘banqueiros’ são os empregadores e em que os trabalhadores são reduzidos ao papel de meros *ativos* livremente geridos pelos ‘empregadores-banqueiros’. Tudo para permitir que os empregadores disponham do tempo dos seus trabalhadores como se estes fossem *coisa* sua, podendo obrigá-los a

mais vincado no cumprimento do dever do estado de se aproximar progressivamente da gratuitidade de todos os graus de ensino.

trabalhar, ainda que por períodos limitados, até 60 horas por semana, sem pagar horas extraordinárias, compensando-os com menos horas de trabalho em outros períodos. Tratados como se fossem máquinas ou escravos ao dispor dos seus ‘donos’, os trabalhadores são feridos na sua *dignidade* como pessoas e como trabalhadores, esbulhados do direito de organizar a sua vida e a das suas famílias. Tudo em nome da competitividade, que nunca mais atinge níveis concorrenciais...

Para além dos salários baixos, Portugal está também na linha da frente em matéria de *trabalho precário*. Segundo dados de *Employment in Europe, 2008*, confirmados pelo *Eurostat* em agosto/2010, Portugal é um dos países onde o seu crescimento foi maior nos últimos vinte anos: no conjunto dos trabalhadores assalariados, 22,4% são ‘condenados’ pelos empregadores (almofadados por legislação amiga do capital) a trabalhar dentro deste mesmo regime, que abrange mais de 50% dos jovens que trabalham, com menos de 24 anos.

O ‘modernismo’ do *trabalho a tempo parcial* (*empregos para mulheres, trabalho de horário flexível* ou *trabalho escolhido*) está contemplado na proposta de lei apresentada (desta vez por um Governo da direita) sobre o orçamento de estado para 2015. Ela enuncia, com efeito, um pomposo “Programa de Incentivo à Empregabilidade Parcial do País”, com o objetivo piedoso de proporcionar aos trabalhadores “maior disponibilidade para o apoio familiar”. O Governo não hesita em proclamar que esta medida (de “conciliação da vida familiar com a vida profissional”) visa também a “promoção de políticas de natalidade e de envelhecimento ativo (...), com vista a mitigar os efeitos da evolução demográfica sentida e a promover uma maior igualdade de género”.

Sobretudo depois de se conhecerem os resultados na Alemanha e em outros países da ‘Europa civilizada’, este é um discurso cínico, provocatório, por parte de quem retirou o abono de família a mais de 600 mil crianças (ação de governo do PS e da direita), de quem aplicou o banco de horas (que impede os trabalhadores de planificar minimamente a vida familiar), de quem adota políticas sistemáticas de precarização das relações de trabalho, de facilitação do despedimento e de baixa dos salários, de quem ataca e asfixia a escola pública, o Serviço Nacional de Saúde e o sistema público de Segurança Social, de quem colocou no desemprego e sem perspectivas de emprego quase 40% dos jovens portugueses (obrigados a emigrar às centenas de milhar, mesmo aqueles que estão habilitados com um curso superior).

6. – A glória efêmera dos falsos heróis: do *estado regulador* ao *estado garantidor*

6.1. - É por demais sabido que dura pouco tempo a glória efêmera dos falsos heróis. É o que está a acontecer com o *estado regulador*, criticado hoje por alguns dos seus defensores de ontem, que acusam as entidades reguladoras de *falta de transparência* (o que alimenta dúvidas quanto à sua *legitimidade meritocrática*), de *cometerem erros* e de se deixarem por vezes ‘*capturar*’ (pelos regulados e pelo estado).

Invocam outros os *custos da regulação*, que constituem um encargo extra, sem qualquer benefício social, antes em prejuízo dos consumidores e da capitalização do seu montante para novos investimentos por parte das empresas reguladas.

Muitos não perdoam ao estado regulador a “excessiva ingerência na vida das empresas e no mercado”, a qual “acabou por impedir o funcionamento do mercado”.⁹⁹ Esta última (grave) acusação traz consigo o pressuposto de que a *eficiência do mercado* é o único caminho para promover o bem-estar das populações, pressuposto com base no qual se funda a tese de que as necessidades da hora presente exigem *mais desregulação*, exigem o *fim do estado regulador*.

No cenário europeu, o estado regulador parece não gozar de muito bom ambiente no seio da UE e da legislação comunitária. Fala-se de “tensão entre regulação económica e regulação social, entre estado neutro e estado social, entre eficiência e promoção de valores sociais”. E adianta-se que se trata de “uma dimensão dificilmente extrinsecável [*sic*] dos documentos jurídicos europeus, como se comprova pela discussão sobre o sentido e extensão do ‘estado social europeu’, e no qual a intervenção direta dos estados é sempre analisada *sob a suspeita do incumprimento dos critérios do mercado interno*”.¹⁰⁰ [sublinhados meus. AN] É grave – como é fácil de compreender... – esta suspeita de que nem o estado regulador satisfaz as exigências do mercado interno único, as exigências do *mercado livre* e da famosa *concorrência livre e não falseada*...

Perante tal suspeita, a solução apontada para a ultrapassar reside no *estado incentivador do mercado* (*estado orientador de comportamentos, estado garantidor do bem-estar*), ou seja, reside na *incentivação do mercado*, na *orientação de*

⁹⁹ Cfr. S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 68, 432 e 442.

¹⁰⁰ Cfr. S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 430.

*comportamentos, na garantia dos direitos sociais por obra e graça do estado garantidor (ou estado garantia, como outros preferem).*¹⁰¹

É este o último traje inventado para *vestir* um estado que se quer cada vez mais *despido* das suas funções sociais, enterrando definitivamente o que resta da soberania económica do estado e da sua capacidade para intervir em áreas vitais da *política económica* (apostada na subordinação do poder económico ao poder político democrático) e da *política social* (promotora da solidariedade e da justiça social, em nome do referido *princípio da responsabilidade social coletiva*, que subjaz ao estado social de matriz keynesiana).

6.2. - Em Portugal, foi Gomes Canotilho quem fez a primeira apresentação da problemática envolvida por este novo figurino do estado capitalista, o *estado garantidor*.¹⁰²

O Autor começa por salientar que este conceito surgiu no seio da social-democracia europeia, nomeadamente por obra da chamada *terceira via*, da qual são figuras de proa, no plano teórico, Anthony Giddens (*The Third Way. The Renewal of Social Democracy*, 1998) e, no campo da ação política, Tony Blair.

Em termos gerais, o *estado garantidor* é definido, por um lado, como “um Estado ‘desconstrutor’ de serviços encarregados de prestações essenciais do cidadão”, e, por outro lado, como “um Estado ‘fiador’ e ‘controlador’ de prestações dos serviços de interesse geral por parte de entidades privadas”.

No plano teórico, Canotilho aponta várias *ambiguidades* (é a expressão usada por G. C.) ao conceito de *estado garantidor*:

a) ele é frequentemente “um conceito descritivo das transformações do estado”: o estado garantidor afasta a responsabilidade de produzir determinados serviços públicos e de prosseguir ativamente determinadas tarefas estaduais, pretendendo “assumir apenas a responsabilidade pelo cumprimento das mesmas através de outras estruturas, a maior parte das vezes privadas”, correndo o risco de se transformar em uma “terra de ninguém jurídica”, sem um recorte rigoroso da sua dimensão normativa (não

¹⁰¹ Ver S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.* e F. A. FONSECA, *ob. cit.*

¹⁰² Cfr. “O Estado garantidor...”, *cit.* Em certa medida, esta problemática está já pressuposta em outro estudo do Autor, tornado público também em 2008: «”Bypass” social...», *cit.*

se sabe muito bem qual a responsabilidade deste estado garantidor, nem o que ele garante);

b) este estado garantidor tem *alma de 'estado social' e corpo de empresa* (ou ao contrário: tem *corpo de 'estado social' e alma de empresa*): “pretende ainda garantir a socialidade, ou seja, os serviços sociais essenciais – desde a saúde, as telecomunicações, energia, transportes, água – mas confia a serviços privados ou de gestão privada a prossecução direta desses serviços”;

c) perante esta equação, o estado garantidor só pode “garantir” aos *cidadãos* (agora considerados *utentes, consumidores* ou *clientes* ¹⁰³) a prestação pelos privados daqueles serviços sociais essenciais se, como “Estado ativador”, “apoiar ativamente a economia e a saúde económica das empresas encarregadas de produzir os serviços e os bens indispensáveis à efetivação da socialidade”;

d) estas tarefas de *garantir e ativar* constituem “uma operação de charme destinada a sugerir que, por um lado, o *Estado garantidor* é um *Estado social* e, por outro lado, que ainda é uma tarefa pública social garantir a capacidade de prestação das empresas [privadas] fornecedoras de serviços de interesse geral” [deixam de ser *serviços públicos essenciais* para se transformarem em *serviços de interesse geral*];

e) Canotilho acrescenta que “o charme desta operação é tanto maior quando se insinua tratar-se (...) de uma situação de *win-win* entre Estado e sujeitos privados”; mas reconhece que a atuação de um estado que pretende garantir, simultaneamente, “a socialidade a favor dos utentes dos serviços” e “o equilíbrio económico das empresas” pode não conduzir a uma situação de *win-win*, i.é, a uma situação em que há ganhos para o estado (para os cidadãos) e para as empresas privadas (daí que, nestas situações, se assista ao aumento das tarifas dos serviços públicos ou ao pagamento de compensações aos privados por parte do estado);

f) ao *estado garantidor-ativador* é confiada a responsabilidade de garantir a prestação efetiva dos serviços de interesse geral, mas também a responsabilidade pela garantia da “lógica económica do mercado”, o que significa que *só o estado assume responsabilidades, não cabendo nenhuma aos privados*.

¹⁰³ No quadro do estado social, as prestações sociais a cargo do estado são consideradas *bens públicos*. Segundo a perspetiva neoliberal, o novo conceito de *serviços de interesse económico geral* “é uma fórmula de manutenção do acesso a bens essenciais (...), não já na qualidade de *cidadão social*, mas na qualidade de *utente* ou de *consumidor*” (J. J. Gomes CANOTILHO, «Bypass..., cit., 248).

É um bom ponto de partida para definir o estado garantidor. Só que, a meu ver, estas *ambiguidades* são, verdadeiramente, as características essenciais inscritas no código genético deste *estado garantidor*: este estado não tem corpo nem alma de estado social, antes pretende transformar em *mercado lucrativo* (com lucros garantidos pelo estado ‘garantidor’!) os serviços públicos antes prestados pelo *estado social*, de acordo com princípios que os colocavam à *margem do mercado*. Ele não configura uma *operação de charme*, é antes a ponta de lança de uma operação de *publicidade enganosa*.

6.3. - Este *estado incentivador-garantidor* coloca-se ao nível dos agentes privados (assumindo-se como uma espécie de *primus inter pares*) e subordina-se às regras do direito privado, para, deste modo, garantir a prossecução do interesse geral: “o estado incentivador – escreve Susana Tavares da Silva – é, fundamentalmente, aquele que *adota a roupagem privada e prossegue o interesse público a partir do mercado*”.¹⁰⁴ Este *estado garantidor* é, assim, a forma bizarra através da qual se pretende que o estado *garanta* a prestação dos serviços públicos essenciais, à luz dos padrões civilizacionais da nossa época, ao mesmo tempo que entrega a sua produção a empresas privadas que atuam segundo os mecanismos do mercado (talvez guiadas pela *mão invisível...*) em busca da maximização do lucro.

Os defensores do *estado incentivador-orientador-garantidor* reconhecem, candidamente, que “a necessidade de garantir a saúde económica das empresas que operam nos setores dos serviços públicos essenciais é fundamental para garantir os resultados pretendidos e, sobretudo, para garantir a prestação de um serviço essencial”.

E logo acrescentam que a solução está na “adoção preferencial de instrumentos de contratualização e de negociação” e na “auto-regulação privada”, cabendo ao estado tão só proporcionar as condições para a “otimização do mercado”, concepção curiosa, para uma teoria que considera o mercado, na sua essência, como um *mecanismo de otimização* que funcionaria por si, *automaticamente*, sem necessidade de qualquer intervenção do estado.

Para alcançar aquela *otimização do mercado* o estado deve limitar-se a “adotar comandos específicos de *corporate governance* e *responsabilidade social* no direito das sociedades”, de modo a assegurar que “as empresas são geridas de forma adequada, que

¹⁰⁴ Cfr. S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 59 e 67 [sublinhados meus. AN].

contam com os administradores adequados cujas tarefas estão bem definidas e que estes atuam no mais rigoroso respeito pela lei e pelas boas práticas empresariais”.¹⁰⁵

Em linguagem figurada, dir-se-á que se está a entregar o ouro ao bandido... À maneira do séc. 18, o mercado (o *mercado otimizado...*) fica senhor absoluto da economia, afastando dela o estado, ‘matando’ o *estado económico* e o *estado social*. O mercado substitui o estado nas tarefas de ‘governo’ da economia e de redistribuição do rendimento. Em contrapartida, o estado ‘paga’ às (grandes) empresas prestadoras de ‘serviços públicos’ o desempenho daquelas tarefas, garantindo-lhes os lucros que o mercado não poderia garantir-lhes.¹⁰⁶

Em benefício da transparência, o *estado regulador* deixa de fazer de conta que regula. Porque a ‘regulação’, apesar de levada a cabo por *entidades independentes* (e não pelo estado) e apesar de ser *politicamente neutra* e *tecnicamente competente*, só complica a vida ao mercado, impedindo, afinal, o progresso e a melhoria do bem-estar para todos. Talvez para evitar ‘roturas revolucionárias’, os defensores do mercado propõem uma solução de continuidade, insistindo nas vantagens de uma “regulação inteligente”, uma *regulação de diálogo e de garantia*, que funcione como *instrumento de participação dos interessados na produção das normas de comando* (em última instância: uma regulação que seja *auto-regulação*, abertamente levada a cabo pelas grandes empresas monopolistas, que, verdadeiramente, são ‘donas do mercado’).

Recorrendo uma vez mais a Susana Tavares da Silva, diremos que este *estado garantidor* surge como um “estado orientado para a garantia dos direitos (dos *utentes*, mas também dos *atores do mercado*)”, levando a cabo uma *regulação de garantia* “orientada para a *proteção da liberdade de iniciativa económica* e de *garantia das posições jurídico-patrimoniais das empresas*, as quais, desenvolvendo a sua atividade em *plena liberdade (sem as ineficiências geradas pela regulação)* hão-de convergir na promoção do interesse público, o que significa que o estado deve reduzir (ou anular) a

¹⁰⁵ Ver as referências em S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 438/439.

¹⁰⁶ A. La Spina e G. Majone – citados por S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 438 – defendem que “o papel do estado deixa de ser o de redistribuir riqueza para passar a ser o de promover e fomentar a criação de riqueza e o acesso a esta através dos mecanismos de distribuição do mercado e da dinâmica própria da Sociedade”. Aqueles autores falam da “passagem de um modelo de *soma nula* – modelo de redistribuição em que o estado exige a uns para dar a outros – para um modelo de *ganho mútuo (win-win)* – modelo de *otimização do mercado* em que *ganham os agentes do mercado e os cidadãos*” [os dois últimos sublinhados são meus. AN]. Como se vê, são insondáveis os caminhos que conduzem ao paraíso, mas um *mercado otimizado* (seja lá o que for, não deve ser o mesmo que *mercado regulado...*, mas deve ser coisa melhor que *o mercado, sem epítetos...*) parece ser o caminho certo para o ‘milagre’ de conciliar os interesses das empresas e dos cidadãos... Estamos regressados ao *mundo maravilhoso da mão invisível*.

intervenção reguladora e promover instrumentos de *orientação* das atividades privadas para que estas se ajustem ao nível adequado de proteção individual definido segundo *instrumentos de colaboração público-privada* e fixado em *standards* de direitos sociais e ambientais, bem como à promoção da inovação tecnológica”.¹⁰⁷

No *grande teatro do mundo*, os encenadores do ‘espetáculo’ despem o estado capitalista das suas vestes ‘antiquadas’ de estado providência e enfeitam-no com tantos adornos (estado regulador, estado ativo ou ativador, estado preceptor, estado tutelar, estado incentivador, estado orientador, estado supervisor e estratega, estado supervisionador, estado fiador, estado contratualizador, estado garantia...), que acabam por tornar claro que se trata apenas de máscaras (alguma bem exóticas), utilizadas com o propósito de disfarçar a *natureza de classe* do *estado capitalista* enquanto *ditadura da burguesia*.

Em resumo: parece que a ‘regulação’ (e o estado regulador/garantidor) se deve preocupar apenas com a *proteção da liberdade de iniciativa económica* e com a *garantia das posições jurídico-patrimoniais das empresas*.

Porque, se as empresas desenvolverem a sua atividade em *plena liberdade*, sem as *ineficiências geradas pela regulação*, hão-de convergir na promoção do interesse público. É esta confiança que leva o ‘mago’ da finança, Alan Greenspan, a garantir que a *mão invisível* smithiana continua viva e bem viva: “Na minha visão, de 1995 em diante, os mercados globais, em grande parte não-regulamentados, com algumas notáveis exceções, parecem avançar com tranquilidade de um para outro estado de equilíbrio. A mão invisível de Adam Smith está presente em escala global. (...) A aparente estabilidade do comércio e do sistema financeiro globais é a reafirmação de um princípio simples, consagrado pelo tempo, que foi promulgado por Adam Smith em 1776: os indivíduos que comerciam livremente uns com os outros, seguindo os seus interesses próprios, geram uma economia estável e crescente. O modelo de mercado perfeito, típico de livro-texto, realmente funciona, se as suas premissas básicas forem observadas: as pessoas devem ter liberdade para agir em busca dos seus interesses individuais, sem as restrições de choques externos ou de políticas económicas. (...)”

¹⁰⁷ Cfr. S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 431/432 [alguns dos sublinhados são meus. AN]. A autora escreve, a certa altura (pág. 102): “Não podemos esquecer que esta função de garantia é ainda, como bem salientámos, um domínio exclusivo do estado”. Repare-se: *é ainda...* O risco de, um dia destes, tirarem ao *estado garantidor* até esta *função de garantia* só não existe porque o grande capital não pode dispensar esta *garantia* concedida pelo *estado garantidor*: afinal, o *estado capitalista* não tem feito outra coisa, ao longo da sua existência, que não seja garantir o estatuto e os privilégios do capital.

Mesmo durante as crises, as economias sempre parecem corrigir-se a si mesmas (embora o processo às vezes demore um pouco)”.¹⁰⁸

Afinal o ‘paraíso terrestre’ existe. Só precisamos de *ter fé* na *mão invisível* (agora presente à escala global...) e no *mercado perfeito* (que não é apenas coisa de livros de texto...). A nós resta-nos ser bons devotos, acreditando piamente na bondade da *mão invisível*. Se não acreditarmos, tanto pior para nós, porque a *mão invisível* existe, ainda que nós não acreditemos nela...

6.4. - Partindo do ponto de vista de que não tem qualquer relevância o facto de os serviços públicos essenciais serem produzidos pelo estado e por ele fornecidos às populações, a solução do *estado incentivador-orientador-garantidor* (cometendo a produção e a prestação dos serviços públicos a empresas privadas) assume-se como “o modelo *mais eficiente, sustentável e socialmente justo* de garantia da efetiva prestação desses serviços à população”.¹⁰⁹

Em síntese, a ideia é esta: o estado (o estado capitalista) não tem que ser (não pode ser) um *estado-empresário*, nem sequer um *estado-prestador-de-serviços*, mesmo dos serviços públicos (ou serviços de utilidade pública), apesar da sua longa tradição neste domínio, ao menos na Europa. O estado deve limitar-se a *garantir* que estes serviços sejam colocados à disposição dos utentes (*clientes*). Que sejam empresas públicas (ou serviços públicos) ou empresas privadas a fazê-lo é, a esta luz, perfeitamente indiferente.

Levando o raciocínio até ao fim, o que se pretende, em boa verdade, é que, para evitar as *ineficiências geradas pela regulação*, o estado não faça regulação nenhuma, confiando a vida e o bem-estar das pessoas à *eficiência do mercado*.

Um pequeno passo basta para, nesta lógica, se isentar o *estado garantidor* do dever de organizar e manter um serviço público geral e universal de educação (nomeadamente no que toca ao ensino obrigatório e gratuito) que a todos garanta a liberdade de aprender e de ensinar, sem distinção de credos ou ideologias. O mesmo poderá admitir-se quanto ao serviço nacional de saúde, aos serviços de segurança social (as seguradoras privadas estão desejosas de os prestar), aos serviços de água e de saneamento básico, aos serviços prisionais, até aos serviços de segurança (não há por aí

¹⁰⁸ Cfr. A. GREENSPAN, *A Era...*, cit., 354/355.

¹⁰⁹ Cfr. S. TAVARES DA SILVA, *ob. cit.*, 3.

importantes multinacionais que já prestam estes serviços, incluindo serviços militares, em palcos de guerra?).

À luz destas considerações, eu entendo, ao contrário do que parece admitir Gomes Canotilho, que não é possível “legitimar” estas “novas formas e esta nova qualidade da atividade do Estado”, que pretende fazer dele “um Estado tendencialmente subsidiário”.

Acompanho Canotilho quando reconhece que esta transformação esvazia o estado da sua responsabilidade “pela prestação de serviços públicos essenciais à realização de grande número de direitos sociais”, pelo que ela só pode operar-se “à revelia da Constituição”. Mas não posso acompanhá-lo naquilo que interpreto como uma espécie de submissão perante a “pressão da privatização” (que “legitima o primado da concorrência”), a “crise do Estado Social” e o “triunfo esmagador do globalismo neo-liberal”. Falo de submissão porque Canotilho parece aceitar que estes fatores justificam que se ponha em causa “não apenas a *gradualidade* [na realização dos direitos sociais], mas também a *reversibilidade* das posições sociais”, admitindo mesmo que “a atual pressão no sentido de transformar os serviços públicos em *indústrias de serviços* não tem necessariamente de ser remetida para o campo dos malefícios económicos do neoliberalismo”.¹¹⁰[eu é que sublinho. AN]

Entre as vantagens da nova ordem de coisas, o Autor refere, no âmbito do direito à saúde, os ganhos de eficiência e de qualidade dos serviços à disposição dos doentes. Ficam, porém, por provar as melhorias de eficiência e de qualidade, que o próprio Tribunal de Contas português tem questionado, ao analisar as contas dos hospitais que funcionam no âmbito de parcerias público-privadas. O que é por demais conhecido em Portugal é que a generalidade dos estabelecimentos privados na área da saúde subsistem e ganham dinheiro apenas porque se transferem para eles os doentes que poderiam ser atendidos no SNS, que paga aqueles estabelecimentos privados, com prejuízo dos orçamentos e das condições de funcionamento dos hospitais e serviços do SNS, os quais continuam, em geral, a apresentar qualidade muito superior à dos estabelecimentos privados.

No que se refere ao direito à educação, Canotilho reconhece que a orientação neoliberal conduz à “transformação de todo o sistema de ensino numa *empresa*

¹¹⁰ Cito, na parte final, J. J. Gomes CANOTILHO, «”Bypass...», cit., 245 e 248-250.

educacional, centrada em problemas da utilização racional dos recursos e da gestão da qualidade” e sublinha que “a ideologia intrínseca da liberdade de aprender e de ensinar através da escola pública dá lugar a uma outra compreensão finalística”, que reduz o *direito à escola* ao “direito à aprendizagem das *leges artis* de uma profissão inserida no mercado de trabalho.”

Mas revela “serenidade bastante” para aceitar como fator positivo o facto de passar a entender-se a *rede de estabelecimentos de ensino como um todo* (colocando as escolas públicas no mesmo plano das escolas privadas e cooperativas), reconhecendo-se como *serviço público* o ensino ministrado em todos estes estabelecimentos de ensino, sistema que teria a vantagem de transformar as famílias em “árbitros do *mercado de ensino*, através do exercício do *direito à escolha de escola*”.

Aceitando-se o que fica dito, não parece que faça grande sentido (por falta de coerência) defender que a concepção de rede integrada de estabelecimentos de ensino, acima referida, “só será uma interpretação em conformidade com a Constituição se ela não implicar a neutralização do imperativo constitucional de criação da rede de estabelecimentos públicos estatais de ensino público, pois é essa a *matriz republicana* de ensino constitucionalmente consagrada.”

Ora, a meu ver, esta *matriz republicana da escola pública* não é compatível com a relegação do estado e da escola pública para uma posição subsidiária, sujeitando o sistema público de ensino às *regras da concorrência no mercado de ensino*. Nem parece compatível com o reconhecimento de um qualquer direito das famílias – transformadas em “árbitros do *mercado de ensino*” – a escolher entre a escola pública e a escola privada, associado ao direito de exigir do estado o pagamento das despesas resultantes da opção pela escola privada.

Este “direito à escolha de escola” não está consagrado na Constituição portuguesa, pelo que o estado só deve apoiar financeiramente as escolas privadas (em montantes idênticos aos fundos concedidos às escolas públicas equivalentes) naquelas localidades em que – em razão do não cumprimento do preceito constitucional – não exista ainda escola pública. Trata-se, nestes casos, de garantir o *direito à educação* e não qualquer *direito à escolha de escola*.¹¹¹

¹¹¹ Os liberais mais ‘ortodoxos’ não deixam lugar a quaisquer dúvidas: defendem que a escola pública deve ser considerada como supletiva, proclamam que o *direito à educação* deve ser entendido como *liberdade de escolha na educação* e sustentam que o conceito de *estado garantia* contém, como seu elemento caracterizador, a *liberdade de escolha da escola*. Cfr. F. V. SOUSA, *ob. cit.*

Entendo que a *matriz republicana da escola pública* retira também qualquer base ao argumento dos que, dentro da lógica do ‘mercado’, venham alegar razões de *eficiência* e de ‘*racionalidade*’ para considerar injustificáveis a criação ou a manutenção de estabelecimentos públicos onde já existirem estabelecimentos privados. A existência de escolas privadas não pode impedir o cumprimento cabal do preceito constitucional que obriga o estado a criar “uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população” (art. 75º, nº 1 CRP), constituído por escolas livres, iguais e laicas, onde todos, sem distinção, podem aprender e ensinar com inteira liberdade (art. 43º, nº 1 CRP).¹¹²

Se aceitarmos, porém, que as escolas se transformem em *empresas educacionais*, não tardará que alguém venha defender, em nome dos princípios do mercado e da sacrossanta concorrência, que os estados nacionais da UE não podem financiar nem ajudar financeiramente estas ‘empresas’, do mesmo modo que não podem ajudar quaisquer outras empresas (públicas ou privadas, salvo os bancos, merecedores de todas ajudas, ainda que à custa da miséria de populações inteiras...). Alguns poderão mesmo invocar que os estabelecimentos públicos, por serem financiados com dinheiros públicos, violam as regras da concorrência... Um pequeno passo bastará para que se defenda que a solução ideal é a de confiar a escola pública (paga com o dinheiro dos contribuintes) a parceiros privados, no quadro dos negócios das parcerias público-privadas.

A *matriz republicana da escola pública* não me parece também compatível com a aceitação de que a escola serve apenas para preparar profissionalmente os trabalhadores exigidos pelo mercado de trabalho, menosprezando a concepção da educação como fator essencial de desenvolvimento e de valorização da personalidade humana e de libertação do homem. Seria reduzir o sistema público de ensino a um puro mecanismo de reprodução das estruturas capitalistas de produção e da estratificação social que lhes é inerente.

¹¹² Desenvolve-se hoje em Portugal uma luta política no sentido de fazer aceitar a ideia de que o ensino fornecido pelas escolas privadas deve ser considerado *serviço público* e, por isso mesmo, financiado pelo estado. Entre as entidades interessadas nesta cruzada está a Igreja Católica, que considera as suas escolas como “escolas públicas não estatais”. A verdade, porém, é que no sítio da *Agência Ecclesia* na internet pode ler-se que a missão de tais escolas é “a evangelização junto da juventude e das suas famílias”. Exatamente o que a Constituição portuguesa proíbe, ao estabelecer que “o ensino público não será confessional” (art. 43º, nº 3). Algumas destas escolas impõem mesmo aos seus professores o dever de “participar na oração comunitária da manhã na Capela” (*Jornal de Notícias*, 1.2.2011). A tese que acima refiro representa, por isso, a subversão completa do conceito de *ensino público num estado laico*.

Regressando ao trecho de Canotilho acima citado, tenho clara consciência da pressão dos interesses privados representados pelos grandes grupos económico-financeiros, que pretendem ‘matar’ o estado social, substituindo-o pelo *estado garantidor*.¹¹³ E sei que não é fácil combater estes interesses e a ideologia dominante que os representa e os serve, a ideologia destes grupos dominantes, que considera o estado social um luxo que os pobres não merecem e que, por isso mesmo, quer destruir o sistema público de segurança social, o sistema público de saúde, o sistema público de educação, que quer privatizar os serviços de água e saneamento básico, e os correios, e as telecomunicações, os portos e os aeroportos, as florestas e as prisões. Do meu ponto de vista, porém, não nos resta outra alternativa que não seja resistir, no terreno da luta ideológica e no terreno da luta política e da luta social, no terreno da *luta de classes*, no seio da qual a luta ideológica é, hoje mais do que nunca, um fator essencial.

No plano jurídico, Canotilho tem consciência de que é preciso resistir, dando sentido ao projeto constitucional: «O que se exige, hoje, ao jurista – escreve ele ¹¹⁴ – é que, sem deixar de ser um *pessimista metodológico*, dê positividade à sua retórica, abrindo caminhos hermenêuticos capazes de auxiliarem a extrinsecação do direito constitucional. Ora, a nosso ver, “a floresta tem caminhos”. É preciso – conclui – descobrir os caminhos da floresta...».

No que me diz respeito, recuso, porém, que os *caminhos da floresta* acabem por conduzir ao ‘jardim neoliberal’, onde se aceita que “a chamada tese da *irreversibilidade de direitos sociais adquiridos* se deve entender com *razoabilidade e racionalidade*, pois poderá ser necessário, adequado e proporcional baixar os níveis de prestações essenciais para manter o núcleo essencial do próprio direito social”. [Transcrevo Canotilho. O sublinhado é meu. AN]

Tomemos o direito à saúde. Se o SNS não assegurar a *todos, gratuitamente*, prestações compatíveis com o estado atual dos conhecimentos científicos, é claro que aqueles que podem pagar não se contentam com um serviço que proporciona apenas uma espécie de ‘mínimo vital’, e vão procurar os serviços de saúde privados, pagando para terem o melhor. Este não é um *caminho da floresta*, é o caminho da morte do

¹¹³ Como Canotilho observa, “o *terceiro capitalismo*, com a sua *sociedade aberta*”, pretende substituir o “Estado Social constitucionalmente conformado” pelo *mercado*, em nome da tese segundo a qual “a empresa privada, a atuar no mundo global, será o único sujeito capaz de responder a um modelo de ação social universal” (cfr. «”Bypass...”, cit., 251). Estou de acordo: este ‘terceiro capitalismo’ (leia-se: grande capital) quer, em última instância, ‘governar’ a vida das pessoas, submetendo-a à lógica do lucro.

¹¹⁴ Cfr. «”Bypass...”, cit., 257ss.

serviço público de saúde, que ficará um serviço pobre para os pobres, condenado a degradar-se rapidamente.

Assumindo que a Constituição deixou de ser uma *norma dirigente*, Canotilho entende, porém, que “não está demonstrado que [a Constituição] não tenha capacidade para ser uma *norma diretora*”, “um instrumento fiável e incontornável de comando numa sociedade”. Mas logo acrescenta que esta *direção do estado* só faz sentido no quadro de “uma nova arquitetura do estado”, caracterizada por “novas formas institucionalizadas de *cooperação* e de *comunicação*” entre o estado, por um lado, e “os atores sociais mais importantes e os interesses politicamente organizados”, por outro lado.¹¹⁵

Se bem vejo, estes *caminhos da floresta* acabam por conduzir ao *estado garantidor*, cuja ação “deve compreender esquemas múltiplos de mecanismos acionados por vários atores sociais”. Num estado de direito democrático – conclui Canotilho – deve reconhecer-se “a *centralidade* diretora do direito, (...) mas não a sua *exclusividade*” [sublinhados meus. AN]: o conceito de *direção* é, segundo o Autor, “um conceito analítico que engloba vários meios de *direção* ao lado do direito (mercado, finanças, organizações).”

Independentemente do que se entenda por *finanças* e *organizações*, enquanto “meios de *direção*” (não me parece fácil tornar isto claro), parece que este estado terá de ‘dirigir’ a economia (e a vida das pessoas) em *cooperação com o mercado*, intervindo como que em veste privada, *negociando* com os *atores sociais mais importantes* (as grandes empresas privadas, claro) as ‘medidas de *direção*’ convenientes para elas e *contratando* com elas (nos termos do direito privado) o destino dos dinheiros públicos, nomeadamente através das chamadas *parcerias público-privadas*, por muitas consideradas o instrumento perfeito para garantir ao grande capital lucros avultados com risco zero, socializando as responsabilidades, os riscos e os prejuízos e privatizando os ganhos (prática que frequentemente configura uma verdadeira *gestão danosa de dinheiros públicos*). É o *capitalismo sem risco* para os donos do capital.

6.5. - Antes de concluir este apontamento sobre o sentido e o alcance do *estado garantidor* ou *estado garantia*, direi que, a meu ver, para além de ser uma capa para encobrir a tentativa de fazer recuar duzentos anos o relógio da história, ele tem uma

¹¹⁵ Cfr. *últ. ob. cit.*, 251ss.

outra face, a sua face oculta (embora cada vez mais visível, qual *rabo de fora com gato escondido...*).

Pretende-se que o estado capitalista deixe de prestar ele próprio os serviços de utilidade pública, mas defende-se que ele não poderá alhear-se da sua efetiva produção, o que significa que tem o dever de *garantir* ao capital privado as condições para que ele possa produzir esses serviços (o mesmo é que dizer: possa desenvolver o seu *negócio*) sem solução de continuidade, i.é, à margem das incertezas da vida económica, que podem conduzir à falência das empresas.

Para evitar que tal aconteça, o estado capitalista deve *garantir* às empresas privadas que produzem tais serviços *lucros certos e bastantes* para que elas possam viver sem sobressaltos. Neste sentido, é a vez de o estado (o estado capitalista) substituir o mercado, garantindo os lucros aos ‘investidores’, para os libertar do risco de eventuais prejuízos e da possibilidade de falência que o funcionamento do mercado poderia implicar.

Agora na sua veste de *estado garantidor*, o *estado capitalista* garante verdadeiras *rendas feudais* à nova aristocracia do capital financeiro.

No feudalismo, os servos pagavam rendas pelo uso da terra (vários dias de *trabalho não pago* nas terras do senhor) e pelo uso dos moinhos, dos fornos ou dos lagares (rendas pagas em espécie).

O *estado garantidor*, em vez de conceder terras aos ‘senhores’, concede-lhes direitos de exploração de bens e serviços públicos (auto-estradas, pontes, hospitais, centrais de produção de energia eólica ou solar), obrigando os ‘súbditos’ a pagar, através das taxas cobradas pela utilização daqueles bens e serviços, as ‘rendas feudais’ em dinheiro correspondentes ao *estatuto senhorial* dos concessionários.

Se as ‘rendas’ pagas diretamente pelos ‘súbditos-consumidores’ aos parceiros privados nas *Parcerias Público-Privadas* (PPP) não atingirem o montante contratado entre o parceiro público e os parceiros privados, o *estado garantidor* compromete-se a pagar ele próprio (com o dinheiro dos impostos cobrados aos ‘súbditos’ que os pagam¹¹⁶) a importância que faltar para perfazer as ‘rendas’ milionárias contratadas.

¹¹⁶ É pertinente esta reserva, porque, como nos estados de *ancien régime*, em Portugal só o ‘terceiro estado’ (os trabalhadores por conta de outrem) paga impostos. O ‘clero’ e a ‘nobreza’ ou estão

Este estado garantidor configura uma verdadeira *privatização do estado*, ou, se quisermos, uma *feudalização do estado*. O *estado garantidor* é o *estado capitalista* deste tempo do *capitalismo sem risco* e do *capitalismo sem falências* (ao menos para o capital financeiro), comportando-se como um *super-estado feudal*.

Esta política de *feudalização do estado* tem sido prosseguida também através das grandes empresas (públicas ou privadas) em que o estado tem poder efetivo, e nas quais são criados vários conselhos sem responsabilidades de gestão e vários lugares de administradores não executivos e de consultores de toda a espécie, apenas com o objetivo de garantir gordas *rendas feudais* aos membros desta nova ‘aristocracia’ parasita e predadora. Ao serviço deste mesmo ‘patriótico’ objetivo estão muitos dos institutos públicos e muitas das empresas públicas e municipais, com muitos lugares de administradores e presidentes de assembleias gerais, oferecidos, como *títulos de nobreza*, em função do *pedigree* atestado pelo cartão de membro dos partidos do poder (do *arco da governabilidade*, expressão agora na moda...).

Verdadeiras *rendas feudais* são os honorários pagos pelo estado e por empresas na sua órbita a grandes escritórios de advogados e a consultores privados que fazem as leis por onde passam as tais ‘reformas estruturais’ e os contratos através dos quais o *estado garantidor* garante as *super-rendas* aos seus parceiros da ‘alta nobreza’ (o grande capital financeiro). Roma sempre pagou bem a quem a serve.

Os teorizadores deste *estado garantidor* bem se esforçam para o apresentar como *estado acima das classes* (a grande ambição de sempre do estado capitalista), mas o seu perfil e o seu comportamento não permitem quaisquer dúvidas: este *estado capitalista* é, claramente, um *estado de classe*, agora ao serviço da pequena elite do *capital financeiro*.

Mas as *parcerias público-privadas* são talvez a mais brilhante invenção deste capitalismo especialista na invenção de verdadeiros ‘negócios da China’, que compõem as teias do *crime sistémico*.

O Tribunal de Contas português tem chamado a atenção para a autêntica *gestão danosa de dinheiros públicos* em que se tem traduzido a política baseada nas PPP. Os

isentos ou fogem aos impostos (estão nesta situação os rendimentos do capital, a banca e os serviços financeiros, os rendimentos do trabalho de muitos profissionais liberais, os rendimentos da *economia paralela* – à roda de ¼ do rendimento nacional –, os capitais que buscam refúgio nos *paraísos fiscais*, os rendimentos das empresas, das quais cerca de 2/3 não pagam IRC).

jornais noticiaram em devido tempo um acórdão em que o TC mostra que, ao abrigo de uma PPP, o estado transferiu já para o seu parceiro privado que construiu e explora a Ponte Vasco da Gama (Lisboa) dinheiro que dava para construir três pontes como aquela. E o contrato ainda não saiu do adro, tem ainda um longo e brilhante futuro à sua frente...

Na altura, o governo alegou que o estado português não construía ele próprio a ponte porque não tinha dinheiro. Mas a verdade é que o parceiro privado entrou apenas com 20% do financiamento, sendo os restantes 80% cobertos por fundos comunitários (dinheiro do estado português) e por verbas saídas do orçamento de estado. Mas os ganhos da operação pertencem por inteiro ao parceiro privado, que ganhou também o direito de explorar a *Ponte 25 de Abril* (mais que amortizada) e ainda garantiu a exclusividade da exploração das futuras travessias do Tejo na região metropolitana de Lisboa.¹¹⁷

Segundo dados da OCDE, Portugal é o país mais desigual da zona euro e está nos primeiros lugares da desigualdade entre o conjunto dos países da OCDE. Portugal é igualmente considerado como um dos países mais corruptos da Europa e muito bem colocado entre os corruptos à escala mundial. Não admira, por isso, que Portugal seja também o país da Europa com maior número de parcerias público-privadas (PPP), tanto em percentagem do PIB como em percentagem das verbas inscritas no orçamento de estado. Em 2009, Portugal tinha feito três vezes mais parcerias com privados do que a França, apesar de a população portuguesa não ser superior à da grande Paris.

O recurso a este ‘expediente’ começou em 1992, quando, nos países pioneiros, as PPP começavam a ser abandonadas. O motivo invocado para justificar o recurso às PPP não é uma qualquer razão séria de eficiência, traduzida na diminuição de custos para os portugueses. O objetivo confessado é o de contornar as restrições impostas aos países membros da zona euro pelo Tratado de Maastricht e pelo famoso *Pacto de Estabilidade de Crescimento*, nomeadamente em matéria de défice público e de dívida pública.

Como não poderia deixar de ser, também neste caso as limitações impostas pelo modelo de integração europeia à soberania dos estados-membros que integram a UE

¹¹⁷ O atual presidente da empresa privada parceira do estado português é a mesma pessoa que, enquanto ministro, assinou, há uns anos atrás, o respetivo contrato. Esta coincidência poderá não provar nada, mas lembra, irresistivelmente, a história da mulher de César.

serviram, ao menos em Portugal, para abrir novos campos de chorudos negócios para as grandes empresas (financeiras e outras), sempre muito bem representadas por gente sua entre os membros dos Governos das últimas três décadas, e sempre de braços abertos para receber nos seus órgãos de administração os que saem dos Governos (sobretudo daquelas pastas que lidam com o mundo dos grandes negócios).

Nos contratos celebrados pelos governos de Portugal com os seus parceiros privados (todos eles ligados aos grandes grupos que vêm dominando Portugal desde os tempos do fascismo, salvo o curto intervalo dos anos imediatamente posteriores à Revolução de 25 de Abril de 1974 ¹¹⁸) são práticas correntes: a assunção por parte do estado português de todos os riscos do negócio, garantindo ao parceiro privado compensações financeiras caso não sejam atingidas as metas acordadas (quase sempre escandalosamente, se não conscientemente e criminosamente inflacionadas), os prazos muito dilatados de vigência dos contratos, as derrapagens financeiras, as renegociações dos contratos sempre com cláusulas mais favoráveis aos privados. ¹¹⁹

Em finais de 2009 estes negócios envolvidos nas PPP (rodoviárias, ferroviárias e saúde) traduziam-se já em encargos para o estado português (ou seja, para os contribuintes portugueses) no montante de 50 mil milhões de euros. E este número, para gáudio dos ilustres parceiros privados escolhidos pelos governos portugueses vai continuar a crescer (exponencialmente) nos anos vindouros. ¹²⁰

¹¹⁸ Ver J. COSTA e outros, *Os Donos de Portugal*, cit.

¹¹⁹ Em fevereiro/2013 a comunicação social anunciou que o Ministério Público se prepara para acusar da prática do crime de *gestão danosa de dinheiros públicos* o ex-Presidente de uma Câmara Municipal que arruinou as finanças do município graças a uma PPP na concessão do serviço de águas e saneamento, com garantia de *renda* para os privados se o consumo efetivo não atingir o montante inflacionado previsto no ‘contrato’. Segundo começa agora a saber-se, esta situação verifica-se em vários municípios do País. Também por aqui passa o *crime sistémico*...

¹²⁰ Estas negociatas são esclarecidas num livro cujo autor é alguém que as conhece por dentro, um Juiz do Tribunal de Contas entretanto jubilado (Carlos MORENO, *ob. cit.*, 99ss.). Neste livro são serenamente analisadas todas as PPP (relacionadas com auto-estradas, estradas, pontes, hospitais, infra-estruturas de transporte ferroviário, estruturas portuárias), bem como a negligência (ou a diligência?) e a incompetência (será? Em alguns casos, o governo decidiu contra o interesse público, apesar de sucessivas chamadas de atenção do Tribunal de Contas...) dos responsáveis governamentais. Num dos casos, após 18 anos de experiência neste campo, houve um governo que fez um contrato particularmente ruinoso para o interesse público, chegando a garantir um lucro mais elevado do que o inicialmente proposto pelo parceiro privado (liderado por um ex-ministro pertencente ao partido socialista, responsável pelo governo que concedeu tal benesse), num contrato com um prazo escandalosamente longo, assinado entre amigos, sem concurso público, ao arrepio da lei portuguesa e das regras comunitárias. As coisas passaram de tal forma as marcas que, mesmo num país de brandos costumes como é Portugal, o Ministério Público considerou tal contrato inconstitucional e o Parlamento acabou por revogar o diploma que tinha homologado aquela tão exemplar PPP. Fiquem descansados os espíritos mais sensíveis: em homenagem à tradicional brandura dos nossos costumes, ninguém ainda foi chamado a prestar contas na Justiça...

7. – O estado social chegou ao fim?

7.1. - A equação sobre a sustentabilidade do sistema público de segurança social tem a sua origem nos dogmas da ideologia neoliberal, que Milton Friedman expôs com toda a clareza ao considerar o *princípio da responsabilidade social coletiva* como uma “doutrina essencialmente subversiva”, para concluir pela necessidade de destruir completamente o estado-providência.¹²¹

Em conformidade com esta ideia, o Presidente do BCE, Mario Draghi, deixou há tempos, como atrás se refere, cair esta *boutade*, certamente para aumentar a sua cotação junto dos seus patrões da finança internacional: “os europeus já não são suficientemente ricos para andarem a pagar a toda a gente para não trabalhar”.¹²² E se o desemprego é sempre *desemprego voluntário*, como também defende Milton Friedman, os subsídios de desemprego (bem como as demais prestações sociais) não passam de *subvenção à preguiça*. Conclusão: quem não quer trabalhar não tem nenhuns direitos e não deve ser pago para não trabalhar. E ponto final. Sentença do neoliberalismo.¹²³

É esta ‘filosofia’ que explica algumas situações arrepiantes que se vão tornando correntes neste tempo que vivemos. Em Portugal, os partidos da direita não se envergonham de propor que os desempregados (e os que recebem o rendimento social de inserção) sejam obrigados a prestar um *tributo social*, trabalhando dois ou três dias por semana no cumprimento de tarefas de interesse social. Pretendem impor o que a OIT proíbe expressamente. São propostas que se filiam na ideia (liberal e neoliberal) de que o subsídio de desemprego e os subsídios que garantem o mínimo de subsistência (em homenagem à *dignidade humana*) *não são direitos*, mas *esmolas*. E os pobres que recebem uma esmola devem ser agradecidos.

As ‘reformas estruturais’ ditas *inevitáveis* (quase *naturais*) e *indispensáveis* para a salvação do mundo (é, realmente, uma tentativa de salvar o mundo capitalista, cada vez mais perturbado pelas suas próprias contradições!) vem produzindo milhões de pobres, de mendigos e de sem-abrigo. E, nesta *europa civilizada*, invocando por vezes razões de “higiene”, vem-se legislando no sentido de ‘varrer’ das ruas este *lixo*.¹²⁴ Por

¹²¹ Ver *supra*, Cap. III, nº 6.

¹²² Entrevista ao *Wall Street Journal*, 24 de fevereiro de 2012.

¹²³ As alterações à legislação laboral decorrentes do ‘acordo’ entre o governo, as associações patronais e a UGT (1º semestre de 2012) são inspiradas por esta mesma filosofia. Sobre a problemática do *desemprego voluntário*, ver o meu estudo *O Keynesianismo...*, cit., 109ss.

¹²⁴ Na Hungria deram-se passos de gigante neste regresso ao século XVIII: para receberem os respetivos subsídios (de montante inferior ao mínimo vital), os desempregados são obrigados a trabalhar

este andar, talvez ainda venham, como no séc. 18, a considerá-los criminosos pelo simples facto de serem pobres...

A ideologia dominante (muito influente mesmo nas fileiras da social-democracia europeia, *gestora leal do capitalismo*) entende hoje que, à luz da nova correlação de forças na economia e na sociedade, podem ser dispensadas as *soluções de compromisso* que conduziram ao *estado social* e o ‘legitimaram’ perante o próprio capital, que teve de aceitar que o *estado capitalista* mudasse de ‘máscara’. Derrotado e desacreditado o fascismo, a correlação de forças nas novas condições históricas decorrentes da Segunda Guerra Mundial ‘aconselhou’ a que o estado capitalista vestisse a pele de cordeiro (foi este o papel do *estado social*), deitando fora a pele de lobo mau que tinha sido a do *estado fascista*.

7.2. - Após a *contra-revolução neoliberal* e a consolidação da *ditadura do capital financeiro*, o capitalismo acentuou as desigualdades e condenou à extrema pobreza milhões de seres humanos, espalhando, como uma nódoa, a chaga da *exclusão social* (a “nadificação do outro”, na expressão terrível do cineasta brasileiro Walter Salles), que é uma vergonha do tempo em que vivemos.

Muitos fiéis do (neo)liberalismo não deixam de nos explicar que as desigualdades, além de *naturais*, são uma coisa boa, uma condição indispensável do crescimento económico. O raciocínio é conhecido. Para que haja investimento novo, é necessário que haja poupanças e só os ‘ricos’ podem desempenhar este papel: arrecadar os lucros, poupar uma parte e investi-la, para criar riqueza, de que os ‘pobres’ irão também aproveitar.

Esta visão doutrinária ‘legitimadora’ do *capitalismo-civilização-das-desigualdades* permite compreender a crítica radical do neoliberalismo ao chamado

em atividades indicadas pelo Ministério do Interior, sob vigilância policial (como se se tratasse de criminosos). Dormir na rua é crime punido com multas e penas de prisão. Mas a legislação sobre a atividade mendicante já chegou a outras cidades desta nossa ‘Europa’: Barcelona, Madrid, Roma, Verona, Liège (nesta cidade belga a atividade tem um horário; certamente para proteger o ‘negócio’, embora sacrificando as sagradas regras da concorrência, não se permite a presença de mais de quatro mendigos na mesma rua, e certos espaços são vedados aos mendigos). Cfr. *Avante!*, 10.7.2014.

Como é possível que estas coisas aconteçam na União Europeia, este cantinho do paraíso onde há cerca de 11 milhões de casas vazias e mais de 4 milhões de pessoas que vivem na rua? É que, nesta ‘Europa’ que se considera uma espécie de ‘pátria’ dos direitos humanos, quando se fala de direitos humanos, cheira logo a petróleo. Em nome destes *direitos humanos do petróleo* é que a UE aceitou participar nas guerras criminosas que destruíram o Iraque e a Líbia e estão agora a tentar destruir a Síria (entregando os respetivos povos aos ‘carinhos’ da Al Qaeda, inventada, criada, treinada e armada para varrer os soviéticos do Afeganistão), para abrir caminho para o ataque ao Irão.

estado social e, nomeadamente, aos sistemas públicos de segurança social. Nesta lógica, as *despesas sociais do estado*, para além de serem responsabilizadas pelos défices orçamentais registados em vários países, são também responsabilizadas pela quebra do ritmo de crescimento e conseqüente aumento do desemprego, porque os recursos financeiros que financiam o estado social são recursos ‘roubados’ ao investimento (i.é, à criação de riqueza).

Vários estudos, tomando como base a realidade dos EUA a partir dos Governos Reagan, mostram o caráter enganador e mistificatório destes ‘argumentos’. Com efeito, os salários reais baixaram, os impostos sobre os rendimentos do trabalho aumentaram, as despesas sociais diminuíram, mas os défices orçamentais e a dívida pública cresceram aceleradamente, porque diminuíram os impostos sobre os rendimentos do capital e sobre os rendimentos mais elevados e cresceram assustadoramente as despesas militares (cujo peso não cessou de aumentar com as administrações democratas). A ‘culpa’ das dificuldades experimentadas pela economia e pela sociedade americanas cabe, pois, por inteiro, ao *Warfare State* e não ao raquítico *Welfare State* institucionalizado neste país.

Muitos outros estudos legitimam, por sua vez, a conclusão de que os países onde o estado social foi mais longe (alimentado por impostos sobre o rendimento com taxas progressivas e relativamente elevadas, incluindo os impostos sobre os rendimentos do capital) são países que registam taxas de crescimento do PIB elevadas e sustentadas e que apresentam o mais elevado nível de vida e de bem-estar social.

7.3. - À escala da UE, as dificuldades resultantes da crise têm sido aproveitadas como pretexto para tentar convencer-nos de que não é possível manter os ‘privilégios’ do estado-providência, nomeadamente os sistemas públicos de segurança social e o direito a um sistema público de saúde e a um sistema público de educação, universais e gratuitos. O ‘argumento’ mil vezes repetido em defesa da tese da insustentabilidade financeira dos sistemas públicos de segurança social assenta na ideia de que se foi longe demais no nível das prestações asseguradas (os direitos económicos, sociais e culturais) e, sobretudo, na ideia de que as pessoas idosas são cada vez em maior número e o dinheiro não chega para tudo (contra ‘factos’ não há argumentos...).

É um ‘argumento’ que ofende a nossa sensibilidade. Porque o aumento da esperança de vida tem de ser afirmado e saudado como um ganho civilizacional e não

considerado – como o fazem estes ‘inimigos da humanidade’ – como uma condenação, um fardo, uma praga, um pesadelo para a humanidade.¹²⁵

É um ‘argumento’ que fere a nossa inteligência. Porque esquece uma das marcas essenciais do nosso tempo: os trabalhadores criam hoje muito mais riqueza do que em qualquer outro período da história, graças ao aumento explosivo dos ganhos da produtividade (a níveis que não eram sequer pensáveis há 40 ou 50 anos), decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico e da sua rápida aplicação às atividades produtivas, fatores que fizeram do *conhecimento* o principal elemento produtivo e confirmaram definitivamente o trabalho (os trabalhadores) como elemento central do processo produtivo, como fonte e origem do valor acrescentado e da riqueza criada nas sociedades humanas.

O ataque ao estado social visto como um *privilégio dos trabalhadores* que os tempos atuais não comportam (os trabalhadores não podem viver acima das suas posses...) esquece que os trabalhadores descontam uma parte do seu salário para (juntamente com os descontos das entidades patronais) alimentar o sistema de segurança social que os protege em situações de doença, de desemprego ou na velhice. O estado não lhes dá nada: o estado limita-se a honrar a sua *dívida* para com os trabalhadores, *restituindo-lhes* apenas aquilo a que eles *têm direito*, porque pagaram antecipadamente as prestações (obrigatórias) que fundamentam este *direito*. Como se o estado fosse uma companhia de seguros, os trabalhadores pagam todos os meses (através de *descontos obrigatórios* por lei!) os prémios fixados. Por isso o pagamento das pensões de reforma não é uma despesa pública. O estado (o sistema público de segurança social) *transfere* para os beneficiários um rendimento a que estes *têm direito*, porque fizeram, ao longo de anos, a *poupança* que o justifica. Se o estado não efetuar essa *transferência de rendimento* no montante acordado (fixado por lei), não se comporta como pessoa de bem, comete um crime de burla, como um vulgar malfeitor. E põe em causa o *princípio da confiança*, que é um princípio fundamental do estado de direito democrático.

¹²⁵ É arrepiante lermos as declarações de Alain Minc (conselheiro do Presidente Sarkozy) sobre o direito das pessoas idosas a aceder aos cuidados do sistema público de saúde. Relatando o caso do seu próprio pai, refere que ele esteve internado num serviço de ponta durante quinze dias, tendo gasto cem mil euros de dinheiros públicos. Escandalizado com este desperdício (para tratar de uma pessoa de 102 anos de idade), defende que têm de se repensar “as despesas médicas feitas com os muito velhos, indo buscar uma contribuição ao seu património ou ao dos seus herdeiros”. Quem os manda cometer o crime de viver muitos anos? Esta história edificante é relatada por Serge Halimi no editorial de *Le Monde Diplomatique*, dezembro/2010. Mais recentemente, em Portugal, um chamado Conselho de Ética parece ter admitido o ‘racionamento’ de remédios em situações deste tipo.

O discurso contra os *privilégios* dos trabalhadores decorrentes do estado social ‘esquece’ ainda outro aspeto importante desta problemática. Com efeito, fala-se muitas vezes de *salário indireto* para caracterizar a natureza das prestações sociais que concretizam direitos fundamentais dos trabalhadores. Se bem virmos, a contribuição das entidades patronais para a segurança social é apenas uma parte dos salários que não pagam aos trabalhadores, porque, em determinadas condições históricas, se concluiu que este sistema público era mais eficiente no que se refere à garantia de trabalhadores mais saudáveis, mais motivados, mais disponíveis (mais produtivos), pelo facto de saberem que estão cobertos os riscos (ou uma parte dos riscos) inerentes à sua condição de trabalhadores assalariados, de indivíduos que vivem do rendimento do seu trabalho.

Assim sendo, fica claro que são os trabalhadores que financiam, por inteiro, o sistema público de segurança social, porque todos os recursos financeiros que alimentam o sistema são, no fundo, uma parte dos salários devidos aos trabalhadores como remuneração do seu trabalho.

7.4. - No que se refere a Portugal, começaremos por salientar que os impostos sobre os rendimentos do trabalho são mais pesados do que os impostos que incidem sobre os rendimentos do capital (em percentagem do PIB: 1995 – 23% e 8,8%, respetivamente; 2007 – 25% e 10,9%; 2010 – 25,3% e 9,4%). A coberto da crise, os impostos pagos pelos trabalhadores aumentaram, apesar de os salários terem diminuído cerca de 4,5%.¹²⁶

Vale a pena recordar, por outro lado, que o estado raramente transfere do orçamento de estado para o orçamento da segurança social as verbas (provenientes dos impostos) necessárias para financiar os regimes não contributivos.

Mas há mais. Só há muito pouco tempo é que o estado, enquanto entidade patronal, começou a transferir para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) a percentagem dos salários pagos (23%) que é a contribuição dos empregadores para o

¹²⁶ Cfr. Raquel VARELA, *ob. cit.*, 21ss e 119ss. Entretanto, dados recentes mostram que, em 2011, ¼ das atividades económicas desenvolvidas no nosso País não pagavam impostos (calcula-se um prejuízo fiscal de 43.500 milhões de euros). E mostram também que a parte de leão desta economia oculta não é representada pelos feirantes, nem pelos cabeleireiros, nem pelos restaurantes, nem pelos ‘caroqueiros’ que fogem ao IVA, mas pela gente da alta, que circula pelos *off-shores*, guiada pela mão amiga da grande banca nacional e internacional. Os noticiários de 9.7.2013 anunciaram também que, em finais de 2012, os *grandes devedores* tinham dívidas ao fisco de mais de 18 mil milhões de euros. A esta certeza junta-se uma outra: a grande maioria desta dívida vai ficar por cobrar, por efeito da prescrição. Um *estado amigo* dá muito jeito a quem vive à margem da lei.

financiamento dos sistemas públicos de segurança social (os empregadores privados sempre descontaram esta percentagem para a Segurança Social). O estado não cumpria o que exigia às empresas privadas e depois queixava-se de que o orçamento de estado tinha de financiar o ‘défice’ da CGA. Nada de espantar: era apenas uma maneira de compensar o não cumprimento dos seus deveres como entidade empregadora.

A história, porém, não acaba aqui. Há cerca de uma década que os novos trabalhadores contratados pelo estado (todos sob o regime de contrato individual de trabalho para o exercício de funções públicas) deixaram, por força da lei, de descontar para a CGA, uma vez que foram integrados no regime geral da Segurança Social e os seus descontos (bem como os do estado-patrão) são entregues na Segurança Social. É demasiada hipocrisia, é uma desonestidade afrontosa vir agora o governo (primeiro-ministro, ministros e a legião de secretários de estado meio analfabetos e aldrabões) justificar os cortes nas pensões (que acrescem à sobretaxa de IRS e à taxa extraordinária de solidariedade, que ninguém mais paga) com o argumento de que a CGA é deficitária. Como queriam que não fosse? Com o correr dos anos, é claro que deixa de haver quem desconte para a CGA e nela só ficam os pensionistas, que descontaram durante toda uma vida, mas agora não descontam. É claro que é obrigação moral, política e jurídica do estado assegurar o financiamento da CGA, uma vez que a privou dos seus meios próprios de financiamento.

É igualmente significativo o elevado montante das dívidas à segurança social (contribuições patronais não cobradas, muitas vezes incluindo os descontos feitos aos trabalhadores nas folhas de pagamento): em 2010, estas dívidas atingiam um montante superior a sete mil milhões de euros, dos quais terão prescrito, nesse ano, quase 1.500 milhões de euros. É um escândalo permitido pelos sucessivos governos que não têm querido pôr de pé um sistema eficaz de combate à evasão e à fraude em matéria de contribuições para a segurança social.¹²⁷

Não podemos esquecer também os vários estratagemas que vêm sendo utilizados para conseguir que sejam os orçamentos do Serviço Nacional de Saúde e da Segurança Social a financiar os negócios privados na área da saúde, uns expressamente previstos

¹²⁷ Segundo os jornais (*Diário Económico*, 21.5.2012), o governo apresentou o montante da “dívida ativa” à segurança social no valor de 2.600 milhões de euros, o que significa que o governo terá anulado administrativamente mais de 5 mil milhões de euros dessa dívida, que, em 2012, deve ter chegado a oito mil milhões de euros (uma cifra que o governo tudo faz para esconder). Uma bela maneira de aliviar as dificuldades de um sistema financeiramente insustentável...

na lei para garantir isso mesmo, outros igualmente fraudulentos mas sem cobertura legal. Basta ter em mente os centros de diagnóstico radiológico e os laboratórios de análises clínicas (pagos em grande parte com dinheiros da ADSE – Assistência na Doença aos Servidores do Estado), bem como os centros privados de tratamento por hemodiálise (controlados por duas grandes multinacionais, representam 85% deste sector, inteiramente pago por verbas do SNS ou da ADSE).

Talvez mais importante, em termos financeiros, é o financiamento feito pelo SNS dos tratamentos de grande parte das doenças profissionais e dos acidentes de trabalho que as seguradoras se recusam a assumir invocando não se tratar de doenças profissionais e de acidentes de trabalho. A verdade é que o estado português (SNS e Segurança Social) quase nunca se constitui assistente nos processos judiciais que os trabalhadores intentam para defender os seus direitos. Muitas vezes, os tribunais dão razão aos trabalhadores nas ações intentadas por estes, mas o SNS não vai exigir às seguradoras o pagamento dos tratamentos resultantes daquelas doenças ou daqueles acidentes. A mesma atitude passiva é adotada pela Segurança Social, que nada faz para recuperar o dinheiro pago pelos dias de baixa provocada por doenças profissionais ou por acidentes de trabalho, que são da responsabilidade das seguradoras. São muitos milhões de euros que saem do orçamento do estado e do orçamento da Segurança Social para alimentar ganhos privados em vez de financiarem o estado social. Para os neoliberais, este estado é que é bom. E quanto mais ‘gordo’ melhor...

É importante salientar, por fim, que, apesar da crise e do desemprego (que reduzem as receitas das contribuições dos trabalhadores e das entidades patronais e aumenta o volume das prestações sociais, nomeadamente os subsídios de desemprego), a situação financeira do sistema público de segurança social é muito melhor do que a do estado como um todo e muito melhor do que a da banca. Apesar dos maus tratos a que tem sido sujeito, o sistema público de segurança social conta, aliás, com um fundo de estabilização de onze mil milhões de euros.

Num momento em que tanto se agita a ideia de que é impossível manter o estado social em Portugal (daí a necessidade da tal *refundação do estado* que o governo inventou), temos de ter a consciência de que esta problemática deve ser encarada com o recurso a soluções de maior fôlego.

Condição essencial para que os trabalhadores consigam financiar o seu sistema público de segurança social é uma política global que garanta o aproveitamento de todos os recursos disponíveis, que promova o crescimento sustentado, que assegure políticas activas de pleno emprego, que promova a melhoria dos salários, que subordine o poder económico ao poder político democrático. O que significa que é preciso enterrar de vez o neoliberalismo e levar à prática o programa constitucional.

Nesta ótica, é também indispensável modificar radicalmente o sistema de financiamento da segurança social, adotando medidas que relacionem os descontos patronais para a segurança social com o valor acrescentado líquido das empresas (o volume de negócios, ou a massa dos lucros) e não apenas com o número de trabalhadores empregados. Esta a solução séria para ter em conta a realidade das actuais *economias do conhecimento*, que utilizam tecnologias pouco intensivas em mão-de-obra. Este método permitirá alargar a base de incidência das contribuições patronais para a segurança social e aumentar as respetivas receitas, aliviando ao mesmo tempo os encargos que incidem sobre as pequenas e médias empresas (as que empregam mais trabalhadores).¹²⁸

7.5. - Os ganhos de produtividade têm servido, historicamente, para ajudar a libertar o homem trabalhador. Nesta nossa sociedade do conhecimento, da ciência e da técnica não faz sentido que os enormes ganhos da produtividade do trabalho sirvam para engordar os lucros do capital e não para melhorar a qualidade de vida das pessoas. É uma questão de inteligência. É uma questão de humanidade.

E, como não poderia deixar de ser, vários estudos de índole universitária têm vindo a desmascarar a tese da inviabilidade financeira do estado social.

Alguns destes estudos podem ver-se num livro coordenado por Raquel Varela, onde se procura mostrar, com base em dados oficiais (mesmo deixando de lado alguns pagamentos feitos pelos trabalhadores ao estado – taxas moderadoras no SNS, propinas no ensino superior, multas, etc.), que “o estado-providência é autofinanciado pelos trabalhadores, podendo ter saldo positivo ou negativo, conforme os casos” e que “uma

¹²⁸ Se esta metodologia de cálculo fosse adotada, não se verificaria o absurdo de as contribuições da EDP (por exemplo) representarem apenas 5% do seu valor acrescentado líquido, enquanto as contribuições das empresas têxteis absorvem cerca de 15% do valor acrescentado líquido do setor.

boa parte dos recursos dos trabalhadores investidos na segurança social está a ser apropriada pelo capital.”¹²⁹

Já em 2013, um Professor da Faculdade de Economia de Coimbra, Pedro Nogueira Ramos, veio mostrar, em linguagem simples e serena, que não é necessário ‘torturar’ os números para extrair deles as verdades que eles contêm e que entram pelos olhos dentro.¹³⁰

A leitura deste livro não deixa a mínima dúvida nos leitores: os sistemas públicos de segurança social não estão condenados por uma qualquer terrível “fatalidade demográfica”, traduzida no aumento dos anos de vida das pessoas, no aumento do número de idosos (pessoas com mais de 65 anos) e no aumento do peso dos idosos relativamente à população ativa.¹³¹

O argumento decisivo de Nogueira Ramos – fundamentado nos estudos e nas previsões do INE e da ONU – é, obviamente, o de que o (enorme) aumento da produtividade resultante da revolução científica e tecnológica e da mais avançada qualificação académica e preparação profissional de trabalhadores e empresários compensa amplamente as consequências do aumento (não tão acentuado como se apregoa...) do número de *inativos* em confronto com os *ativos*.

É claro que *todos os inativos* (jovens em idade escolar, pessoas incapazes de trabalhar, desempregados e idosos) têm que ser sustentados pela riqueza criada pelos *trabalhadores no ativo* (aqueles que exercem uma atividade produtiva). Mas a capacidade destes para criar riqueza (por pessoa ocupada, por hora de trabalho, etc.) tem crescido muitíssimo mais do que o número de *inativos* e todas as previsões apontam no sentido de que este aumento da produtividade não vai abrandar, continuando a crescer muito mais rapidamente do que o número de *inativos*. É por esta razão que o *produto por habitante* tem aumentado e vai continuar a aumentar, o que significa que cada habitante do nosso planeta (e, por maioria de razão, cada habitante dos países mais desenvolvidos) dispõe atualmente – e continuará a dispor, tanto quanto é possível antecipar o futuro – de muito mais riqueza para satisfazer as suas necessidades do que em qualquer outro período da história. Produzimos hoje riqueza suficiente para que

¹²⁹ Cfr. Raquel VARELA, *ob. cit.*, 66/67.

¹³⁰ Cfr. P. N. RAMOS, *ob. cit.*

¹³¹ Cfr. P. N. RAMOS, *ob. cit.*, cap. 6, 145ss.

possamos *todos* viver uma vida digna. O problema reside em utilizar essa riqueza corretamente, ao serviço dos homens e não ao serviço do grande capital financeiro.

Os jovens são hoje *inativos* durante mais tempo porque aumentou o número de anos de escolaridade obrigatória e o número de anos ‘investidos’ na qualificação académica e profissional dos jovens. E esta é uma evolução positiva, além do mais porque contribui fortemente para o aumento da produtividade do trabalho. Acontece que, em muitos países (Portugal é um deles), o número destes *inativos* (e a percentagem que eles representam no conjunto da população) tem diminuído, porque a taxa de natalidade é mais baixa do que no passado.

As pessoas vivem hoje mais anos, o que significa que o número de idosos (pessoas com mais de 65 anos), bem como a percentagem da população idosa na população total têm aumentado em muitos países (entre os quais Portugal). No entanto, se tivermos em conta a diminuição do número (e do peso) dos *inativos jovens*, o aumento do número dos incluídos nestas duas categorias de *inativos* tem sido e continuará a ser relativamente reduzido.

Mas há um fator essencial a ter em conta nesta ‘contabilidade’: o aumento da esperança de vida e o aumento efetivo do número de anos de vida das pessoas traduz uma *conquista civilizacional*, não podendo admitir-se o discurso (verdadeiro crime contra a humanidade) dos que pretendem ‘condenar’ os idosos (porque *inativos*) como responsáveis por todos os males do mundo, justificando não se sabe que penas contra eles.

A única forma de inatividade verdadeiramente perigosa para a sustentabilidade dos sistemas públicos de segurança social é, pois, a que resulta das situações de desemprego. É indispensável, por isso mesmo, pôr de lado com urgência as políticas que, em vez de combaterem o desemprego, *combatem os desempregados* e empobrecem as populações, destruindo a economia, para provocar mais desemprego, salários mais baixos e um nível insuportável de pobreza, colocando ao estado social (descapitalizado pela quebra das receitas por força da recessão e do desemprego) problemas que ele não pode resolver se a economia continuar a andar para trás.

Fica a nu a insustentabilidade do discurso ideológico de todos quantos, sabendo muito bem que “os números, se torturados, dirão o que o seu carrasco mandar”¹³², manipulam as estatísticas para extrair delas (contra os números, não há argumentos...) as conclusões favoráveis aos interesses do capital.

Analisando as estatísticas, Nogueira Ramos destrói a mentira da inviabilidade financeira do estado social como resultado ‘inevitável’ do aumento do número de idosos.¹³³

Cai por terra a monstruosa construção que vem apresentando os idosos como ‘exploradores’ dos jovens, obrigados a pagar os *privilégios* daqueles quando se ‘sabe’ – proclamam as aves agoirentas – que os jovens de hoje não irão gozar amanhã dos *privilégios* de que gozam hoje os seus pais e avós (que maldição poderá justificar esta ‘fatalidade’, perante os ganhos extraordinários da revolução científica e tecnológica?).

Cai por terra o discurso *irracional e desumano* (um discurso que revela bem a *natureza totalitária da ideologia neoliberal* e evidencia os perigos do *fascismo de mercado*) sobre o *conflito de gerações* resultante da *quebra de equidade geracional* que se diz inerente ao estado social (em especial aos sistemas públicos de segurança social assentes na lógica da solidariedade e da distribuição). Um discurso monstruoso, que instrumentaliza jovens e idosos, que faz dos pais e dos avós os inimigos dos filhos e dos netos, apenas para servir os interesses e a cupidez do grande capital financeiro, que quer ganhar muito dinheiro sem produzir riqueza nenhuma, expropriando uma parte crescente da riqueza criada pelos trabalhadores dos setores produtivos, onde se cria a riqueza.

7.6. - Os fiéis mais fundamentalistas das teses (neo)liberais não desistem, porém, da ‘guerra santa’ contra o estado social, invocando agora, como argumento salvador, op santo nome do estado garantidor (ou estado garantia):

¹³² Cfr. P. N. RAMOS, *ob. cit.*, 172.

¹³³ Segundo revela o relatório que acompanha a proposta de orçamento de estado para 2014, apresentada pelo Governo na Assembleia da República, é a própria Comissão Europeia que estima ser Portugal um dos países da UE onde o risco do aumento da despesa com pensões menos ameaça a sustentabilidade do sistema. Para o período de 2010-2060, a previsão é de um aumento da despesa com pensões de 0,2% do PIB, cifra bastante abaixo da média da UE, que se prevê oscile entre 1,6% e 1,9% do PIB.

1) proclamam abertamente que o seu *estado garantia* assenta na “aceitação do papel fundamental e insubstituível do mercado e da propriedade privada na organização económica e social”;

2) afirmam, como verdade absoluta, que *só o mercado livre garante a concorrência*, que *só a concorrência garante a eficiência económica* e que *só esta assegura o bem-estar* de cada um e de todos;

3) sublinham que a função essencial do *estado garantia* é, a seu ver, a de *fomentar a concorrência*, i.é, a de *deixar funcionar o mercado*, passando de uma *lógica da oferta* para uma *lógica da procura*.¹³⁴

É a saudade incurável do que nunca existiu: os mercados de concorrência perfeita.

À boa maneira de Milton Friedman, a *liberdade de escolha* – axioma segundo o qual cada indivíduo é o melhor juiz dos seus interesses e da melhor forma de os prosseguir, com vista à maximização do seu bem-estar – é proclamada como a pedra de toque do ‘novíssimo’ *estado garantia*, ao qual se confia a missão de “garantir a liberdade de escolha a todos os cidadãos”, missão que faria dele “o estado social do século XXI”¹³⁵, embora ele não passe, a meu ver, de uma reinvenção do estado liberal dos séculos XVIII e XIX, com alguns condimentos provenientes da *doutrina social da igreja* (como o *princípio da subsidiariedade*, defendido em 1931 pelo Papa Pio XI na encíclica *Quadragesimo Anno*).

É o regresso festivo – ainda que às vezes negado – ao *laissez-faire*. É a insistência na tecla gasta da *soberania do consumidor*, como se alguém pudesse acreditar que, ao escolher o que quer, no exercício da sua *liberdade de escolha*, é o consumidor que determina, também no que toca aos *serviços públicos* que satisfazem direitos fundamentais (educação, saúde, segurança social, justiça), *o que se produz, como se produz e para quem se produz*.

De acordo com os cânones, proclamam que “não há liberdade sem concorrência”. Embora não haja nenhum monopólio do estado (porque, de acordo com a Constituição portuguesa, há escolas privadas, há hospitais privados e há planos de saúde privados e fundos de pensões privados), clamam pela «desmonopolização

¹³⁴ Cfr. A. A. ALVES, *ob. cit.*

¹³⁵ Cfr. F. A. FONSECA, *ob. cit.*

racionalizadora das *grandes máquinas estatais* do ‘estado social’» e pela “igualdade na oferta dos concorrentes privados”.¹³⁶

Para garantirem a *liberdade de escolha*, defendem que deve haver “concorrência livre e saudável na prestação de serviços e bens” [incluindo os *serviços públicos*, é claro]. E alegam que “a concorrência tem de ser leal e saudável”, concluindo que, por isso mesmo, o *estado garantia* deve apenas “estabelecer as regras do jogo e agir quando estas não são cumpridas”, porque o estado “não deve ser jogador e árbitro ao mesmo tempo”.¹³⁷

E como, segundo esta dogmática, *as classes sociais não existem*, e o estado é um *estado acima das classes*, o estado está vocacionado para ser um *árbitro neutral*, zelador do *bem comum*, sendo contra a sua natureza assumir-se como estado-jogador, i.é, como estado prestador de quaisquer bens ou serviços (mesmo que se trate de *serviços públicos*).

Na melhor das hipóteses, admite-se que o estado intervenha *supletivamente*, como *estado subsidiário*: por exemplo, só deve criar escolas públicas onde não houver escolas privadas e onde não se conseguir estimular a *sociedade civil* a criá-las.¹³⁸ Ao *estado subsidiário* caberia apenas *complementar a iniciativa privada*, estimular e apoiar a *sociedade civil* e os “corpos sociais intermédios” nela existentes. Este *estado social subsidiário* perfila-se, afinal, como o estado social impedido de o ser, por simples dedução dos axiomas ideológicos do neoliberalismo.

É, mais uma vez, a atitude reacionária de quem, sob a bandeira pretensamente libertária da *liberdade de escolha*, pretende impor o regresso a tempos antigos, neste caso aos tempos em que os *corpos sociais intermédios* (nomeadamente a Igreja Católica) detinham o monopólio do ensino (e da saúde), constituindo o centro produtor da ideologia dominante anterior às revoluções burguesas, verdadeiro *pensamento único* desses tempos (tempos em que, sem qualquer sofisma, a liberdade de escolha não

¹³⁶ Cfr. F. A. FONSECA, *ob. cit.* e M. PINTO, “Estado arbitrário...”, *cit.*

¹³⁷ Cfr. F. A. FONSECA, *ob. cit.*

¹³⁸ Em *Capitalism and Freedom*, Milton Friedman – o grande defensor da *liberdade de escolha* na segunda metade do século XX – defende abertamente que o estado não deve ocupar-se com a oferta de um serviço público de educação, porque o mercado pode perfeitamente oferecê-lo. Na mesma onda (quase provocatória), defende que deveriam ser privatizados os parques nacionais de Yellowstone e de Grand Canyon, com este argumento: “Se o público deseja este tipo de atividade o suficiente para aceitar pagar por ele, as empresas privadas terão todos os incentivos para oferecer tais parques”. Salve-se a franqueza brutal com que diz o que pensa, ‘virtude’ que não ostentam os seus seguidores destes tempos de crise, sempre propícios aos pescadores de águas turvas...

existia, nem a liberdade de pensamento, nem – para a grande maioria das pessoas – qualquer espécie de liberdade).

E como a *liberdade de escolha* é considerada “um instrumento essencial quer à prossecução do bem individual de cada um quer à prossecução do bem comum da sociedade”, a dedução lógica já se adivinha: “ser contra a liberdade de escolha é ser contra o bem de todos os cidadãos, é ser contra a *verdadeira democracia*” [sublinhados meus. AN].¹³⁹

Noutro plano, o *estado social* é acusado de ser “anti-social” porque “amordaça a liberdade de escolha”, porque “se apoderou da liberdade de escolha dos cidadãos”, transformando-se em “estado totalitário”, gerador de uma “sociedade de escravos”. A conclusão de tal juízo só pode ser a de Milton Friedman e de todos os neoliberais: destruir, custe o que custar, este estado social prestador de serviços públicos à margem do mercado. A solução ‘milagrosa’ está no *estado garantia*, “uma bússola que nos ajuda a saber onde está o norte, o sul, o oeste e o leste”. A *condenação impiedosa* dos que não seguem o *catecismo neoliberal* é fatal, porque “ser-se contra o estado garantia é ser-se inimigo da liberdade”.¹⁴⁰ A ameaça totalitária do discurso neoliberal surge a cada passo, inevitavelmente.

Se o estado social é o “caminho da servidão” (Hayek, 1944), se ele é um *estado totalitário, inimigo da liberdade*, parece lógico que, acompanhando Milton Friedman, se considerem, no mesmo plano dos *inimigos externos*, os *inimigos internos*, entre os quais “os homens de boa vontade que desejam reformar a sociedade (...) e obter grandes transformações sociais”. A ameaça que representam é a de pretenderem transformar a sociedade, sustentando que o estado deve ser um agente de transformações sociais, através de *políticas públicas* que promovam uma sociedade

¹³⁹ Reporto-me a F. A. FONSECA, *ob. cit.* Para combater ‘crimes’ como este, cometidos por aqueles que se opunham à *verdade verdadeira*, foi criada a *Inquisição* (que obrigou Galileu a renegar a sua ‘verdade’) e as *fogueiras da Inquisição* (onde morreu Giordano Bruno, por se ter recusado a renegar a sua ‘verdade’). A mesma obediência cega a *dogmas indiscutíveis* leva hoje os defensores da ideologia dominante à pretensão de afastar da cidadania os que pensam de modo diferente, negando-lhes ostensivamente o acesso aos grandes meios de comunicação de massa e remetendo-os para a categoria dos *inimigos internos*.

¹⁴⁰ Cito, mais uma vez, F. A. FONSECA, *ob. cit.* Comentando este trabalho de Fernando Adão da Fonseca, Gomes CANOTILHO afasta-se deste modelo de estado social, argumentando que ele “peca pela sua incapacidade de compreender que a liberdade não se reduz a garantir a *capacidade de mercado* de muitos, mas em assegurar a real liberdade de milhões”; que, “para haver liberdade de escolha, é preciso resolver um outro problema: o da igualdade” e ainda que “o *estado garantia dos mínimos* não resolve o problema da socialidade”, porque “o *minimalismo social* corre sempre o risco de reforçar as *desigualdades sociais* próximas da própria exclusão” (“Sobre os fundamentos..., *cit.*, 40).

mais justa e mais igualitária. Mas o “fascismo de mercado” (ou o “fascismo amigável”) de que falam, há anos, Paul Samuelson e Bertram Gross, colocam-nos na mira da repressão, sempre justificada quando se trata de combater os traiçoeiros inimigos internos.¹⁴¹

Como se diz acima, os puristas do neoliberalismo pretendem que o *estado garantia* é o *estado social do século XXI*. Esconjuram o estado social, mas, à cautela – porque tal é ainda politicamente correto –, continuam a falar de *estado social*, que chamam *estado social subsidiário*, para o pôr em confronto com o estado providência de matriz keynesiana, que chamam *estado social-burocrático*, assim ‘batizado’ porque os seus padrinhos sabem bem que a burocracia suscita a aversão de toda a gente.

Mas o *estado social* que se quer substituir pelo *estado social subsidiário* tem outros defeitos, além de ser burocrático. Ele é também um “estado arbitrário”, um estado que “mata a inovação e o progresso”, um “estado social-burocrático de direção central, gratuito e universal”.¹⁴² É muita coisa. Vejam só: além de ser um estado de *direção central* (!), ele é – talvez o pior de tudo – “gratuito e universal”. Chegámos ao que importa, porque o que os adversários do estado social não querem é precisamente um estado que ofereça um serviço nacional de saúde universal e gratuito para todos os que procuram os seus serviços e um sistema público de ensino universal e gratuito, argumentando, ‘dogmaticamente’, que este *estado social burocrático-totalitário* e *anti-social desresponsabiliza os cidadãos e mata a liberdade de escolha, que é condição sine qua non da dignidade humana*.

Outro ‘crime’ do estado providência é o que se traduz no enfraquecimento dos chamados “corpos sociais intermédios”. As lágrimas derramadas a este respeito parecem anunciar a saudade dos tempos em que, à falta de *direitos sociais*, a *caridade* era a única forma de assistência aos *pobrezinhos*.

Milton Friedman foi, como vimos, mais claro, considerando que o ‘crime’ em causa consiste no “declínio das atividades privadas de caridade”, ‘crime’ grave para quem defende que “a caridade privada dirigida para ajudar os menos afortunados” é “o

¹⁴¹ Sobre a redescoberta do *inimigo interno* e os perigos do “friendly fascism” e do “fascismo de mercado”, ver o nosso *Neoliberalismo e Direitos Humanos*, nomeadamente o cap. VI.

¹⁴² Cfr. M. PINTO, “O peso...”, cit. Outros chamam ao *estado garantia* “estado social regulador”, por oposição ao “estado social prestador”, a mais perigosa espécie do perigoso estado social, aquela em que o estado, em sentido lato, se assume como prestador de *serviços públicos à margem do mercado*. Cfr. F. V. SOUSA, *ob. cit.*, 15.

mais desejável” de todos os meios para aliviar a pobreza e é “um exemplo do uso correto da liberdade”.

O *Ayathola de Chicago* fez discípulos. Um deles (Ronald Reagan) chegou a Presidente dos EUA e, nesta qualidade, defendeu que “os programas sociais comportam a longo prazo o risco de frustrar os americanos na sua grande generosidade e espírito de caridade, que fazem parte da sua herança”.¹⁴³ Tudo lógico: para não frustrar os americanos ricos que gostam de fazer caridade (talvez para ‘lavar’ os pecados e tentar ganhar o céu...), não se pode acabar com os pobres, objetivo ímpio do estado social. Era o que faltava! Invertendo uma expressão corrente no século XVIII, poderíamos dizer que a *abundância de pobres* faz a felicidade dos ricos na terra e permite-lhes ganhar um lugar no céu, como recompensa da sua “grande generosidade e espírito de caridade”.

Esta ‘filosofia’ tem, de resto, tradição nos EUA. Recordámos atrás uma comunicação ao país em que o Presidente Hoover dizia (1931) que a crise (a *Grande Depressão*) que há dois anos arrasava a economia e a sociedade americanas só poderia ser enfrentada através da “manutenção do espírito de ajuda mútua através de donativos voluntários. Isto é de infinita importância para o futuro da América. Nenhuma ação do estado, nenhuma doutrina económica, nenhum projeto ou plano económico pode substituir a responsabilidade que Deus impôs a cada homem e a cada mulher para com os seus vizinhos”.¹⁴⁴

É esta visão do mundo que alimenta as teses dos que criticam o estado social porque ele, como “instituição burocrática” que é, “não pode assegurar o essencial do que o homem sofre – todo o homem – tem necessidade: a amorosa dedicação pessoal”. Estou a citar a encíclica *Deus caritas est*, do Papa Bento XVI (25.12.2005), na interpretação que dela faz o atual cardeal patriarca de Lisboa: “o Papa – escreve ele – refere-se aqui especialmente às atividades sócio-caritativas”.¹⁴⁵

Tirando todas as consequências deste discurso, Milton Friedman defende abertamente, como vimos, a necessidade de “derrubar definitivamente o estado-providência”. Não são tão claros os (neo)liberais de hoje, embora se pressinta que desejam o mesmo que o seu mentor ideológico. Com efeito, se Friedman defende que os descontos obrigatórios para a segurança social são *um atentado contra a*

¹⁴³ Citação colhida em H. ALLEG, *ob. cit.*, 107.

¹⁴⁴ *Apud* P. MATTICK, *ob. cit.*, 126/127.

¹⁴⁵ Cfr. Manuel CLEMENTE, *ob. cit.*, 42.

liberdade individual, alguns liberais portugueses defendem que “os custos indiretos do trabalho” (os descontos para a segurança social) “são um dos principais entraves ao crescimento do emprego e à integração social”.¹⁴⁶ Perante este juízo tão severo, será difícil não concluir que também eles defendem a necessidade de destruir rapidamente o *estado providência prestador do serviço público de segurança social*, porque o consideram um estado *anti-social*, *inimigo das liberdades*, um *estado totalitário* gerador de *sociedades de escravos*. Um estado assim justifica a ‘guerra santa’ contra ele...

Os neoliberais dos nossos dias regressam, deste modo, ao velho mito individualista de que cabe a cada indivíduo (como seu *direito* e como seu *dever*) organizar a sua vida de modo a poder assumir, por si só, o *risco da existência* (o *risco da vida*) e acautelar a sua própria sobrevivência. E voltam as costas à cultura democrática e igualitária da época contemporânea, caracterizada não só pela afirmação da *igualdade civil e política* para todos, mas também pela busca da *redução das desigualdades* entre os indivíduos no plano económico e social, no âmbito de um objetivo mais amplo de libertar a sociedade e os seus membros da *necessidade* e do *risco*, objetivo que está na base dos sistemas públicos de segurança social.

Pela minha parte, quero deixar bem claro que sou contrário às ‘guerras santas’. E quero sublinhar também que, quando aqui critico as soluções que assentam nas *atividades assistenciais* e na *caridade*, não estou a criticar as pessoas ou as instituições que praticam a caridade. O que critico é o *projeto político* que pretende destruir um estado que garante a *todos os cidadãos* o *direito* à saúde, o *direito* à educação e o *direito* à segurança social, em nome do *princípio da responsabilidade social coletiva* e do respeito devido à *dignidade* de cada pessoa, para o substituir por um qualquer tipo de *estado assistencial* ou *estado caritativo*, em que a caridade seja considerada “o mais desejável” de todos os meios para aliviar a pobreza e para preservar a liberdade e a dignidade das pessoas.

Este programa político aponta para um projeto de sociedade que representa, a meu ver, um *retrocesso civilizacional* inadmissível nos nossos dias. Recuso-o sem contemplações, plenamente convencido de que não estou, por isso, a ser “inimigo da

¹⁴⁶ Cfr. A. A. ALVES, *ob. cit.*

liberdade” nem a negar a “verdadeira democracia”, antes estou a defender uma sociedade digna do homem, uma sociedade democrática de homens livres.¹⁴⁷

8. – O mundo tem de mudar

8.1. – Deixei atrás uma breve explicação das origens e da natureza do estado social. Procurei igualmente mostrar que, apesar da leitura que dele faço numa perspetiva histórica, entendo que na luta pela democracia tem de incluir-se hoje a luta em defesa do estado social. Porque, nas condições do nosso tempo, a democracia real não pode deixar de contemplar a democracia económica e social. Porque os direitos associados ao estado social não foram concessões dos ‘deuses’ do capital, foram direitos conquistados, um a um, ao longo de décadas e décadas de lutas dos trabalhadores e das suas organizações de classe.

É fundamental, porém, não esquecermos as origens e a natureza do estado social para podermos compreender, em toda a sua plenitude, o que está a acontecer nos dias de hoje. A verdade é que o *estado social* surgiu como uma *solução de compromisso*, num tempo em que a correlação de forças não era particularmente favorável ao capital.

Condenada a Primeira Guerra Mundial como *guerra imperialista*, fruto das contradições e das lutas de interesses entre as grandes potências imperialistas, do seu bojo saiu a *Revolução de Outubro*, que teve um acolhimento entusiástico em vários países europeus. Poucos anos depois, a *Grande Depressão* quase levou à destruição do capitalismo. Muitos compreenderam que o capitalismo tinha de mudar alguma coisa para poder sobreviver, ideia que se acentuou, nos anos imediatamente a seguir à

¹⁴⁷ Em Portugal, o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social comporta-se como um verdadeiro *Ministério da Caridade Pública e da Insegurança Social*. O corte nas despesas sociais do estado representa mais de 40% da diminuição total da despesa pública levada a cabo no âmbito do programa de austeridade imposto pela *troika*, reforçado com importantes achegas inscritas na agenda oculta do governo (escondida durante a campanha eleitoral). Todas as prestações sociais têm sofrido cortes brutais: pensões de aposentação, subsídio de desemprego, rendimento social de inserção, subsídio de doença, abono de família, subsídio de maternidade, subsídio social de desemprego, complemento solidário para idosos, apoio a famílias com membros portadores de deficiência...). A única rubrica que tem aumentado é a que alimenta o *Programa de Emergência Social*, apoiado numa *Rede Nacional de Solidariedade* que envolve essencialmente *instituições privadas de solidariedade social* (sobretudo as *Misericórdias*) que visa distribuir pelas *famílias carenciadas (coitadinhas...)* alimentação, vestuário, medicamentos... É o regresso à *caridadezinha*. O estado mata impiedosamente, a golpes de espada, os direitos inerentes ao sistema público de segurança social e promove depois, levantando piamente a cruz, as instituições de caridade, porque as *sopas dos pobres* (agora designadas pelo nome ‘técnico’ de *cantinas sociais...*) são fundamentais para ajudar os *pobrezinhos...*

Segunda Guerra Mundial, com os êxitos da União Soviética e a constituição da comunidade socialista na Europa. No quadro da guerra fria, as lutas dos trabalhadores e das suas organizações, no plano político e no plano sindical, aconselharam o grande capital a assumir o espírito de compromisso em que assentou a construção do estado social, até porque os estados capitalistas precisavam da ‘compreensão’ de uma parte dos trabalhadores relativamente à cruzada anticomunista.

Como todas as *soluções de compromisso*, aquela de que estamos a falar só se mantém de pé enquanto se mantiverem as condições históricas que justificaram o compromisso. Ora a verdade é que, com a vitória da contra-revolução neoliberal e da consolidação da hegemonia do grande capital financeiro, a correlação de forças entre o capital e o trabalho sofreu uma profunda alteração em sentido favorável ao capital, evolução favorecida pelo desaparecimento da URSS e da comunidade socialista europeia e mundial.

O grande capital voltou a acreditar que o capitalismo é eterno e que não tem de pagar o preço do compromisso traduzido no estado social. O ‘diálogo’ entre os chamados *parceiros sociais* é cada vez mais uma farsa (o exemplo português é particularmente elucidativo). Os atuais *gestores do capitalismo* entendem que o tempo do compromisso se esgotou. Por isso é que, tanto as instituições internacionais como a UE e os vários estados nacionais (com governos conservadores ou sociais-democratas) têm promovido e praticado políticas que minam os alicerces do estado social, nomeadamente a institucionalização da liberdade absoluta de atuação das instituições financeiras, da liberdade de circulação do capital e da independência dos bancos centrais, as privatizações (incluindo os serviços públicos e os tradicionais monopólios estatais, substituídos por monopólios privados), os ataques à contratação coletiva, a ‘flexibilização’ da legislação laboral, a facilitação dos despedimentos, a precarização das relações de trabalho, a anulação dos direitos dos trabalhadores e o apoio às instituições de assistência e de caridade (como no séc. 18, privados dos seus *direitos*, os trabalhadores são obrigados a estender a mão à *caridade*).

O objetivo último é o de destruir todo o tecido em que assentou o *compromisso político e social* das décadas de 1940-1970, porque nada, aos olhos do grande capital e dos *gestores leais do capitalismo*, justifica a manutenção das *imperfeições* que foram introduzidas no sistema de mercado em sentido favorável aos trabalhadores. O que está na moda, especialmente depois da substituição do *Consenso Keynesiano* pelo *Consenso*

de Washington, são as *imperfeições* que conduziram ao *capitalismo sem risco*, ao *capitalismo sem falências* (*os bancos não podem falir*, nomeadamente os que são *too big to fail*), as *imperfeições* que implantaram e consolidaram a hegemonia do grande capital financeiro, que deu corpo ao *capitalismo do crime sistémico*.

O estado social está ameaçado porque este capitalismo violento e repressivo e o estado ao seu serviço está apostado na sua liquidação. O estado social é inviável porque o grande capital financeiro quer destruí-lo, porque a palavra de ordem meticulosamente executada desde há três décadas, em obediência ao dogma neoliberal, é, claramente, a de “derrubar definitivamente o estado-providência”.

E, se esta leitura é correta, parece óbvio que a luta ideológica e as lutas sociais desenvolvidas pelos movimentos que defendem os interesses dos trabalhadores têm de assumir novas formas, atacando as liberdades do capital para valorizar a liberdade das pessoas, apostando decididamente no controlo do poder económico-financeiro pelo poder político democrático, que deve controlar a poupança nacional e o destino do investimento e deve ocupar posições de relevo nos sectores estratégicos da atividade produtiva e que deve investir a sério no desenvolvimento científico e tecnológico, valorizando os trabalhadores, para que todos possam ver efetivamente garantidos os seus direitos fundamentais (educação, saúde, habitação, segurança social), num mundo de paz e cooperação. Este o caminho da libertação do homem.

À escala europeia, é claro que para mudar as políticas adotadas por todos os que se submetem às imposições das *troikas*, cumprindo a agenda política definida pelo grande capital financeiro, é necessário mudar a ‘Europa’.

A presente crise do capitalismo tem evidenciado as debilidades e as contradições de um sistema económico e social que não vive sem situações recorrentes de desemprego e destruição do capital em excesso e cuja sobrevivência exige hoje o crescente agravamento da exploração de quem vive do seu trabalho, para tentar contornar os efeitos da *tendência para a baixa da taxa média de lucro* e para tentar satisfazer as *rendas* de que vive o grande capital financeiro. A discussão sobre o *fim do estado social* – que a crise tem dramatizado – talvez nos ajude a perceber a urgência de

colocar em primeiro plano a construção de uma alternativa socialista a este *capitalismo do crime sistémico*.¹⁴⁸

8.2. - A ‘justificação’ do lucro como compensação do risco assumido pelo empresário-investidor é recorrentemente utilizada desde Adam Smith, que, apesar de considerar o lucro como *dedução* ao valor acrescentado às matérias-primas pelos trabalhadores produtivos, acabou por ‘legitimá-lo’, enquanto rendimento que cabe àquele que “arrisca o seu capital nessa aventura” [a aventura do investimento e da contratação de trabalhadores assalariados].

Pois bem. O *estado garantidor* foi inventado para assumir a função de garantir lucros certos e bastantes às empresas que exploram serviços públicos entretanto privatizados, porque essas empresas (como os bancos, depois desta crise) não podem falir (porque não podem deixar de ser fornecidos os ‘serviços públicos’ que elas exploram). Como digo atrás, é a vez de o *estado capitalista* se substituir ao mercado, garantindo ao grande capital lucros elevados *sem risco e sem falências* (coisa que o mercado, evidentemente, não poderia garantir-lhe).

No quadro deste *capitalismo sem risco*, a teoria ‘legitimadora’ de Adam Smith fica sem utilidade, mas a ‘justificação’ teórica deste estado garantidor não passa de uma máscara mais, das muitas que o estado capitalista tem utilizado ao longo dos tempos para se afirmar como *estado acima das classes* e para disfarçar a sua natureza de *estado de classe*, que o próprio Adam Smith deixou tão claramente definida.

O *capitalismo sem falências* está já implantado, sem qualquer disfarce, no que se refere às empresas do setor financeiro. E a ‘justificação’ é esta: a ‘saúde’ dos bancos é essencial à saúde das economias, à coesão do tecido social e até à salvaguarda da soberania. Os bancos não podem ir à falência, porque a estabilidade do sistema financeiro é um *bem público* que não pode deixar de ser garantido! Quando têm lucros astronómicos, pagam menos impostos do que um cidadão vulgar que vive do

¹⁴⁸ A greve geral decretada simultaneamente em seis países da UE (Portugal, Espanha, Itália, Grécia, Chipre e Malta) no dia 14.11.2012, com manifestações de solidariedade organizadas pelo movimento sindical em outros países (França, Bélgica, etc.) pode ser um primeiro momento de um processo de tomada de consciência desta nova realidade. O movimento sindical reformista tem de compreender que o espírito de compromisso assente no diálogo entre parceiros sociais foi claramente abandonado pelas organizações representativas do capital e pelo estado capitalista, não fazendo qualquer sentido que os trabalhadores continuem a acreditar em tal compromisso. Reflexão de sentido semelhante deve ser feita pela social-democracia europeia se quiser compreender os novos rumos da história e quiser libertar-se dos seus próprios compromissos com a *gestão leal do capitalismo* e com a ideologia e as políticas neoliberais.

rendimento do seu trabalho; quando o ‘jogo’ corre mal, o estado é chamado para pagar os prejuízos (ou não fosse este estado um *estado garantidor*...). Porque os bancos não podem falir...

A presente crise tem mostrado à evidência que o neoliberalismo não dispensa um *estado forte* e tem comprovado a sua natureza de *estado de classe*, de *ditadura do grande capital financeiro*, cujos interesses defende com unhas e dentes, à custa dos salários, do emprego e dos direitos e da dignidade dos trabalhadores, cada vez mais à custa da própria democracia. É assim em Portugal, na Europa, nos EUA, em todo o ‘Império’. Neste nosso mundo globalizado, a *política de globalização neoliberal* impôs as regras que deixaram à solta o grande capital financeiro, livre para se lançar na ‘empresa’ de ganhar fortunas nos ‘jogos de casino’. Quando os excessos do jogo levaram os grandes especuladores à beira da falência, o *estado capitalista* (sob a responsabilidade de conservadores, socialistas ou sociais-democratas) aparece a salvá-los da bancarrota, com o dinheiro que cobra aos contribuintes, em grande parte trabalhadores por conta de outrem.

É, verdadeiramente, o *estado garantidor*, o estado que *garante* os interesses da pequena elite do grande capital financeiro. Em 2009 a OCDE calculou que, em todo o mundo, tinham sido mobilizados, nesta cruzada salvadora, 11,4 mil milhões de dólares, o que equivale a dizer que cada habitante do planeta tinha contribuído com 1.476 dólares para salvar da bancarrota os que utilizaram a poupança coletiva para jogar na roleta dos *jogos da bolsa* e em outros ‘jogos’, à margem da economia real e à custa dela, e mesmo à margem da lei.¹⁴⁹

9. – “Os governantes votam a favor da austeridade, as populações votam contra”

9.1. - É notório o descrédito do neoliberalismo no plano teórico e não há como esconder os resultados calamitosos das políticas neoliberais. Ulrich Beck defende, com toda a razão, que “a crise do euro tirou definitivamente a legitimidade à Europa neoliberal.”¹⁵⁰ E Habermas reconhece que os povos da Europa não têm a “consciência

¹⁴⁹ Cfr. F. LORDON, *ob. cit.*, 6. Passados cinco anos, quantos milhões mais foram transferidos do bolso dos trabalhadores para os cofres dos bancos e para o bolso dos banqueiros ou para os cofres dos paraísos fiscais?

¹⁵⁰ Cfr. U. BECK, *ob. cit.*, 111.

de partilhar um destino europeu comum”, admitindo mesmo a “possibilidade real do fracasso do projeto europeu.”¹⁵¹

Mas a verdade é que os que se auto-proclamam “partidos do arco da governação” continuam, por toda a Europa, fiéis à tese de que *não há alternativa às políticas de austeridade* de inspiração neoliberal. Os reformistas de vários matizes estão, verdadeiramente, num impasse, porque a ‘filosofia’ e as consequências das políticas neoliberais são “difícilmente conciliáveis com os princípios igualitários de um estado de direito social e democrático.” (Habermas) A submissão da *Europa neoliberal* ao *Consenso de Washington* não abre grande espaço para um *novo contrato social europeu*, num quadro de *compromisso* idêntico ao do estado keynesiano, ainda que empenhado apenas na *gestão leal do capitalismo*. É bem provável que o capitalismo esteja à beira de uma *grave crise estrutural*, que ponha a nu e agrave dramaticamente as suas contradições internas.

E é claro que, perante uma crise grave, o capitalismo pode tentar de novo formas de dominação mais violentas do que o “fascismo de mercado” ou o “fascismo amigável” a que se referiam, no início da década de 1980, os insuspeitos Paul Samuelson e Bertram Gross.

A crise atual da Europa capitalista tem-se afirmado, aliás, como uma *crise da democracia*.

Nesta Europa dominada pelo Goldman Sachs e pelo grande capital financeiro, todos os povos da Europa estão a ser vítimas da crise financeira e das políticas adotadas para a enfrentar. Em resultado destas políticas, “os países devedores – escreve Ulrich Beck – formam a nova ‘classe baixa’ da UE”, e “têm de aceitar as perdas de soberania e as ofensas à sua dignidade nacional”. “O seu destino – conclui Beck – é incerto: na melhor das hipóteses, federalismo; na pior das hipóteses, neocolonialismo.”¹⁵² Venha o diabo e escolha..., porque, a meu ver, nestes tempos e com esta ‘Europa’, a ‘solução’ federalista não será mais do que uma forma de (ou um caminho para o) *neocolonialismo*.

Outro sociólogo alemão, Wolfgang Streek, analisa o processo em curso de “imunização do mercado a correções democráticas”. Na sua ótica, esta imunização pode ser levada a cabo “através da abolição da democracia segundo o modelo chileno dos

¹⁵¹ Cfr. J. HABERMAS, *ob. cit.*, 136 e 161.

¹⁵² Cfr. U. BECK, *ob. cit.*, 21 e 64.

anos 1970” [opção que entende não estar disponível atualmente], ou então “através de uma reeducação neoliberal dos cidadãos” [promovida pelo que designa “relações públicas capitalistas”, as grandes centrais de produção e difusão da ideologia neoliberal].

E logo explicita quais os expedientes adotados para conseguir o “primado duradouro do mercado sobre a política”: «'reformas' das instituições político-económicas, através da transição para uma política económica baseada num conjunto de *regras*, para *bancos centrais independentes* e para uma *política orçamental imune aos resultados eleitorais*; através da transferência das decisões político-económicas para *autoridades reguladoras* e para *grupos de 'peritos'*, assim como dos *travões ao endividamento* consagrados nas constituições, aos quais os estados e as suas políticas se devem vincular juridicamente durante décadas, se não *para sempre*”.

O autor refere ainda outros meios ao serviço do mesmo objetivo: “os estados do capitalismo avançado devem ser reestruturados de forma a merecerem duradouramente a confiança dos detentores e dos gestores do capital, garantindo, de forma credível, através de programas políticos consagrados institucionalmente, que não irão intervir na ‘economia’ – ou, caso intervenham, que só irão fazê-lo para impor e defender a *justiça de mercado* na forma de uma remuneração adequada dos investimentos de capitais. Para tal – conclui o autor –, é necessário *neutralizar a democracia* (...) e concluir a liberalização no sentido da *liberalização hayekiana*, isto é, como *imunização do capitalismo contra intervenções da democracia de massas*”.

O sociólogo alemão conclui que “o neoliberalismo não é compatível com um *estado democrático*” e sublinha que, como já ficou várias vezes demonstrado, “o neoliberalismo necessita de um *estado forte* que consiga travar as exigências sociais e, em especial, sindicais de interferência no livre jogo das forças do mercado.”¹⁵³

Esta reflexão de Wolfgang Streeck ajuda-nos a perceber o que está em causa quando os governantes e comentadores de serviço falam de *reformas estruturais*, de *regras de ouro*, da *independência dos bancos centrais*, da *reforma do estado*, de *finanças sãs*, da necessária reforma do *estado social*, do papel insubstituível das *agências reguladoras independentes*, dos benefícios da *concertação social*, da *flexibilização* do mercado de trabalho, da necessidade de *'libertar' a ação política do controlo do Tribunal Constitucional*.

¹⁵³ Cfr. W. STREEK, *ob.cit.*, 59-66 e 91-105.

E alerta-nos também para outro ponto: estas soluções 'brandas' (apesar de 'musculadas' e até violentas) só serão prosseguidas se "o modelo chileno dos anos 1970" não ficar disponível para o grande capital financeiro. Se as condições o permitirem (ou o impuserem, por não ser possível continuar o aprofundamento da exploração dos trabalhadores através dos métodos 'reformistas' assentes no *compromisso* entre o estado e os chamados *parceiros sociais*), o estado capitalista pode vestir-se e armar-se de novo como *estado fascista*, sem as máscaras que atualmente utiliza.

Esta análise legítima, por outro lado, a conclusão de Ulrich Beck: "Os governos (...) salvam bancos com quantias de dinheiro inimagináveis, mas desperdiçam o futuro das gerações jovens"; "os governantes [governos e parlamentos] votam a favor da austeridade, as populações votam contra". E tudo isto configura uma situação caracterizada pela "assimetria entre poder e legitimidade. Um grande poder e pouca legitimidade do lado do capital e dos estados [os estados que configuram a *ditadura do grande capital financeiro*, digo eu], um pequeno poder e uma elevada legitimidade do lado daqueles que protestam."¹⁵⁴

A legitimidade democrática está do lado do povo e não dos governos ao serviço do grande capital financeiro!

9.2. - Este capitalismo, ameaçado pelo *risco sistémico*, transformou-se no capitalismo do *crime sistémico*. E o *crime sistémico* é a *negação da democracia*, sacrificando violentamente os salários, os direitos sociais e a dignidade de milhões de pessoas em todo o mundo, com particular realce para as vítimas da exclusão social.

São sinais de alarme particularmente significativos. Num mundo e num tempo em que a produtividade do trabalho atinge níveis até há pouco insuspeitados, talvez esta realidade (que quase parece mentira, de tão absurda que é) seja um alerta: ela pode significar que as contradições do capitalismo estão a atingir um limite insuportável. Em dezembro de 2011, um Relatório da OCDE sustenta que, em virtude do aumento continuado das desigualdades sociais ao longo dos últimos trinta anos, "o contrato social está a desfazer-se em muitos países".

O *empobrecimento* de povos inteiros, o alargamento da mancha de pobreza, o aprofundamento da desigualdade, o aumento dramático do número dos *pobres que*

¹⁵⁴ Cfr. U. BECK, *ob. cit.*, 20/21 e 110.

trabalham (mesmo nos países ditos ricos) e a chaga da *exclusão social* justificam plenamente esta conclusão e justificam também a preocupação relativamente à preservação da paz e da democracia.

Porque o *empobrecimento* dos povos não os torna mais competitivos, torna-os mais vulneráveis e menos capazes de se desenvolver.

Porque a *pobreza* não significa apenas baixo nível de rendimento e reduzido poder de compra: ela priva as pessoas de capacidades básicas essenciais para a defesa e a afirmação da sua dignidade enquanto pessoas. Amartya Sen tem enfatizado isto mesmo: “a privação de liberdade económica, na forma de pobreza extrema pode tornar a pessoa pobre presa indefesa na violação de outros tipos de liberdade.”¹⁵⁵ E Paul Krugman vai no mesmo sentido, ao sublinhar que uma situação de pobreza generalizada, acentuada e continuada não é compatível com a democracia: “a concentração extrema do rendimento” significa “uma democracia somente de nome”, “incompatível com a democracia real.”¹⁵⁶

A presente crise do capitalismo tem evidenciado as debilidades e as contradições de um sistema económico e social que não vive sem situações recorrentes de desemprego e de destruição do capital em excesso e que hoje só sobrevive à custa do agravamento da exploração dos trabalhadores, para tentar contornar os efeitos da *tendência para a baixa da taxa média de lucro* e para tentar satisfazer as *rendas* de que vive o grande capital financeiro.

A discussão sobre o *fim do estado social* – que a crise tem dramatizado – talvez seja um sinal de que, como o aprendiz de feiticeiro, o capitalismo pode morrer imolado pelo fogo que está a atear. Sabemos que, após um longo período de degradação, o feudalismo medieval acabou por ceder o seu lugar à nova sociedade capitalista, quando as relações de produção, assentes na propriedade feudal da terra e na servidão pessoal, deixaram de poder assegurar as rendas, os privilégios e o estatuto dos senhores feudais, que já não tinham margem para fazer novas exigências aos trabalhadores servos. Talvez estas crises do capitalismo e esta fúria de tentar resolvê-las, com tanta violência, à custa dos salários, dos direitos e da dignidade dos trabalhadores sejam o prenúncio de que as atuais estruturas capitalistas (incluindo o seu *estado regulador-garantidor*) já não conseguem, nos quadros da vida democrática, garantir o estatuto das classes dominantes.

¹⁵⁵ Cfr. A. SEN, *ob. cit.*

¹⁵⁶ P. KRUGMAN, “Quando...”, *cit.*

Uma coisa é certa, como sublinha Eric Hobsbawm¹⁵⁷ : “O futuro não pode ser uma continuação do passado, e há sinais, tanto externamente como internamente, de que chegámos a um ponto de crise histórica. (...) O nosso mundo corre o risco de explosão e de implosão. Tem de mudar”.

¹⁵⁷ Cfr. E. HOBSEAWM, *A Era dos Extremos*, cit., 567.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALLEG, Henri – *SOS América*, trad. port. Editorial Caminho, Lisboa, 1987.
- ALVES, André Azevedo – “Estado garantia e solidariedade social”, em *Nova Cidadania*, nº 32, Abril-Junho/2007, 20-25.
- ANDERSON, Perry – “A Europa face à hegemonia alemã”, em *Le Monde Diplomatique* (ed. port.), Dez/2012.
- ATTALI, Jacques – *Verbatim I*, Paris, Fayard, 1993.
- AVELÃS NUNES, António José – *Do capitalismo e do socialismo*, Textos Vértice, Atlântida Editora, Coimbra, 1972 (editado no Brasil pela Fundação Boiteux, UFSC, Florianópolis, 2008);
- *O Keynesianismo e a contra-revolução monetarista*, Coimbra, FDUC, 1991;
 - “Nota sobre a independência dos bancos centrais”, em *Estudos Jurídicos*, Revista da PUC/PR, Vol. IV, nº 1, Agosto/1997, 51-70;
 - “A institucionalização da União Económica e Monetária e os Estatutos do Banco de Portugal”, em *Boletim de Ciências Económicas*, Vol. XLV-A (especial), Coimbra, FDUC, 2002, 65-98;
 - “Algumas incidências constitucionais da institucionalização da União Económica e Monetária”, em *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Económico e Financeiro*, Ano XLII (Nova Série), nº 129, Jan-Março/2003, 7-29;
 - *A Constituição Europeia – A constitucionalização do neoliberalismo*, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 2007;
- BARROSO, Alfredo – “A crise da social-democracia europeia”, em *Le Monde Diplomatique* (ed. port.), Novembro/2011, 16/17.
- BARZEBAT, Eugène – “L’offensive de Macron et Valls contre les chômeurs”, em *L’Humanité*, 12.10.2014.
- BECK, Ulrich – *A Europa Alemã – De Maquiavel a “Merkievel”: Estratégias de Poder na Crise do Euro*, trad. port., Lisboa, Edições 70, 2013.
- CANOTILHO, J. J. Gomes – *Estudos sobre Direitos Fundamentais*, 2ª edição, Coimbra Editora, Coimbra, 2008;
- “O tom e o dom na teoria jurídico-constitucional dos direitos fundamentais”, em *Estudos...*, *ob. cit.*, 115-136;
 - «”Bypass” social e o núcleo essencial de prestações sociais», em *Estudos...*, *cit.*, 243-268;
 - “O Estado Garantidor. Claros-Escuros de um conceito”, em A. J. AVELÃS NUNES e J. N. MIRANDA COUTINHO (Orgs.), *O Direito e o Futuro. O Futuro do Direito*, Coimbra, Edições Almedina, 2008, 571-576.
- CARDOSO, José Lucas – *Autoridades Administrativas Independentes e Constituição*, Coimbra Editora, Coimbra, 2002.
- CASSEN, Bernard – “Ressurreição da ‘Constituição’ Europeia”, em *Le Monde Diplomatique* (ed. port.), Dez/2007.
- CASSIDY, John – *How Markets Fail – The Logic of Economic Calamities*, Londres, Allen Lane/Penguin Books, 2009.
- CASTELLS, Manuel – *A quién sirve el euro?*, disponível em <http://viva.org.co/cajavirtual/svc/articulo14.html>
- CHEVÈNEMENT, Jean-Pierre – *Pour l’Europe votez non!*, Paris, Fayard, 2005.
- CLEMENTE, Manuel – “Um Estado social subsidiário”, em *Nova Cidadania*, Ano VIII, nº 31, Jan-Março/2007;
- COSTA, Jorge; L. Fazenda; C. Honório; F. Louçã e F. Rosas – *Os Donos de Portugal – Cem Anos de Poder Económico (1910-2010)*, Edições Afrontamento, Porto, 2010.
- DROBÁN, Alexandre – “A crise das ideias da social-democracia”, em *Vértice*, nº 157, março-abril/2011, 5-8.
- FONSECA, Fernando Adão da – “Estado Garantia: o Estado Social do Século XXI”, em *Nova Cidadania*, nº 31, jan-março/2007, 24-29.
- FRIEDMAN, Milton e Rose – *Liberdade para escolher*, trad. port., Europa-América, Lisboa, s/d (1ª ed. americana, 1979).
- GÉNÈREUX, Jacques – *Manuel Critique du Parfait Européen*, Paris, Seuil, 2005.
- GOMES, Joaquim – “Estado Social”, em Armando de CASTRO e outros, *Sobre o Capitalismo Português*, Coimbra, Textos Vértice, Atlântida Editora, 1971, 205-228.
- GONÇALVES, Pedro – “Direito Administrativo da Regulação”, em *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor Marcello Caetano no Centenário do seu Nascimento*, Coimbra Editora, Coimbra, 2006, 535-573.

- GOTT, Richard – “Inglorioso fim da governação de Tony Blair”, em *Le Monde Diplomatique* (edição portuguesa), nº 8/II Série, Junho de 2007.
- GREENSPAN, Alan – *A Era da Turbulência – Aventuras em um novo mundo*, trad. bras., Elsevier editora/Campus, São Paulo, 2008.
- HABERMAS, Jürgen – *Um Ensaio sobre a Constituição da Europa*, Lisboa, Edições 70, 2012.
- HALIMI, Serge – “As promessas do NÃO”, em *Le Monde Diplomatique* (edição portuguesa), Junho/2005, 1-3;
- “A esquerda governamental conta a sua história”, em *Le Monde Diplomatique* (edição portuguesa), nº 6/II Série, Abril de 2007, 8/9;
- “Viragem no Reino Unido”, em *Le Monde Diplomatique* (ed. port.), Maio/2010;
- “Onde está a esquerda?”, em *Le Monde Diplomatique* (ed. port.), nº 61, Novembro/2011;
- HOBBSBAM, Eric – *A Era dos Extremos. Breve História do Século XX: 1914-1991*, Lisboa, Editorial Presença, 1998.
- JANNE, Henri – *Les Temps de Changement*, Paris, Marabout, 1971.
- JENNAR, Raoul-Marc – “Dois tratados para um golpe de estado europeu”, em *Le Monde Diplomatique*, ed. port., Junho/2012.
- JUDT, Tony – *PÓS-GUERRA – História da Europa desde 1945*, trad. port., Lisboa, Edições 70, 2007.
- KRUGMAN, Paul – *Acabem com esta Crise já !*, Lisboa, Editorial Presença, 2012.
- “Quando a austeridade falha”, *The New York Times*, 25.5.2011 (publicado em Portugal pelo *Jornal i*).
- LECHEVALIER, A. e WASSERMAN, G. – *La Constitution Européenne – Dix Clés pour Comprendre*, Paris, La Découverte, 2005.
- LORDON, F. – “A desglobalização e os seus inimigos”, em *Le Monde Diplomatique*, ed. port., Agosto/2011.
- MARAZZI, Christian – *The Violence of Financial Capitalism* (trad.), Semiotext(e), Los Angeles, 2011 [edição em italiano, Edizioni Casagrande, Bellinzona, Suíça, 2011].
- MATTICK, Paul – *Economics, Politics and the Age of Inflation*, M. E. Sharpe, N. York, 1978;
- *Marx & Keynes – Os Limites da Economia Mista*, trad. port., Lisboa, Antígona, 2010.
- MÉSZÁROS, István – *O Século XXI – Civilização ou Barbárie?*, trad. bras., São Paulo, Boitempo Editorial, 2006.
- MOREIRA, Vital – “O estado capitalista e as suas formas”, em *Vértice*, Vol. XXXIII, nº 348, janeiro/1973, 2-10.
- MOREIRA, Vital e MAÇÃS, Fernanda – *Autoridades Reguladoras Independentes – Estudo e Projecto de Lei-Quadro*, Coimbra, Coimbra Editora, 2003.
- MORENO, Carlos – *Como o Estado gasta o nosso dinheiro*, LeYa, Lisboa, 2010.
- MORTON, A. L. e George TATE: *O movimento operário britânico*, trad. port., Seara Nova, Lisboa, 1968.
- NAVARRO, Vicenç, Juan Torres LÓPEZ y Alberto Garzón ESPINOSA – *Hay Alternativas – Propuestas para crear empleo y bienestar social en España*, Madrid, Ediciones Sequitur, 2011.
- PAZ FERREIRA, Eduardo – “Em torno da regulação económica em tempos de mudança”, em *Revista de Concorrência e de Regulação*, Ano 1, nº 1, Jan-Março/2010, 31-54.
- PINTO, Mário – “O peso do estado”, em *Público*, 3.1.2005;
- “Estado arbitrário ou estado subsidiário”, em *Nova Cidadania*, novembro/2010.
- QUELHAS, José Manuel – “Dos objetivos da União Bancária”, em *Boletim de Ciências Económicas*, Volume LV (2012), 241-303.
- QUINIOU, Yvon – “A impostura do capitalismo moral”, em *Le Monde Diplomatique* (ed. port.), julho/2010.
- RAMONET, Ignacio – “Populismo francês”, em *Le Monde Diplomatique* (ed. port.), nº 8/II Série, junho de 2007.
- RAMOS, Pedro Nogueira – *Torturem os Números que eles Confessam – Sobre o mau uso e abuso das Estatísticas em Portugal e não só*, Coimbra, Almedina/CES, 2013.
- RUFFIN, François – “Não há dinheiro para os salários?”, em *Le Monde Diplomatique* (ed. port.), Janeiro/2008, 6.
- SANTOS SILVA, Augusto – *Os valores da esquerda democrática – Vinte teses oferecidas ao escrutínio público*, Coimbra, Almedina, 2010.
- SARRE, Georges – *L'Europe contre la Gauche*, Paris, Eyrolles, 2005.
- SEN, Amartya – *Desenvolvimento como Liberdade*, trad. bras., São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

- SMITH, Adam – *Riqueza das Nações*, trad. port., edição da Fundação Calouste Gulbenkian (2 volumes), Lisboa, 1981 e 1983.
- SOUSA, Francisco Vieira e – “Estado, liberdade e educação”, em *Nova Cidadania*, abril-junho/2007, 13-19.
- STIGLITZ, Joseph – *O Preço da Desigualdade*, trad. port., Lisboa, Bertrand, 2013.
- STREECK, Wolfgang – *Tempo Comprado – A Crise Adiada do Capitalismo Democrático*, trad. port., Lisboa, Conjuntura Actual Editora, 2013.
- STUCKLER, David, Lawrence KING e Martin MCKEE, “The Privatisation and the Post-Communist Mortality Crisis: A Crossnational Analysis”, em *The Lancet*, vol. 373,
- TAVARES DA SILVA, Suzana – *O sector eléctrico perante o Estado Incentivador, Orientador e Garantidor*, Tese de Doutoramento, Coimbra, 2008.
- TEIXEIRA RIBEIRO, J. J. – *Sobre o Socialismo*, Coimbra, Coimbra Editora, 1991.
- TINBERGEN, Jan – “Face à l’avenir”, em *Revue de la Politique Internationale*, nº 374, de 5.6.1965.
- TREECK, Till Van – “Vitória de Pirro para a economia alemã”, em *Le Monde Diplomatique*, ed. port., Setembro/2010, 10.
- VARELA, Raquel (Coord.) – *Quem paga o estado social em Portugal?*, Lisboa, Bertrand Editora, 2012.